

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 266

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 20 DE NOVEMBRO DE 1910

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto nomeando agente diplomatico no Egypto.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 de setembro findo e re-ctificação.
Ministerio da Marinha — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica— Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despeza Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria de Seguros e Directoria do Patrimonio e Caixa de Conversão.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAIS — NOTICIARIO — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL. PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Foi mandado apresentar ao Sr. director dos Telegraphos, por ter sido dispensado a pedido, o telegraphista Tavares Bastos, que servia na estação telegraphica do Palacio Presidencial)

As audiencias publicas do Sr. Presidente da Republica terão lugar ás quintas-feiras, pelas 2 horas da tarde, no Salão Silva Jardim. Afóra esse dia, S. Ex. só receberá as pessoas que tiverem solicitado e obtido uma audiência particular, em dia e hora previamente designados.

Foi requisitado para servir no Palacio Presidencial, ao Sr. director dos Correios, o carteira Domingos Vicente de Carvalho.

Foi dispensado do lugar de *chauffeur* do Palacio Presidencial e mandado apresentar ao Ministerio da Agricultura, o Sr. João Ferreira Pacheco.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorização resultante do decreto legislativo n. 2.259, desta data, nomeia agente diplomatico do Brazil no Egypto o actual consul geral José Nicoláo Debbané.

Palacio do Cattete no Rio de Janeiro. 21 de setembro de 1910, 89º da Independencia e 2º da Republica.

NILO PEÇANHA,
Rio-Branco.

Regulamento que se refere o decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910

Errata á publicação do *Diario Official* de 13 de novembro de 1910.

Ao art. 586 (pagina 9.538), acrescente-se o paragraho unico: Durante a phase da organização da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, que não poderá exceder a 24 mezes, o director da mesma escola terá direito a uma diaria corrida, fixada pelo ministro, de 15\$ a 20\$000.
Tabella A—Vencimentos do pessoal da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (pagina 9.538).

Acrescente-se:

	Ord.	Grat.	Total
Chefe de culturas.	4:000\$	2:000\$	6:000\$

Tabella B—Vencimentos do pessoal das escolas médias ou theorico-praticas (pagina 9.539).

Supprima-se:

	Ord.	Grat.	Total
Chefe de culturas.	2:200\$	1:600\$	4:800\$

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 15 de setembro ultimo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Nazareth

187ª brigada de infantaria

Estado-maior—Coronel-commandante, Virgilio Venancio de Almeida.

Estado-maior — Capitães assistentes, Gustavo Magalhães Fraga e Tertulino Rodrigues Seixas.

Capitães ajudantes de ordenis, João Delphinio dos Santos e Walter Pinto de Almeida;

Major-cirurgião, Angelo Custodio da Silva.

559º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Valeriano José dos Prazeres;
Major-fiscal, Eufrosino José dos Santos;
Capitão-ajudante, Antonio Venancio de Almeida;

Tenente-secretario, Leonel Jayme de Sant'Anna;

Tenente-quartel-mestre, Bellarmino Vieira Lima;

Capitão-cirurgião, Eumerino Everaldino Moura.

1ª companhia — Capitão, José Rodrigues do Nascimento;

Tenente, Manoel Leoncio da Penha;

Alferes, Antonio Francisco Bastos e Dario Carvalho Brasileiro.

2ª companhia — Capitão, Joel Pinto de Araujo;

Tenente, Ladisláo Tiberio de Souza;

Alferes, Ignacio Loyola de Moura e Laudelino José de Souza.

3ª companhia—Capitão, Esmeraldo Cyrillo Costa;

Tenente, Apparicio do Souza Vieira;

Alferes, Angelo Bastos Filho e Viriato Domingos dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Praxedes José de Sant'Anna;

Tenente, Argemiro Franco do Amaral;

Alferes, Gustavo Rodrigues de Andrade e Antonio Moraes de Moura.

560º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Virgilio Pereira de Almeida;
Major-fiscal, Cesar da Costa Martins;
Capitão-ajudante, Manoel Pinto de Araujo;
Tenente-secretario, Angelo Muniz de Brito;

Tenente quartel-mestre, Francisco da Costa Martins;

Capitão-cirurgião, Trenió de Souza Nicory.

1ª companhia—Capitão, Manoel de Almeida Sande;

Tenente, Alyaro Epiphanyo Corrêa;

Alferes, Julio Vicente Angelope e Miguel Archanjo dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Americo Pinto Costa;

Tenente, Antonio José da Rocha;

Alferes, Antonio Ferreira Santiago e Joaquim de Almeida Sampaio.

3ª companhia—Capitão, Manoel Bernardo Arães;

Tenente, Gorgonio Dias Barreto;

Alferes, Claudemiro José de Jesus e Antonio do Souza Pithon.

4ª companhia—Capitão, Virgilio Tiberio de Souza.

Tenente, Lolonio Rodrigues de Andrade;

Alferes, João Leoncio da Penha e Aurelio de Souza Vieira.

561º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Muniz Tavares;
Major-fiscal, Henrique da Silva Costa;
Capitão-ajudante, Godofredo Pinto de Araujo;

Tenente-secretario, Maurilio da Costa Martins;
 Tenente-quartel-mestre, José Cursino de Moraes;
 Capitão-cirurgião, Francisco Ferreira de Andrade.

1ª companhia—Capitão, Anselmo de Souza Python;
 Tenente, Augusto Primo Pereira dos Reis;
 Alferes, Martiniano de Souza Ribeiro e Feliciano José Bastos.

2ª companhia — Capitão, João Francisco de Quadros;
 Tenente, Gervasio Dias Barreto;
 Alferes, Miguel Franco do Amaral e Hermino Xavier de Senna.

3ª companhia — Capitão, Alberto Ferreira de Andrade;
 Tenente, Feliciano Alexandrino Ferreira;
 Alferes, Bellarmino França Lima e Dario Borges da Silva.

4ª companhia — Capitão, Antonio Augusto de Andrade;
 Tenente, Perminio Bispo da Costa;
 Alferes, Antonio Rodrigues de Andrade e Roque Felix Tourinho.

187ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Felix de Souza Bittencourt;
 Major-fiscal, José Ribeiro de Souza;
 Capitão-ajudante, Galdino Barbosa dos Santos;

Tenente-secretario, Guilherme Bastos Patterson;
 Tenente-quartel-mestre, Arthur de Souza Python;
 Capitão-cirurgião, Flavio Augusto de Andrade.

1ª companhia — Capitão, José Alexandre Pereira de Almeida;
 Tenente, Francisco de Salles Alcantara;
 Alferes, Augusto Ferreira Leal e Blandino José das Mercês.

2ª companhia — Capitão, Antonio Victor de Salles;
 Tenente, João Manoel de Andrade;
 Alferes, Pedro de Souza e Almeida e Antonio José dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Marciano de Souza Bittencourt;
 Tenente, Argomiro de Souza Bittencourt;
 Alferes, Francisco Leal Python e José Hermogenes de Souza.

4ª companhia — Capitão, Abilio Alexandrino Ferreira;
 Tenente, Aprigio de Aragão Pires;
 Alferes, Antonio Guedes Carvalhar e Placido José de Sant'Anna.

Comarca de Ilhéos

9ª brigada de infantaria

Coronel comandante, o major Antonio Gonçalves de Paiva;
 Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, João Benevides do Rosario.

25ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Manoel Orestes Barbosa;
 Tenente, Pedro Marques do Sacramento.
 4ª companhia—Capitão, Themistocles Pimentel.

26ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Themistocles Brandão do Amaral.
 2ª companhia—Tenente, André Alves dos Santos.
 3ª companhia— Alferes, Versino Pereira Gonçalves.

27ª batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, Braz Olympio de Araujo.

3ª companhia — Tenente, José Mathias Ninek;
 Alferes, José Leopoldino dos Santos.
 4ª companhia—Capitão, Hilarino Pereira de Almeida;
 Tenente, Martiniano José da Silva.

9ª batalhão da reserva

Estado-maior— Capitão-cirurgião, Odorico Balduino de Souza.
 3ª companhia—Tenente, Augusto José dos Reis.

4ª companhia— Tenente, Joaquim Francisco de Carvalho.

81ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Arthur de Mello Pitta;
 Capitão ajudante de ordens, Joaquim Antonio de Miranda;
 Major-cirurgião, Cyrillo Alves da Silva.

241ª batalhão de infantaria

Major-fiscal, o capitão Domingos Brandão;
 Tenente-quartel-mestre, Antonio da Cunha Lima;
 Capitão-cirurgião, Manoel Aleixo Salles Silva.

1ª companhia — Alferes, Artelino Teixeira Mendes.
 2ª companhia — Tenente, Victorino Francisco dos Santos.
 4ª companhia — Capitão, Sotero Antonio Teixeira.

242ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, o capitão, Ubaldo Ramos de Lima;
 Major-fiscal, o capitão Martiniano Rodrigues Monteiro;
 Capitão-ajudante, Carlos Ribeiro de Almeida;

Tenente-quartel-mestre, Agenor Vasconcellos;
 Capitão-cirurgião, Olympio Achilles Livigne.

1ª companhia — Alferes, João dos Santos Rocha.
 2ª companhia — Tenente, Domingos Pereira Filho.
 3ª companhia — Tenente, Magno Loup dos Santos.

243ª batalhão de infantaria

Major-fiscal, o capitão Luiz Napoleão Schaun;
 Tenente - secretario, Attico de Souza Leite.

1ª companhia — Alferes, Jorge do Espirito Santo e Domingos Francisco Antunes.
 2ª companhia — Tenente, João Evangelista de Farias.
 4ª companhia — Alferes, Cesario Pereira Falcão e Manoel Faustino Mendes.

81ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-comandante, o major Manoel Rodrigues de Mello;
 Major-fiscal, o tenente Manoel Olegario dos Santos;
 Tenente-secretario, João Paulo Nunes Cardoso;

Capitão-cirurgião, Joaquim Ignacio da Silva.
 1ª companhia — Alferes, Leonardo Quintola.

79º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-comandante, Laudelino Pimentel;
 Tenente-secretario, Cornelio José da Cunha Filho;
 Capitão-cirurgião, Bertino Alves de Farias.

1º esquadrão — Capitão, João Francisco Benevides.

2º esquadrão — Capitão, João Ferreira da Silva;

Alferes, Antonio Tito de Carvalho.
 3º esquadrão—Capitão, Diogenes de Souza Lima;

Tenente, Philadelpho Carvalho da Silveira;

Alferes, Conrado Borges de Birros.
 4º esquadrão—Tenente, João José Pereira;

Alferes, Manoel Fernandes de Jesus.

80º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Gentil José de Castro;

Capitão-ajudante, Cecilio José dos Santos
 Tenente-secretario, Salustiano Alves de Farias Filho;

Alferes veterinario, Antonio Salles Teixeira.

1º esquadrão — Tenente, Adalberto Alves de Farias.

2º esquadrão— Alferes, Cretencio Estevão de Souza.

4º esquadrão — Tenente, Miguel Archanjo da Rocha.

55º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, José Jeronymo de Souza;

Alferes veterinario, Manoel Rodrigues da Silva;

1º esquadrão — Tenente, Miguel Nunes de Oliveira.

2º esquadrão — Alferes Anselmo Antonio do Nascimento.

3º esquadrão — Capitão, Januario Silvino de Souza;

Alferes, Manoel Moscoso Aragão.
 4º esquadrão — Capitão, João de Souza Lima;

Alferes, Leonardo Theotonio de Oliveira.

56º regimento de cavallaria

Estado-maior— Major-fiscal, o capitão Davino de Araujo.

1º esquadrão — Tenente, João Fernandes Sol.

2º esquadrão—Alferes, Justiniano Brandão.

3º esquadrão — Tenente, Durval de Oliveira Sá.

4º esquadrão — Tenente, Salustiano Ferreira.

61ª brigada de cavallaria

Estado-maior— Major-cirurgião, o capitão João Constantino Faskomy

121º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Julio Fonseca.

122º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, o tenente Guilherme José Alves.

2º esquadrão — Tenentes, João Antonio Soares e Alcebiados Regis Brandão;

Alferes, Manoel Fernandes dos Santos.
 3º esquadrão — Tenentes, Augusto David de Sant'Anna e Alfredo Alves de Almeida.

141º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Caio José da Cunha;

Alferes veterinario, Mariano Coelho de Carvalho.

1º esquadrão — Tenentes, Americo Cardoso Bransfort e José Julio da Silva;

Alferes, Antonio Bazilio Rodrigues Filho e Pedro de Souza Telles.

2º esquadrão—Capitão, João Bispo Gomes.
 Tenente, Euclides José dos Santos;
 Alferes, Querino Ferreira da Cruz.

3º esquadrao — Tenente, José Galdino Rodrigues.
4º esquadrao — Capitão, João Caetano Barbosa.

142º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, o tenente Gabriel Soares do Nascimento;
Capitão-ajudante, Armando Antonio Bastos;
Tenente-secretario, Antonio de Castro Moreno;
Tenente-quartel-mestre, João de Castro Moreno;
Capitão-cirurgião, o tenente Clemente Gomes de Carvalho.
1º esquadrao — Capitão, João de Souza Xavier;
Tenentes, Emiliano Coelho Paim e João Domingues de Oliveira.
2º esquadrao — Tenentes, Antonio Brandão do Amaral e Nelson Horacio de Oliveira.

27ª brigada de artilharia de posição

Estado-maior — Primeiro-tenente-quartel-mestre, José Serafim de Farias;
Capitão-cirurgião, Patricio José de Souza.
1ª bateria — 2º tenentes, Virgilio dos Reis Oliveira e Epiphany Soares de Oliveira.
2ª bateria — Capitão, Ludgero José de Souza;
Primeiro tenente, Seraphim Francisco dos Santos.
3ª bateria — 1º tenente, Silvano Augusto de Si;
Segundos tenentes, Francisco Antonio da Costa e Alipio Fernandes da Rosa.
4ª bateria — 2º tenentes, Manoel Martins de Brito e Irineu Evangelista de Souza.

14ª brigada de artilharia

Estado-maior — Major-cirurgião, o capitão Cypriano de Oliveira Berbert.

14º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Capitão-ajudante, o tenente José Lourenço da Silva.
1ª bateria — Capitão, Manoel Pereira Falcão.
2ª bateria — 1º tenente, Albertino Roque de Oliveira;
Segundos tenentes, José Ferraz dos Santos e Deocleciano Marques Verissimo.

14º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Rogaciano Dias dos Santos.
1ª bateria — 1º tenente, Egidio José Lisboa.
3ª bateria — Capitão, Pedro Antonio da Cruz;
Primeiro tenente, Eugenio Bezerra.
4ª bateria — Capitão, João Theodoro de Sá.

27ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, João Bispo dos Santos.

27º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Egidio Luiz de Si;
Capitão-ajudante, o alferes, Vicente Olegario dos Santos;
Capitão-cirurgião, Manoel Felix Pitomba.
1ª bateria — Capitão, João da Cruz Pitomba;
Primeiro tenente, José Pitagoras de Freitas;
Segundos tenentes, Pacifico Leão de Lima e José Alves de Souza Filho.
3ª bateria — Capitão, José Ayres Diniz;
Segundo tenente, Miguel Archany da Luz.
4ª bateria — 2º tenente, Manoel Firmiano do Mattos.

71ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Macario de Souza Telles.

185ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o engenheiro Durval Olivieri.
Estado-maior — Capitães assistentes, Antonio Pessoa da Costa e Silva Junior e José Ferreira Dias.
Capitães-ajudantes de ordens, Conrado Ramos de Lima e Hercules Pinto de Campos;
Major-cirurgião, Dr. João Baptista Soares Lopes.

563º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Aureliano Brandão;
Major fiscal, Francisco Ribeiro da Silva;
Capitão-ajudante, Joaquim Pinto de Campos;
Tenente-secretario, José Ayallos de Vasconcellos;
Tenente-quartel-mestre, Oseas Alexandre do Nascimento;
Capitão-cirurgião, Ildio de Castro.
1ª companhia — Capitão, José Duarte Filho;
Tenente, Alfredo Bezerra Lima;
Alferes, José Balduino da Cunha e Octavio Nunes Sarmento;
2ª companhia — Capitão, Julio Francisco de Souza;
Tenente, Basilio Apollinario dos Santos;
Alferes, Antenor Borges de Barros e José Calazans de Mattos.
3ª companhia — Capitão, Justiniano Tude de Melo;
Tenente, Manoel Pereira Duarte;
Alferes, Antonio Quirino Pereira e José Hyppollito da Silva.
4ª companhia — Capitão, Porfirio da Silva Ribeiro;
Tenente, José Patricio de Oliveira;
Alferes, José Fernandes da Silva e Praxedes Bispo dos Santos.

563ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Manoel Geraldo Miguel;
Major-fiscal, o tenente Francisco Manoel de Andrade;
Capitão-ajudante, Antonio Conrado Nunes;
Tenente-secretario, Lindolpho Gomes de Carvalho;
Tenente-quartel-mestre, Manoel Severiano Scher;
Capitão-cirurgião, Augusto de Sá Bittencourt Camara Filho.
1ª companhia — Capitão, Felix Carlos Borges;
Tenente, Theodomiro José Alves;
Alferes, Cecilio Olympio da Encarnação e João Carlos Pedro.
2ª companhia — Capitão, o tenente Pedro Nolasco Gonçalves;
Tenente, Antonio Alves Mendes Pereira;
Alferes, Manoel Penalva de Aragão e João Borges de Barros;
3ª companhia — Capitão, o alferes Nicoláo Pereira da Silva;
Tenente, João Evangelista de Farias;
Alferes, Antonio Felix de Azevedo e Plinio José D. metrio.
4ª companhia — Capitão, Geraldo Nunes Vianna;
Tenente, Domingos Isaias Scher.
Alferes, Vicente Rodrigues Chaves e Victorio Verissimo Duarte.

561º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, major Henrique Krusevosky;
Major-fiscal, Felix Baptista Mafra;
Capitão-ajudante, Joaquim de Paula Coitinho;
Tenente-secretario, Arthur Ferreira de Andrade;
Tenente quartel-mestre, Leopoldo de Souza Tavares;

Capitão-cirurgião, Manoel Jo u i Almeida.

1ª companhia — Capitão, Antonio Pereira de Sant'Anna;
Tenente, Manoel José Scher;
Alferes, Eduardo Francisco do Nascimento e Eustaquio Emilio da Silva.
2ª companhia — Capitão, Felicio de Leão;
Tenente, Daniel de Oliveira Moitinho;
Alferes, Anselmo José de Sant'Anna e Jorge Ferreira da Cruz.
3ª companhia — Capitão, José Fontes Torres;
Tenente, João Ferreira da Silva;
Alferes, Orlando Basilio Rodrigues e Benicio de Andrade Pimentel.
4ª companhia — Capitão, Pedro José Carrillo;
Tenente, João Pereira Machado Filho;
Alferes, Henrique Liberato dos Santos e José Ferreira da Cruz.

188º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Asterio Alvares de Freitas;
Major-fiscal, o tenente Mario Alpedriz;
Capitão-ajudante, Manoel Rodrigues de Senna;
Tenente-secretario, Silvino José Motta;
Tenente-quartel-mestre, Amancio José da Cruz;
Capitão-cirurgião, Dionysio Gonçalves do Carmo.
1ª companhia — Capitão, Pedro Novo de Araujo;
Tenente, Manoel Crescencio e Silva;
Alferes, Antonio Rufino de Souza e Plinio Ferreira da Cruz.
2ª companhia — Capitão, Antonio Fructuoso dos Santos;
Tenente, José Olympio de Araujo;
Alferes, Bernardino Pereira dos Santos e Anisio de Oliveira Moitinho.
3ª companhia — Capitão, Justino Rodrigues de Andrade;
Tenente, Theodoro Felix do Nascimento;
Alferes, Xavier Ferreira da Cruz e Domingos de Souza Tavares.
4ª companhia — Capitão, o tenente João de Deus Figueiredo;
Tenente, Pedro Benevenuto da Silva;
Alferes, Ubaldo Ribeiro de Souza e Theodulo Tude Bahiano.

50ª brigada de artilharia

Coronel-commandante, o major Henrique Cardoso e Silva.
Estado-maior — Capitães-assistentes, Silvino Kusevosky e Manoel Pinto de Campos.
Capitães-ajudante de ordens, Glicerio Esteves de Lima e Euclides Gomes de Almeida.
Major-cirurgião, Manoel de Sant'Anna.

50º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Adão Schaun;
Major-fiscal, Manoel Domingues da Costa.
Capitão-ajudante, Miguel Alves de Oliveira Santos;
Primeiro tenente-secretario, Geraldo Miguel Sobrinho;
Primeiro tenente-quartel mestre, Joaquim Pinheiro de Souza;
Capitão-cirurgião, Jeremias Benevides do Rosario.
1ª bateria — Capitão, Joaquim Fonseca;
Primeiro tenente, José Florencio de Paiva;
Segundos tenentes, Raul Vasconcellos e Vital Andrade.
2ª bateria — Capitão, Deoclides Vasconcellos;
Primeiro tenente, João de Castro Valente;
Segundos tenentes, João de Deus do Carmo e Dionisio Ferreira Gallo.

3ª bateria—Capitão, João Pessoa da Costa e Silva;
Primeiro tenente, Asterio José Alexandrino;
Segundos tenentes, Luiz Domingues da Costa e Antonio Francisco de Souza.
4ª bateria—Capitão, Abilio Freire de Miranda;
Primeiro tenente, Gonçalo Esteves da Hora;
Segundos tenentes, Faustino Ribeiro Gomes e José Francisco de Souza.

50º regimento de artilharia de campanha
Estado maior—Tenente-coronel-commandante, o capitão Eustachio de Souza Bastos;
Major-fiscal, o tenente Fernando Geraldo Miguel;
Capitão-ajudante, Manoel Villas Boas de Moraes;
Tenente-secretario, Manoel Lourenço de Souza Junior;
Tenente-quartel mestre, Manoel José dos Santos;
Capitão-cirurgião, Argemiro Guimarães Montalvil;
Segundo tenente veterinario, Antonio Caetano do Espírito Santo.

1ª bateria—Capitão, Joaquim Domingos da Costa;
Primeiros tenentes, Clemente Francisco Netto e João Fortunato Pereira;
Segundos tenentes, Boaventura Gonçalves de Alencar e José Gonçalves do Carmo.
2ª bateria—Capitão, Antonio José Halla;
Primeiros tenentes, Guilherme de Souza Lima e Epaminondas de Souza Tavares;
Segundos tenentes, Filogonio Gomes de Carvalho e Bento João dos Santos.
3ª bateria—Capitão, Abilio Corrêa Dantas;
Primeiros tenentes, Emiliano Alves de Almeida e Martin Selmann de Mattos;
Segundos tenentes, Manoel Ribeiro dos Santos e Leoncio Gonçalves Ferreira.
4ª bateria—Capitão, Joaquim Vasconcellos;
Primeiros tenentes, Arselino Caetano da Silva e Joaquim Geraldo Miguel Sobrinho;
Segundos tenentes, João José Demetrio e Christim Agostinho da Silva.

—Por decreto de 10 do corrente foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nictheroy

54ª brigada de infantaria

Estado-Maior — Major-cirurgião, Adelino de Araujo.

Comarca de Itaborahy

10º regimento de artilharia de campanha
Estado-Maior — Capitão-ajudante, Primo Isolino Alonso;

1º tenente-secretario, Nelson Moss de Almeida;
Capitão-cirurgião, Ignacio Bittencourt.
3ª bateria—Capitão, Manoel José de Figueiredo;
2º tenentes, Luiz da Silva Monteiro e Belmiro Borges dos Santos.
4ª bateria—Capitão, Bernardino Ferreira da Costa Pires;
2º tenentes, Luiz Pereira de Lima e Guilherme Telles dos Santos.

10º batalhão de artilharia de posição

4ª bateria — Capitão, Zacharias Basilio Gomes;
1º tenente, Theophilo Francisco Pereira.

72º batalhão de infantaria

Estado-Maior — Tenente-quartel-mestre, Oscar de Siqueira Ramos.

24º batalhão da reserva

Estado-Maior—Major-fiscal, Pedro de Freitas Gonçalves de Castro;
Capitão-ajudante, Alvaro de Oliveira Gonçalves.
2ª companhia — Capitão, Renato de Siqueira Ramos;
Alferes, Alberto de Siqueira Ramos e Isaltino Prado.

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados, por decreto de 10 do corrente, para a Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro, chamam-se como abaixo vão declarado e não como foi publicado no *Diario Official* de 17 do mesmo mez:

Comarca de Saquarema

15º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, Dr. Angelo de Oliveira Bevilacqua.

Comarca de Itaborahy

10º Regimento de artilharia de campanha

1ª bateria — 1º tenente, Francisco Oscar do Nascimento.

31ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Dr. Alexandre Emilio Sommer.

61º regimento de cavallaria

3º esquadrão — Tenente, Angelo Emilio da Silveira Bezerra e alferes, Calistrato Alves.

25º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-secretario, José Aristoteles Teixeira Novaes.

1ª companhia — Alferes, Francisco Demosthenes Teixeira Novaes e Deusdedit Soares Teixeira Novaes.

Outrosim, o cidadão João Gonçalves dos Santos foi nomeado, pelo referido decreto, para o posto de 2º tenente da 2ª bateria do 10º regimento de artilharia de campanha e não para o de 1º.

—Foram nomeados para o 10º batalhão de artilharia de posição os cidadãos cujos nomes se acham mencionados no supracitado decreto, e não para o 10º batalhão de infantaria, como por engano sahio publicado.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 19 do corrente foi nomeado o vice-almirante Alexandrino Faria de Alencar para estudar a organização e o desenvolvimento das diversas marinhas de guerra europeas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de novembro de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram designados para exercer as funções de secretario do gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores o Sr. Adolpho Pereira da Motta e as de auxiliares do mesmo gabinete os bachareis Oscar Amadeu Lopes Ferreira e João de Oliveira Pereira Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1910:
Circular — Apresentando as minhas despedidas por deixar hoje o cargo de ministro de Estado, tenho a satisfação de agradecer os valiosos serviços que, com louvavel dedicacão, prestastes durante o periodo de minha administração.

Aos vossos dignos auxiliares, que muito cooperaram para o bom desempenho dos multiplos e importantes trabalhos confiados a essa repartição, transmittireis os meus agradecimentos, significando-lhes que muito apreço merecem os seus esforços.

Saude e fraternidade.—*Esmeraldino Bandedeira*.—Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

—Identicos aos directores geraes das Directorias da Justiça, da Contabilidade e do Saude Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1910

Deixando, hoje, o cargo de ministro da Justiça e Negocios Interiores, tenho a satisfação de agradecer os serviços que, com intelligencia, dedicacão e lealdade, prestastes, na qualidade de auxiliar do meu gabinete.

Saude e fraternidade.—*Esmeraldino Bandedeira*.—Sr. bacharel Augusto Carlos Moreira Guimarães.

Identico ao Sr. Carlos Augusto Fallier.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1910

Circular — Deixando hoje o cargo de ministro da Justiça e Negocios Interiores, tenho a satisfação de agradecer os bons serviços que, com dedicacão e lealdade, prestastes durante o periodo da minha administração.

Aos vossos dignos auxiliares transmittireis, em meu nome, a affirmacão de que não esquecerei o seu valioso auxilio para o desempenho da alta funcção que me foi confiada.

Saude e fraternidade.—*Esmeraldino Bandedeira*.—Sr. director do Archivo Publico Nacional. Identicos aos directores dos demais estabelecimentos dependentes das 1ª e 2ª secções da Directoria do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1910

Circular.—Sr. Presidente do Senado Federal.—Comunico-vos que assumi o exercicio do cargo de ministro da Justiça e Negocios Interiores, para o qual fui nomeado por decreto da presente data.

Saude e fraternidade.—*Rivalavia da Cunha Corrêa*.

Dirigiram e identicos avisos ao presidente da Camara dos Deputados, aos presidentes e governadores dos Estados, aos ministros de Estado, ao prefeito do Districto Federal, aos directores das diversas repartições dependentes da Directoria do Interior.

Enviaram-se telegrammas, nos mesmos termos do aviso, aos prefeitos do Alto Acre, Alto Purús e Alto Juruá.

Expediente do dia 16 de novembro de 1910

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 830\$, comedorias fornecidas em outubro findo aos presos recolhidos ao Deposito da Policia;

De 100\$, aluguel, relativo a outubro ultimo, da sala destinada ás sessões das juntas correctionaes e audiencias do Juizo da 1ª Pretoria;

De 102\$, aluguel, relativo a outubro findo, do predio occupado pelo 15º posto policial;
De 23:176\$, objectos fornecidos para instalação da Repartição da Policia no novo edificio;

De 5:000\$, aluguel de casa e subvenção, correspondentes aos mezes de setembro e outubro do corrente anno, ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro;

De 2:834\$032, fornecimentos feitos ao Internato Nacional Bernardo da Vasconcellos, nos mezes de janeiro a julho do corrente anno.

Dia 17

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2:190\$, trabalhos executados no Gabinete de Ophthalmia, a cargo do Dr. Abreu Fialho;

De 31:188\$962, folha, relativa a outubro findo, do pessoal subalterno da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção;

De 4:938\$304, fornecimentos feitos em outubro findo, á Directoria Geral de Saude Publica;

De 440\$800, indemnização ao administrador do Desinfectorio Central, por despezas de prompto pagamento por elle effectuadas em outubro findo;

De 4:632\$540, trabalhos effectuados no Gabinete do Dr. Abreu Fialho, na Santa Casa de Misericordia.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 18 do corrente, foi dispensado das funcões de sub-inspector da Guarda civil, o fiscal Acelyno Monteiro Duarte e nomeado para substitui-lo o fiscal Pedro da Camara Campos.

Por outro de de 19 do corrente, foi dispensado, a pedido, do cargo de sub-inspector da Guarda Civil, o tenente da Força Policial Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 18 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, José de Hollanda Cavalcanti do lugar de agente fiscal da produção do sal em Camocim, Estado do Ceará.

Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De 90 dias, ao 1º escripturario do Tribunal de Contas bacharel João Antonio Corrêa Junior;

De seis mezes, ao escripturario da Caixa de Conversão Francisco Sá Filho;

De 90 dias, ao conferente da Alfandega de Florianopolis Ignacio Mascarenhas Passos;

De tres mezes, ao continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão Joel Bayma.

De quatro mezes, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 8ª circumscrição do Estado do Amazonas Joaquim de Souza Ramos;

De 90 dias, ao guarda da Alfandega do Pará Terencio Porto;

De quatro mezes, ao guarda-mór da Alfandega de Mucio Godofredo Leal Filgueiras;

De seis mezes, ao guarda da Alfandega de Manaos Francisco de Souza Luna;

De tres mezes, nos termos do art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ao trabalhador da Alfandega do Rio de Janeiro Reynaldo Laurindo da Silva, com dous terços da respectiva diaria.

Por portaria da mesma data, foi concedida a João Jacintho Vieira, estabelecido á rua Dr. João Ricardo n. 56, licença para vender estampilhas do sello adhesivo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1910

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 134—Communico-vos que, nesta data, assumi o exercicio do cargo de ministro de estado dos Negocios da Fazenda, para o qual fui nomeado por decreto de 15 do corrente.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração,

Identicos:

N. 58—Ao ministro das Relações Exteriores.

N. 192—Ao ministro da Guerra.

N. 98—Ao ministro da Marinha.

N. 295 A—Ao ministro da Viação e Obras Publicas,

N. 79 A—Ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 46—Communico-vos que, nesta data, assumi o exercicio do cargo de ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, para o qual fui nomeado por decreto de 15 do corrente.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Identicos: ao presidente do Supremo Tribunal Federal, sob n. 132 B; ao procurador geral da Republica, n. 132 A; ao 1º secretario do Senado Federal, n. 23, e ao 1º secretario da Camara dos Deputados n. 42, todos da mesma data.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 215 A — Communico-vos que, nesta data, assumi o exercicio do cargo de ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, para o qual fui nomeado por decreto de 15 do corrente.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Aditamento ao do dia 18 de novembro de 1910

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 80—Communico-vos que, attendendo ao que solicitastes em aviso n. 159, de 17 do corrente mez, resolvi que seja posto á disposição desse Ministerio o 4º escripturario da Alfandega desta Capital Eduardo Reis da Gama Cerqueira.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 107—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 159, de 17 do corrente mez, resolvi que passe á disposição do mesmo Ministerio o 4º escripturario dessa Alfandega Eduardo Reis da Gama Cerqueira.

Dia 19 de novembro de 1910

Sr. ministro da Marinha:

N. 99—Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio deixa de attender á solicitação constante do vosso aviso n. 3.897, de 29 de agosto ultimo, no sentido de ser tornada sem effeito a concessão do credito de 2:133\$120 á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, por conta

da verba 22.—«Munição de-bocças», visto já ter a referida Delegacia realizado o pagamento, conforme communicou em telegramma de 14 do mez de outubro ultimo. Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 299 — Para vosso conhecimento e devidos effeitos, incluso vos remetto, por cópia, o telegramma de 17 de agosto ultimo, em que o delegalo fiscal no Rio Grande do Sul communica haver sido recolhida á respectiva Delegacia pelo Banco da Provincia a quantia de 20:000\$ para completar a de 30:000\$ da garantia do contracto com o Dr. Rodolpho Ahrons para a construção do edificio dos Correios e Telegraphos daquelle Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 300 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio deixa de attender á solicitação constante do vosso aviso n. 448, de 19 de setembro ultimo, no sentido de ser prorogado por mais um anno o prazo para se tornar effectiva a isenção de direitos concedida pela ordem n. 180, de 13 do agosto do anno passado, do material importado pela Société de Construction du Port de Pernambuco, visto ser necessario que a interessada requeira directamente a este Ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 47—Reitero o pedido feito no aviso deste Ministerio n. 26, de 7 de junho de 1906, e já renovado nos de ns. 21, de 6 de maio de 1907 e 16 de fevereiro proximo findo, no sentido de ser recolhida ao Thesouro Nacional a importancia de 6:000\$, parte do preço por que foi desapropriado o predio da rua Frei Cinca n. 48, nesta Capital, de propriedade de Joaquim de Almeida Pinto, cuja hypotheca legal constitua parte da fiança de Manuel Henrique da Costa no lugar de pagador do então Thesouro Federal.

Reitero-vos, os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 218—Em resposta ao officio n. 3, de 4 de janeiro do corrente anno, em que reiteraes o pedido anteriormente feito acerca do recolhimento ao Thesouro da parte do preço pelo qual foi desapropriado o predio n. 48 da rua Erei Cinca, relativa ao valor da hypotheca legal que, com outros bens, constitua a fiança de Manoel Henrique da Costa no lugar de pagador do então Thesouro Federal, cabe-me comunicar-vos, para os fins devidos, que a Prefeitura do Districto Federal, apesar de reiterados officios que este Ministerio lhe tem dirigido, não effectuou até ao presente o alludido recolhimento.

N. 219 — Junto vos remetto o decreto n. 8.381, de 12 do corrente mez, que abre a este Ministerio o credito de 176\$995, para occorrer á despeza com o cumprimento da precatória expedida em 19 de setembro do vigente anno, pelo Juizo Federal da 1ª Vara, para pagamento de custas devidas, em virtude de sentença judiciaria, ao capitão de corveta Pedro Cavalcanti de Albuquerque.

N. 220—Accusando recebido o vosso officio n. 727 A, de 17 de outubro proximo findo, agradeço-vos o agradecimento que vos dignastes fazer-me de cinco exemplares do relatório desse Tribunal, relativo ao exercicio de 1909.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. procurador geral da Fazenda:

N. 216—Communico-vos, para os devidos fins, que, accettando a proposta que fizestes em officio de 17 do corrente mez, resolvi

nesta data designar o sub-director do The-
souro Nacional, bacharel João Marciano Oli-
veira da Silva, para exercer interinamente
o lugar de ajudante dessa Procuradoria.

—Sr. director do Patrimonio Nacional.

N. 217 — Communico-vos, para os devi-
dos fins, que, aceitando a proposta feita
pelo Sr. procurador geral da Fazenda Pu-
blica, em officio de 17 do corrente mez, re-
solvi nesta data designar o sub-director do
Theouro Nacional, com exercicio na Dire-
ctoria a vosso cargo, bacharel João Marciano
Oliveira da Silva, para exercer interina-
mente o lugar de ajudante da mesma Pro-
curadoria.

—Sr. consul geral da Inglaterra.

N. 17.—De posse do officio de 29 de agosto
ultimo, em que reclamaes contra a classifica-
ção de estampas annuncios, da taxa de 3\$
por kilo do art. 604 da Tarifa, dada pela
Alfandega do Rio de Janeiro á mercadoria
constante da amostra transmittida com o
vosso citado officio e submettida a despacho
pela firma Hopkins, Causser & Hopkins, como
cartazes annuncios, da taxa de 200 réis, do
art. 610 e nota 72ª, declaro-vos que, con-
forme tem resolvido este Ministerio em cas-
os identicos, á mercadoria em questão não
cabe outra classificação senão a que lhe deu
aquella Alfandega.

—Sr. presidente do Estado do Rio Grande
do Sul:

N. 23—Agradeço-vos o offerecimento que
vos dignastes fazer-me com o vosso officio
circular n. 2.807, de 17 de outubro proximo
findo, de um exemplar da Mensagem que
por ocasião da instalação da 2ª sessão ordi-
naria da 6ª legislatura enviastes á Assem-
bléa dos Representantes desse Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada
estima e consideração.

—Sr. prefeito do Alto Purús, Territorio
do Acre:

N. 24—Em resposta ao vosso officio n. 522,
de 11 de junho proximo findo, cabe-me levar
ao vosso conhecimento que não pôde ser sa-
tisfeito o pedido que fazeis no sentido de
serem entregues á «Sociedade Beneficente
22 de Maio», com séde nessa capital, as im-
portancias que, a titulo de contribuição para
as casas de caridade, de que trata o titulo 8º,
capitulo XV, da Consolidação das Alfandegas
e Mesas de Rendas, teem sido arrecadadas
pelas Mesas de Rendas e Postos Fiscaes desse
departamento, por isso que, nos termos do
art. 51 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro
de 1906, só as Mesas de Rendas alfandegadas
podem arrecadar tal contribuição, tendo
este ministerio expedido as necessarias or-
dens para a cessação da dita arrecadação
pelas Estações Fiscaes desse Territorio, que
por não pertencerem áquella categoria, não
teem competencia para a effectuar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1910

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de
Janeiro:

N. 3.137 — Communico-vos, para os fins
convenientes, que, á vista do disposto no pa-
ragrapho unico do art. 553, da Consolidação
das Leis das Alfandegas, resolveu o Sr. mi-
nistro, por despacho de 7 do corrente, inde-
ferir o requerimento transmittido com o
vosso officio n. 1.643, de 13 de setembro
ultimo, em que Langgar, Waldemar &
Comp. pedem prorogação, por um anno, do
prazo que lhes foi concedido para a exhibi-
ção do documento justificativo da effictiva
descarga, no porto de destino, de uma caixa
marca LP, n. 171, reexportada para a
França, em 22 de agosto de 1909.

N. 3.138—Communico-vos, para os devi-
dos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao
que requeru a Camara Municipal de Ma-

rianna, Estado de Minas Geraes, em peti-
ção de 13 de agosto ultimo, resolveu, por
acto de 11 do corrente, autorizar o despá-
cho, livre de direitos, nos termos do art. 2º,
alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria
de receita, do material a que se refere a
inclusa relação, importado por intermedio
de The Ouro Preto Gold Minas of Brazil Co
Limited, e destinado á instalação da luz
electrica na alludida cidade.

N. 3.139—Communico-vos, para os devi-
dos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao
que requeru a Companhia Brasileira de
Energia Electrica em petição de 31 de agosto
ultimo, resolveu, por acto de 10 do cor-
rente, autorizar o despacho, livre de direi-
tos, nos termos do decreto n. 6.367, de 14
de fevereiro de 1907, de 5.000 vidros para
vidraça, referidos na inclusa relação, a
serem importados pela requerente com des-
tino ao serviço de instalação hydro-electrica
de Alberto Torres.

N. 3.140—Communico-vos, para os devi-
dos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao
que requereram C. H. Walker & Co, Limi-
ted, empreiteiros das Obras do Porto do Rio
de Janeiro, em petição de 29 de outubro
proximo findo, resolveu, por acto de 10 do
corrente, autorizar o despacho, livre de di-
reitos, nos termos da clausula 12ª do con-
tracto de 24 de setembro de 1903, do mate-
rial referido na inclusa relação, destinado
ás referidas obras.

N. 3.141 — Communico-vos, para os de-
vidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao
que solicitou o Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio em aviso n. 225, de
7 do corrente, resolveu, por acto de 12, au-
torizar o despacho, livre do quaesquer di-
reitos, de 12 volumes marca—Directoria do
Jardim Botanico, ns. 1 a 12, contendo obje-
ctos destinados á 3ª secção de chimica agrí-
cola do alludido estabelecimento, volumes
esses vindos de Paris no vapor *Chili*.

N. 3.142—Communico-vos, para os de-
vidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao
que solicitou a Prefeitura do Distrito Fe-
deral em officio n. 773, de 26 de outubro
proximo findo, resolveu, por acto de 12 do
corrente, autorizar o despacho, livre de di-
reitos, nos termos do art. 2º, § 29, das Preli-
minares da Tarifa, de 101 volumes com a
marca KNI dentro de um losango, 52.361 —
Rio de Janeiro, ns. 1/60 e 63/103, contendo
diversos artigos, referidos no incluso do-
cumento, embarcados em Nova York no va-
por inglez *Ince Bank*, com destino ao Asylo
S. Francisco de Assis.

N. 3.143 — Communico-vos, para os de-
vidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao
que requereram C. H. Walker Co Limited,
empreiteiros das obras do porto do Rio de
Janeiro, em petição de 31 de outubro pro-
ximo findo, resolveu, por acto de 10 do cor-
rente, autorizar o despacho, livre de di-
reitos, nos termos da clausula 12ª do con-
tracto de 24 de setembro de 1903, do mate-
rial referido na inclusa relação, destinado
ás referidas obras.

N. 3.144—Communico-vos, para os devi-
dos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao
que requeru José de Oliveira Coelho, pre-
sidente do Montepio Geral dos Servidores do
Estado, em petição de 10 do corrente mez,
resolveu, por acto de igual data, autorizar
o despacho livre de quaesquer direitos de
um cofre vindo da Europa, com destino ao
referido estabelecimento.

N. 3.145—Communico-vos, para os devi-
dos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o
que requereram C. H. Walker & Co., Limited,
empreiteiros das obras do porto do Rio de
Janeiro, em petição de 31 de outubro proximo
findo, resolveu, por acto de 10 do corrente,
autorizar o despacho livre de direitos, nos
termos da clausula 12ª do contracto de 24 de
setembro de 1903, dos materiaes referidos

na inclusa relação, destinados ás referidas
obras; com exclusão, porém, de seis duzias
de brochas e cinco barricas de pixo, assi-
gnaladas na mesma relação com a palavra
—não—a tinta vermelha.

—Sr. inspector da Caixa de Amorti-
zação:

N. 210 — Remettendo-vos o incluso pro-
cesso, encaminhado ao Theouro com o vosso
officio n. 232, de 13 de setembro ultimo,
peço vos dignéis de assignar os titulos substi-
tutivos das apolices da divida publica, ex-
traviados, ns. 173.166 a 173.173, annexos
ao mesmo processo, que me devolveis op-
portunamente.

N. 211—Remettendo-vos o incluso pro-
cesso, transmittido com o vosso officio
n. 240, de 27 de setembro ultimo, peço vos
digneis de assignar o titulo substitutivo da
aplice da divida publica, extraviada, nu-
mero 457.709, annexo ao mesmo processo
que me devolveis opportunamente.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 73 —Em observancia ao despacho do
Sr. ministro, de 24 de outubro ultimo, ex-
arado no processo a que se refere o officio
da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 15,
de 30 de setembro proximo passado, peço
vos dignéis de providenciar no sentido de
ser impressa nesse estabelecimento a cau-
tela substitutiva da apolice da divida pu-
blica, extraviada, n. 110.997, do valor no-
minal de 1:000\$, emittida em 1868, do juro
annual de 5 %, e inscripta naquella dele-
gacia fiscal em nome de José Ignacio de
Carvalho Sampaio.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 367 — Incluso vos devolvo, para os
devidos fins, o processo, a que se refere o
vosso officio n. 267, de 22 de outubro findo,
relativo á cassação do decreto n. 7.962,
de autorização, de 22 de abril do corrente
anno, á Companhia de Seguros de Vida «Mu-
tua Colomb.» para funcionar na Repu-
blica.

—Sr. director geral da Imprensa Na-
cional:

N. 37 — Em resposta ao vosso officio nu-
mero 762, de 12 de maio ultimo, communi-
co-vos, para os devidos fins, de accôrdo com
o despacho do Sr. ministro de 19 de outu-
bro proximo passado, que, embora com as
faltas das collecções de leis de 1851 e 1872,
cujas edições se acham esgotadas, podem
ser fornecidas á Mesa de Rendas de Macahé
as demais collecções indicadas no meu ofi-
cio n. 13, de 7 daquelle mez.

Otrosim, vos autorizo, nos termos do ci-
tado despacho, a mandar reeditar a legis-
lação de 1851 e 1872, devendo, oportunamente,
ser remettidos os exemplares reclama-
dadas pela dita Mesa de Rendas.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 395 — Remetto-vos, para os devidos
fins, de accôrdo com o despacho do Sr. mi-
nistro de 9 do corrente, o incluso processo,
encaminhado com o officio do delegado fis-
cal do Theouro no Estado de S. Paulo, n. 399,
de 6 de outubro proximo findo, e relativo á
fiança, no valor de 1:000\$, prestada por José
Decio Corrêa de Toledo, em uma caderneta
da Caixa Economica, de sua propriedade,
com o deposito de igual quantia, para ga-
rantir a sua responsabilidade e a de seus
prepostos no lugar de collector das rendas
federaes em Mattão, naquelle Estado.

N. 298 — Remetto-vos, para os devidos
effeitos, de accôrdo com o despacho do Sr.
ministro de 5 do corrente, o incluso pro-
cesso, transmittido com o officio da Delegacia
Fiscal do Theouro no Estado de S. Paulo
n. 392, de 30 de setembro ultimo, relativo
á fiança, no valor de 500\$, prestada por Ni-
coláo Julião Cardoso, em moeda corrente,
para garantir a sua responsabilidade e a de
seus prepostos, no lugar de escrivão da Col-

lectoria das Rendas Federaes em Pedreiras, naquelle Estado.

N. 297—Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 362, de 5 de setembro ultimo, e a que se refere o de n. 13, de 4 do mez subsequente, dirigido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, relativos á fiança, no valor de 1:800\$, prestada por João Augusto Palhares, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de agente do Correio de Mogyimirim, naquelle Estado.

N. 298 — De posse do vosso officio n. 983, de 31 de outubro ultimo, agradeço-vos a offerta que vos dignastes fazer-me de um exemplar do relatório desse tribunal, relativo ao exercicio de 1909.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 70 — Para que informeis a respeito, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 12 do corrente mez, remetto-vos cópia do telegrama do guardamôr da Alfandega desse Estado, Godofredo Filgueiras, acerca de denuncia que vos apresentou documentadamente contra Luiz Pontes Miranda, procurador interino da Republica na secção desse Estado, pelo motivo de haver justificado no juizo seccional idade menor, com o intento de prestar, como prestou, concurso para empregos de primeira entrada.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 209— Verificando-se que a Mesa de Rendas e os postos fiscaes do departamento do Alto Parú, no territorio do Acre, estão arrecadando indirectamente as contribuições de que tratam o titulo 8º capitulo XV da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e o art. 6º da lei n. 235, de 24 de dezembro de 1894, quando, nos termos do art. 54 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1904, só o podem fazer as Mesas de Rendas alfandegadas, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 30 de setembro ultimo, exarado no officio n. 522, de 11 de julho proximo findo, providencias para que cesse tal arrecadação, não só nas alludidas estações fiscaes mas tambem nos outros departamentos daquelle territorio, caso tambem nestas se observe semelhante pratica, cumprindo-vos, outrossim, informar sob que titulo de receita tem sido escripturadas taes importancias.

N. 210 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 12 do mez corrente, nomeando o 2º escripturario da Alfandega de Parnahyba, Estado do Piahy, Perminio de Castro Silva para o logar de 2º dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 273 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 12 do mez corrente, concedendo 90 dias de licença ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado Evandro Alves Ribeiro.

N. 274 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 113, de 5 de outubro proximo passado, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. ministro de 24 do mesmo mez, providencias ao sentido de serem publicados outros editaes referentes ao extravio da applicao n. 211.254, pertencente a D. Almorinda Lopes de Mello, de conformidade com o que determina a ultima parte do art. 108 do regulamento expedido com o decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, mantida pela de n. 179 do regulamento vigente da Caixa de Amortização, por se tratar de um titulo não uniformizado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 176—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, proferido sobre o objecto do officio n. 161, de 5 de setembro ultimo, com o qual transmittistes a representação em que a Associação Commercial dessa praça pede a construção de um galpão para o deposito de mercadorias despachadas sobre agua, recomendo-vos providencias para que a Alfandega desse Estado preste os esclarecimentos do que trata o parecer da Directoria da Receita, junto por cópia.

N. 177—Communico-vos, para os devidos fins, que, nos termos do art. 13 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, e conforme já foi decidido para a Delegacia Fiscal no Paraná, sobre consulta identica á constante do vosso telegramma de 11 do corrente mez,—noções de economia politica e de finanças—devem constituir objecto de uma só prova, assim como legislação de Fazenda e pratica de repartição—o de outra, apezar de serem materias distinctas.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 80—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 64, de 19 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 15, da vigente lei orçamentaria de receita, os materiaes referidos na inclusa relação, destinados á Fazenda Agricola Modelo Sapucaia.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 239—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 89, de 24 de maio ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento do 2º escripturario da Alfandega desse Estado, Ildefonso das Neves Moniz, decidiu, por despacho de 8 do corrente, que a antiguidade de classe do requerente seja contada de 29 de dezembro de 1902, data da sua posse o exercicio, pela primeira vez, no logar que ora exerce.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 186—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, deferiu o requerimento transmittido com o vosso officio n. 28, de 27 de fevereiro ultimo, em que o 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá Josino Cardoso Porto pede que sua antiguidade na classe a que pertence seja contada de 21 de maio de 1906, data em que tomou posse e assumiu o exercicio de identico logar na Delegacia Fiscal no Amazonas.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 293 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 29, de 2 de fevereiro do corrente anno, interposto por Henry Farster & Comp., agentes do vapor hungaro *Baró Fejevary*, entrado nesse porto em 9 de junho de 1909, do acto da Alfandega desse Estado impondo ao commandante daquelle vapor as multas de direitos em dobro pela falta de duas caixas da marca SC, ns. 71 e 73, e de 5\$, por volume, pelo acrescimo de outras duas da marca S. F. & C., ns. 57 e 63, falta e acrescimo verificados em conferencia de manifesto, resolveu, por despacho de 15 de outubro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por isso que a quantidade de volumes descarregados foi exactamente a manifestada e a divergencia de marcas e numeros, verificada no caso, não podia dar logar á imposição de pena, por falta de prova de fraude.

N. 294 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Great Western of Bra-

sil Railway, Limited, em petição de 10 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos das clausulas do contracto que acompanha o decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909, de 30 trollys, destinados ao serviço de prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, os quaes haviam sido excluidos do numero dos materiaes constantes da relação enviada com a ordem desta directoria n. 156, de 23 do julho ultimo.

N. 295 — Remettendo-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que D. Anna Salazar Thuries Pereira pede pagamento do ordenado correspondente ao periodo decorrido entre a demissão e o fallecimento de seu finado marido, Alfredo Geraldo Thuries Pereira, ex-guarda da Alfandega desse Estado, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 3 do corrente, providencias para que a inspectoría da mesma Alfandega preste as necessarias informações a respeito.

N. 296—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 12 do mez corrente, nomeando para a Alfandega desse Estado: 2º escripturario, o 3º da mesma alfandega Ulysses Pernambuco de Mello; 3º escripturario, o 4º Armando Ferreira Baltar e 4º escripturario, Livinio de Carvalho Pitombo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 395—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 22 do mez proximo findo, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 12, de 18 de maio ultimo, relativo á concessão de montepio civil a D. Senhorinha Rosa da Costa Soeiro, viuva do 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Manoel José Soeiro Junior, na importancia mensal de 41\$566, devolve a essa delegacia o alludido processo, afim de que providencias no sentido de ser rectificado o titulo quanto á indicação da data em que deve começar o abono da pensão, que é de 1 de maio de 1901, e não de 22 de fevereiro de 1892, visto achar-se prescripta a divida correspondente ao periodo anterior, conforme decisão do Tribunal de Contas, con tanto do seu officio n. 638, de 23 do setembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 186—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou a inspectoría da Alfandega dessa capital, em officio n. 356; transmittido com o dessa delegacia n. 52, de 17 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 8 do fluente, approvar o acto pelo qual a Inspectoría da referida Alfandega concedeu isenção da taxa de expediente e respectivo adicional para 2.142.665 kilos de carvão de pedra importado do Rio de Janeiro, com destino á Companhia Lloyd Brasileiro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 632—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 de novembro do anno proximo findo, approvou o acto de que destes conta em officio n. 565, de 9 daquelle mez, pelo qual arbitraes provisoriamente em 1:000\$ a fiança do collector das rendas federaes em Monte Alto, nesse Estado.

N. 633—Tendo-se verificado do processo relativo ao pedido de reforma do guarda da Alfandega de Santos Antonio Brazilliano da Costa Lima, encaminhado com o vosso officio n. 214, de 28 de maio ultimo, que o mesmo não tem ainda 25 annos de serviço publico, por isso que o tempo de serviço militar, que allega, só pôde ser contado até 10 annos, nos termos do art. 93 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1903, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, indeferir aquelle pedido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1910

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.097—Providencia para que a Col-
lectoria Federal da Parahyba do Sul seja
remettida a quantia de 240\$ em estampilhas
dos impostos de consumo das taxas abaixo
declaradas, conforme requisitou o respectivo
collector no officio n. 112, de 16 do corrente,
sendo duzentos e quarenta mil reis:

3.000 da de \$040.....	120\$000
600 » » \$2.0.....	120\$000

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1910

Matheis & Comp.—Transfira-se. Imponho
a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do
regulamento anexo ao decreto n. 5.142,
de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Pereira de Macedo.—Transfi-
ra-se.

José Martins Pereira.—Idem.

Rocha & Fons.—Paguem o imposto em
debito.

José Joaquim Corrêa da Costa.—Transfi-
ra-se.

José Alves Bello.—Officie-se, nos termos
do parecer.

Clementina Maria Corrêa Braga.—Faça-se
a annotação.

Custodio Manoel Fernandes.—Transfi-
ra-se.

Lourenço & Irmão.—Idem.

José Maciel Rodrigues.—Restitua-se a
quantia de 49\$685, levando-se a despeza á
«receita a annullar».

Inspectoria de seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Em 17 de novembro de 1910

Companhia de Seguros «Providente», com-
municando ter transferido sua séle para a
rua 1.^a de Março n. 49.—Sciende.

EXPEDIENTE DO SR. IⁿSPECTOR

Em 18 de novembro de 1910

Ao inspector da Alfandega do Rio de
Janeiro:

N. 231—Agradecendo a communicação,
feita por circular de 12 do corrente, de ter
assumido o exercicio do cargo de inspector,
em commissão, da Alfandega desta Capital.

Directoria da Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 19 de novembro de 1910

Sr. superintendente da Fazenda Nacional
de Santa Cruz:

N. 33—Remetto-vos o incluso processo,
para o fim de prestardes as necessarias in-
formações sobre o protesto delie constante,
apresentado pelo coronel Laurentino Pinto
Filho, contra a concessão, a Francisco de An-
drade, do aforamento do lote n. 5 de terreno
á rua Sete de Setembro, nessa fazenda.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

D.^o Leoncio Nunes de Andrado, na quali-
dade de tutor dos menores Gabriel, Gioconda
e José, filhos do finado Adriano Martins Cas-
tro Araujo, pedindo pagamento de venci-
mentos.—Satisfaca a exigencia da infor-
mação.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1910

Caixa:	Debito	
Bilhetes a emitir.....	74.078:120'000	
Moeda subsidiaria.....	17:925'074	74.096:045\$074
Caixa, ouro:		
Em deposito: Libras.....	9.811.415-0-0	156.982:640\$000
» » Francos.....	51.633.840	32.836:163\$107
» » Marcos.....	33.819.670	26.552:178\$023
» » Ouro nacional.....	213:630\$000	384:534\$000
» » Dollars.....	26.200.188	86.350:658'210
» » Corôas aust.....	2.050	1:36\$366
» » Réis fortes.....	65\$000	231\$459
» » Pesos argentinos....	133.665	425:016\$378
» » Liras.....	4.300	2:734\$553
» » Pesélas.....	725.475	461:360'530
		<u>303.996:884'926</u>
		378.092:930\$000
Credito		
Emissão:		
Bilhetes emitidos.....	395.403:290'000	
» resgatados dilacerados..	21.131:340'000	
» resgatados.....	70.280:140\$000	91.411.480\$000
Em circulação.....		303.996:810\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		74.078:120\$000
Thesouro Nacional:		
Supprimento em moeda subsidiaria.....		18:000\$000
		<u>378.092:930\$000</u>

Ministerio da Marinha

Por portaria de 18 do corrente, foi no-
meado o capitão tenente Mauricio Ribeiro
da Silva Pirajá para exercer o cargo de
commandante da Escola de Aprendizés Ma-
rinheiros do Estado do Espirito Santo.

Directoria do Expeliente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1910

—Sr. ministro da Fazenda:
N. 5.205—Rogo vos digneis de providen-
ciar afim de que, á conta das respectivas
verba do orçamento em vigor, seja paga a
importancia de 1:340\$334, proveniente de
varios fornecimentos de artigo de expe-
diente, conforme consta das facturas an-
nexas á inclusa nota n. 78.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente foi nomea-
do o major da arma de artilharia Esperi-
dião Rosas, sub-director-fiscal do Collegio
Militar.

Expedients de 11 de novembro de 1910

Ao presidente do Tribunal de Contas, en-
viando papeis referentes a abertura do cre-
dito de 2:060\$ para pagamento á Sociedade
de Tiro de S. Fidclis, n. 58 da Confederação
do Tiro Brasileiro.

—Ao chefe do Departamento da Guerra,
transf-rindo, na arma de cavallaria, os 2.^{os}
tenentes Justino Ribeiro Franco, do 8.^o regi-
mento para o 6.^o e Augusto Rodrigues do
Nascimento, do 6.^o para o 8.^o.

Dia 12

Ao chefe do Departamento da Guerra,
mandando:

Elogiar em boletim do exercito, em nome
do Sr. Presidente da Republica, o general
de brigada Bento Manoel Ribeiro Carniro
Monteiro, maior Samuel Augusto de Olivei-
ra e 1.^o tenente Gregorio Porto da Fonseca,
chefe, sub-chefe e ajudante de ordens, do
estado-maior do Sr. Presidente da Repu-
blica, pelo zelo, lealdade e muita dedicação
provados no espinhoso cargo de que foram
investidos durante a administração do mes-
mo Sr. Presidente;

Servir na 1.^a brigada estrategica o veteri-
nario Oscar de Menezes Costa.

—Ao commandante da Escola de Estado-
Maior, declarando que a nomeação do capi-
tão João Gomes Ribeiro Filho para o cargo
de secretario da mesma escola, deve ser
considerada como efectiva e não interina
como foi publicado.

Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura e Industria
Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente d. 18 de novembro de 1910

Sr. director da Estrada do Ferro Central
do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, requisito-vos,
por conta deste ministerio, quatro wagons
apropriados ao transporte de cavallares.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1910.—Dr. Carlos Claudio da Silva, servindo de
dir. tor.—Carlos Affonso de Assis Figueiredo, Filho, chefe da contabilidade, interino.—
João Gomes R. Horta, secretario.

dous ao de lanigeros e suinos, dous ao de animaes, forragens e boxes; sendo estes ultimos wagons um aberto e outro fechado.

Destinam-se os mesmos wagons ao transporte de animaes, forragens e boxes que deverão desembarcar, no dia 23 do corrente, de bordo do vapor *Santa Ursula*, para serem transportados ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, e devem elies estar á disposição deste ministerio, perfeitamente lavados, na manhã de 21 do corrente, na Estação Maritima, onde mais tarde serão desinfectados por uma turma da Saude Publica, que para esse fim alli se apresentará (officio n. 349.)

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

Rogo vos dignois de autorizar, com urgencia, a Directoria Geral de Saude Publica a mandar proceder, no dia 30 do corrente, ao meio dia, na Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, á desinfectação de oito wagons que, a 21 do corrente, deverão servir para o transporte de diversos animaes de raça, vindos da Europa, por encomenda deste ministerio, com destino ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro (aviso n. 101, de 18 de novembro).

Dia 10

Sr. director do Posto Zootechnico Federal:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, pelo vapor *Santa Ursula*, entrado a 18 do corrente, chegaram, consignados a este ministerio e com destino a este posto, os seguintes 69 animaes de raça: 12 equinos, 2 asininos, 15 ovinos, 15 suinos, 15 caprinos e 10 aves domesticas, os quaes deverão desembarcar no dia 21 do corrente (officio n. 350).

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1910

Camara Municipal de Viçosa, pedindo fornecimento gratuito de caixas com formicida. — Não ha que deferir.

Victor Leivas, procurador de Bertholdo Maia, pedindo devolução dos systemas de marcas que apresentou á concurrencia de julho e não foram acceitos. — Sim, contra recibo.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção—Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1910.

Sr. ministro da Fazenda— Transmittindo-vos os processos constantes da inclusa relação, na importancia total de 447:115\$679, ouro, e 53:777\$616, papel, provenientes de despezas feitas com a introdução de animaes reproductores até 31 de dezembro do anno passado e apuradas neste ministerio de accordo com o art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 6.454, de 18 de abril de 1907, peço vos dignois de providenciar afim de que seja aberto por esse ministerio, nos termos do art. 58, n. 20, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o credito necessario á liquidación daquellas despezas, effectuando-se opportunamente no Thesouro Nacional o pagamento das quantias indicadas nos alludidos processos. (Aviso n. 2.754.)—Saude e fraternidade. — Rodolpho Miranda.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE INDEMNIZAÇÃO DAS DESPEZAS EFFECTUADAS COM A INTRODUÇÃO DE ANIMAES REPRODUCTORA, PARA CUJO PAGAMENTO TOERA-SE NECESSARIAR ABERTURA DE CREDITO EE ACCÓRDO COM O ART. 58, N. 20 DA LEI N. 2.221, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1909.

Numeros	Nomes	Numero de Animaes	IMPORTANCIA	
			Ouro	Papel
1.	Governo do Estado de Minas Geraes.....	879	305:225\$191	19:866\$640
2.	J. Torres Tibagy.....	5	122\$074	101\$920
3.	José S. Pereira Junior.....	2	1:116\$221	45\$000
4.	Dr. João T. Soares.....	1	489\$021	75\$000
5.	Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura.....	2	887\$174	
6.	João da Costa Bast.s.....	2	270\$621	114\$200
7.	Antonio Eugenio Guedelha.....	2	313\$302	50\$009
8.	Ignacio Penteado.....	5	1:430\$110	284\$700
9.	Superintendencia M. de Blumenau.....	3	590\$751	224\$480
10.	Governador do Estado de Santa Catharina.....	3	1:412\$587	
11.	Sociedade de Agricultura Alagoana.....	14	4:108\$078	1:245\$080
12.	Mario de Oliveira Barbosa.....	5	53\$851	119\$460
13.	Mario de Oliveira Barbosa.....	2	18\$998	200\$000
14.	Mario de Oliveira Barbosa.....	6	220\$268	350\$000
15.	Charles Causer.....	24	157\$518	77\$000
16.	Charles Causer.....	33	217\$444	73\$300
17.	Christino Cruz.....	5	590\$814	278\$020
18.	Dr. Luiz do R. Cavalcanti de Albuquerque	10		
19.	Herm. Stoltz & Comp.....	120	10:378\$430	620\$700
20.	Dr. Gervasio A. Pereira.....	1	512\$225	4:228\$180
21.	Manoel Borges de Araujo.....	95	39:320\$487	9\$570
22.	Angelo Costa.....	49	21:402\$179	1:645\$000
23.	Dr. José Rodrigues Peixoto.....	12	2:107\$077	1:025\$000
25.	Dr. José Rodrigues Peixoto.....	41	6:283\$129	368\$020
53.	Herm. Stoltz & Comp.....	171	6:437\$597	2:807\$300
23.	Dr. José Rodrigues Peixoto.....	2	244\$888	3:805\$432
27.	Durisch & Comp.....	15	59\$518	114\$600
28.	Theodorico de Ass's.....	2	334\$443	120\$000
29.	Durisch & Comp.....	11	5:003\$775	297\$900
30.	Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura.....	2	134\$254	343\$500
31.	Dr. João T. Soares.....	2	793\$885	
32.	Antonio F. Monteiro da Silva.....	7	2:915\$504	178\$000
33.	Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura.....	3	307\$371	459\$100
34.	Superintendencia M. de Blumenau.....	2	428\$962	
35.	Manoel Ribas.....	4	1:491\$30	119\$080
36.	Manoel Ribas.....	5	1:215\$920	230\$830
37.	John Crashey.....	47	205\$740	231\$020
38.	Leão Irmã.s.....	3	1:148\$336	
39.	Theopompo de Almeida.....	1	494\$036	13\$400
40.	Roberto C. Berla.....	33	488\$443	4:038\$760
41.	Aydano de Seixas M. Torres.....	2	607\$107	351\$300
42.	John Crashey.....	37	152\$629	61\$400
43.	Gabriel A. de Andrade.....	2	858\$148	
44.	Ernesto da Silva Matt.s.....	1	121\$761	279\$400
45.	John Crashey.....	132	472\$888	58\$100
46.	John Crashey.....	30	109\$555	
47.	Dr. Almeida Figundes.....	3	125\$919	
48.	Charles Causer.....	55	813\$222	
49.	Dr. Raphael C. de Oliveira.....	6	1:716\$352	364\$676
50.	Aureliano R. Nunes.....	1	49\$036	473\$000
51.	Antonio L. da S. Garcia.....	3	62\$129	383\$800
52.	Barão do Paraná.....	1	173\$722	194\$030
53.	Alberto de A. Magalhães.....	4	85\$740	33\$000
54.	Vito Petagna.....	1	283\$48	60\$310
55.	Horacio J. de Lemos.....	15	0:489\$968	63\$000
56.	Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura.....	2	129\$61	2:101\$847
57.	Ernesto Jansen.....	15	252\$787	98\$00
58.	Benjamin H. Nannicutt.....	31	1:17\$271	229\$600
59.	Charles Causer.....	6	169\$777	6:345\$150
60.	João Leopoldo M. Leal.....	50	4:687\$496	108\$20
61.	Antonio de P. P. de Figueiredo.....	2	1:107\$0.3	150\$000
62.	Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura.....	2	20\$147	307\$280
63.	Benedicto M. Moura.....	2	305\$594	119\$00
64.	Joaquim Magalhães.....	1	120\$638	61\$900
65.	F. A. da Motta & Comp.....	31	1:447\$223	45\$00
66.	Herm. Stoltz & Comp.....	3	1:070\$388	9\$000

Numeros

Numeros	Nomes	Numero de Animacs	IMPORTANCIA	
			Ouro	Papel
67.	Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura.....	2	182\$9205	
68.	Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura.....	1	75\$959	650\$000
69.	Durisch & Comp.....	209	2.936\$959	
		2.290	447.115\$679	53.777\$615

Importa e confere esta relação documentada: ouro, 447.115\$679. Papel, 53.777\$615.

1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de fevereiro de 1910.—O director da secção, M. Fonseca.—O 1º official, O. Martinho.—Visto: O director geral, Mario B. Carneiro.

Expediente do dia 14 de novembro de 1910

As ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a quantia de 350\$, proveniente de publicações feitas na *Revista Commercial e Financeira*, por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 2.75.);

Seja pago a Alfredo Elysiario da Silva a quantia de 8.394\$323, proveniente de concertos realizados no automovel Landoulet Limousine deste ministerio e da aluguel de automoveis, no corrente anno (aviso numero 2.759);

Seja paga ao Dr. Joaquim Ferreira de Salles a quantia de 10.000\$, papel, ou 6.667\$, ouro, a que tem direito em face da clausula 3ª do contracto celebrado neste ministerio a 21 de setembro proximo findo, para a publicação de um folheto, em italiano, destinado a propagação do café na Italia (aviso n. 2.761);

Sejam pagas tres contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 17.609\$900, provenientes de passagens concedidas a imigrantes nos mezes de agosto e setembro proximos passados (aviso n. 2.762);

Sejam pagas as contas de fornecimentos diversos feitos á Directoria Geral de Estatística, na importancia total de 6.296\$333, conforme a relação junta (aviso n. 2.763);

Seja paga a conta de J. Pompilio Dias, na importancia de 1.200\$, proveniente de despachos na Alfandega desta Capital, de animaes destinados ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro (aviso n. 2.764);

Seja paga ao Sr. João Teixeira e Silva a gratificação de 3.000\$ por serviços prestados na extincção de gafanhotos e outros parasitas nocivos á agricultura, no corrente anno (aviso n. 2.765);

Sejam pagas duas contas de J. L. Rodrigues da Costa, na importancia total de 2.683\$600, proveniente de fornecimentos feitos, no mez de setembro proximo passado, á Directoria Geral do Serviço de Povoamento (aviso n. 2.766);

Sejam pagas aos inspectores e ao escrevente do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, comprehendidos na folha, as quantias na mesma mencionadas a titulo de ajuda de custo, por terem de seguir para a sede de suas respectivas inspectorias, no Estado da Bahia e no Territorio do Acre (aviso n. 2.767);

Seja paga a Trajano de Medeiros & Comp. a quantia de 1.765\$, proveniente do fornecimento de ventiladores á Directoria Geral de Contabilidade, Secretaria de Estado e Serviço de Consultas, no corrente anno (aviso n. 2.768);

Sejam pagas tres contas de Fonseca Machado & Irmão, na importancia total de 5.231\$870, provenientes de fornecimentos feitos ao laboratorio de analyses do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, no corrente anno (aviso n. 2.769);

Seja paga ao Dr. Ambrosio Leitão da Cunha, lavrador do municipio de S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 15.000\$ que resolvi conceder-lhe a titulo de premio de animação pelos serviços prestados em proveito da agricultura, no corrente anno (aviso n. 2.771);

Seja paga ao jornal *Campo e Sport* a quantia de 220\$, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 2.773);

Seja feito ao Sr. Amaro Corrêa da Silveira, 1º official do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, por conta da verba III, titulo IV, consignação « Para manutenção e desenvolvimento das colonias agricolas constituídas por indios, etc. », art. 2º da vigente lei orçamentaria, o adiantamento de 4.000\$, afim de attender a despesas com aquisição de ferramentas, utensilios, vestuarios e outros brindes destinados a colonias agricolas constituídas por indios no Estado de Matto Grosso, e de que prestará contas opportunamente (aviso n. 2.774);

Seja paga a quantia de 570\$ ao *Jornal do Commercio*, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 2.775);

Sejam pagas tres contas de Alberto Reeve, provenientes de trabalhos em proveito do Jardim Botânico, Museu Nacional e Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, em outubro ultimo, na importancia total de 156.854\$090 (aviso n. 2.776);

Seja paga a gratificação, por uma só vez, de 1.000\$, ao Sr. Domingos Rangoni, por serviços prestados em proveito da emigração italiana para o Brazil, no corrente anno (aviso n. 2.777);

Seja paga ao Sr. Luiz Leite Junior, criador no Estado de S. Paulo, a quantia de 1.600\$, que, a titulo de premio de animação, resolvi conceder-lhe por serviços prestados em proveito da pecuaria, importando animaes de raça destinados á reprodução, sem auxilio do Governo (aviso n. 2.778);

Seja paga ao Sr. Alberto Level a gratificação de 1.000\$, por serviços prestados na fiscalização das obras realizadas em Pinheiro para a fundação da Escola Pratica de Agricultura (aviso n. 2.779);

Seja paga as Sras. DD. Estella Silva, Maria Cordeiro de Lemos, Julia Belliez e Valerie Landesmann, dactylographas do serviço do recenseamento, a quantia de 696\$774, visto não terem sido incluídas na folha de pagamento do referido serviço, no mez de outubro ultimo (aviso n. 2.780);

Seja paga a conta de João Camuyrano & Comp., na importancia de 1.200\$, proveniente do aluguel de uma lancha para o serviço da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante oito dias do mez de setembro proximo passado (aviso numero 2.781);

Sejam pagas seis contas na importancia total 351\$785, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Ser-

vício de Povoamento, nos mezes de julho, setembro e outubro proximo passados (aviso n. 2.782);

Seja paga a gratificação, por uma só vez, de 51\$612 a cada um dos Srs. Octavio Pacheco e José Margarinos de Souza Leão, por serviços prestados fóra das horas do expediente, no mez de outubro ultimo, á Directoria Geral do Serviço de Povoamento (aviso n. 2.783);

Seja paga ao Sr. João Cosme Cavalcante, porteiro da Directoria Geral de Serviço de Povoamento, a quantia de 100\$, de auxilio para aluguel de casa nos mezes de setembro e outubro proximo passados (aviso n. 2.784);

Seja paga a Arens & Comp. a quantia de 155\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 2.785);

Do credito de 8.550\$, distribuido á Delegacia do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, para pagamento de pessoal da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, do que tratou o aviso n. 2.177, de 15 de setembro ultimo, seja annullada a quantia de 1.600\$ que devera ser distribuida ao Tesouro Nacional para ocorrer ao pagamento dos vencimentos do respectivo inspector, nos mezes de outubro e novembro do corrente anno, visto esse serventuário ter de permanecer em serviço nesta Capital (aviso n. 2.786);

Seja paga ao Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima a gratificação de 5.500\$ por serviços prestados a este ministerio, no estudo de questões relativas ao combate de epizootias, no corrente anno (aviso n. 2.794);

Seja effectuado o pagamento das folhas dos guardas, serventes e jardineiros do Museu Nacional, na importancia total de 5.155\$, relativas ao mez de outubro proximo passado (aviso n. 2.795);

Seja paga ao 2º official da Directoria Geral do Serviço de Povoamento Abel de Almeida a gratificação de 500\$, por serviços prestados á mesma directoria fóra das horas do expediente, no corrente anno (aviso 2.796);

Seja paga ao Sr. Ricardo Rocha a gratificação de 5.000\$, por serviços prestados ao meu gabinete no estudo de questões relativas á immigração, no corrente anno (aviso n. 2.797);

Seja paga ao Sr. Gastão Peixoto a gratificação indicada na folha, por serviços prestados ao meu gabinete, no mez proximo passado (aviso n. 2.798);

Seja paga a quantia de 348\$ a A *Noticia*, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 2.800);

Seja paga a quantia de 481\$500 a A *Noticia*, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 2.801);

Seja effectuado o pagamento da conta de J. Pompilio Dias, despachante geral da Alfandega do Rio de Janeiro, na importancia de 115\$930, proveniente de serviços prestados em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno (aviso n. 2.802);

Seja paga ao Dr. Jayme Pombo Brício Filho, director-proprietario do jornal *O Seculo*, a quantia de 1.250\$, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 2.803);

Seja paga a Carlos Favares da Costa a quantia de 10.000\$, que, a titulo de premio de animação, resolvi conceder-lhe pelos ser-

Viços prestados em proveito da cultura da canna (aviso n. 2.804);

Do credito de 3:990\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para pagamento do pessoal da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionaes no alludido Estado, seja annullada a quantia de 2:100\$, que devorá ser distribuida ao Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos respectivos inspector e escrevente, nos mezes de outubro e novembro do corrente anno, visto esses serventuarios terem de permanecer em serviço nesta Capital (aviso n. 2.805);

Ao 1º tenente Pedro Ribeiro Dantas, inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, no Estado do Maranhão seja feito no Thesouro Nacional, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 8.159, de 18 de agosto ultimo, o adiantamento de 12:000\$, de que prestará contas opportunamente (aviso n. 2.806);

Seja paga a Armano Block a quantia de 5:000\$, por serviços prestaos ao Directorio Executivo da Exposição Nacional de 1908, na elaboração de um «Guia Pratico e Commercial» (aviso n. 2.807);

Seja paga ao Sr. Euclides Moura a gratificação de 1:500\$, por serviços prestados na extinção de gafanhotos, no Estado do Rio Grande do Sul, no corrente anno (aviso n. 2.808);

Seja paga a Nicolau Fanuele, nos termos da clausula II do contracto celebrado com este ministerio em 4 de maio ultimo, para a publicação de um livro, a quantia de 5:555\$500 ouro, ou de 10:000\$ papel, correspondente á 3ª e ultima prestação do mesmo contracto (aviso n. 2.809);

Seja paga ao Sr. Carlos Berberich a gratificação de 400\$, por serviços extraordinarios prestados ao meu gabinete, no corrente anno (aviso n. 2.810);

Sejam pagas as contas do jornal *O Comercio de São Paulo*, na importancia total de 1:534\$, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 2.811);

Seja paga ao Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho a gratificação indicada na folha, por serviços extraordinarios prestados no combate ás epizootias, no corrente anno, na importancia de 500\$000 (aviso n. 2.812);

Seja paga a Francisco Costa a gratificação indicada na folha, por serviços prestados ao meu gabinete, no corrente anno (aviso n. 2.814);

Seja paga ao Sr. Samuel Estevão da Silveira a gratificação de 3:000\$, por serviços prestados na extinção de gafanhotos e outros parasitas nocivos á agricultura, no corrente anno (aviso n. 2.815);

Seja paga ao engenheiro Antonio de Barros Vieira Cavalcanti a quantia de 34:591\$565, proveniente de obras executadas no mez de outubro ultimo, para a instalação do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, além das que tinham sido previstas no respectivo contracto (aviso n. 2.816);

Seja paga ao Sr. Luiz Felipe de Sampaio Vianna, director da Cooperativa Textil Sansevera, a quantia de 5:000\$, que, a titulo de premio de animação, resolvi conceder áquella cooperativa, pelos serviços prestados em proveito da fabricatura (aviso n. 2.817);

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, os inclusos documentos

comprobatorios das despesas effectuadas pelo 2º escripturário da Directoria Geral de Estatistica, Francisco Calmon de Britto, servindo de secretario, por conta da quantia de 1:000\$ que lhe foi adeantada, em virtude do aviso deste ministerio, n. 2.152, de 12 de setembro ultimo (aviso n. 2.790);

Em resposta ao vosso officio n. 178, de 4 do corrente, declare-vos que a quantia de 20:000\$ mandada pagar ao governo do Estado do Maranhão, pelo meu aviso n. 2.364, de 5 de outubro ultimo, embora se destine ao desenvolvimento do campo de experiencias agricolas mantido por aquelle governo, foi concedido como premio de animação, em vista dos bons serviços prestados á agricultura pelo referido campo de experiencias agricolas (aviso n. 2.789);

Em resposta ao vosso officio n. 141, de 6 de setembro proximo findo, declare-vos, para os fins convenientes, que o acto deste ministerio mandando pagar a quantia de 1:000\$ a Octaviano Barreto, para attender ás despesas com o enterramento do coronel Miguel Barreto, chefe de culturas do nucleo colonial Visconde de Mauá, foi motivado por não ser o funcionario fallecido contribuinte do montepio e por isso não ter direito ao quantitativo para funeral e lucto e ter fallecido em logar onde não havia recursos para attender ao seu enterramento (aviso n. 2.818);

Tendo esse Tribunal, não obstante as razões apresentadas em meu aviso n. 2.454, de 18 de outubro e os precedentes nelle indicados, resolvido, em sessão de 4 do corrente, manter a decisão tomada em 26 de agosto, pela qual negou registro na verba 3ª, titulo I do orçamento deste ministerio, á despesa de 1:500\$ proveniente da publicação do Relatório do Director Geral do Serviço do Povoamento, tenho a honra de consultar-vos qual a classificação que, no entender do Tribunal, deve ser dada á mesma despesa (aviso n. 2.819);

Em resposta ao vosso officio n. 162, de 29 do mez proximo findo, pedindo informações sobre a razão do impedimento do assistente de 3ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Luiz Rodrigues, e bem assim sobre si Athanagildo de Vilhena, que substituiu aquelle assistente, é empregado do quadro ou extranho á repartição, declare-vos que o referido assistente está impedido de exercer as suas funções, por ter sido designado para servir de ajudante ou assistente de 2ª classe Domingos Fernandes da Costa, incumbido do levantamento magnetico do valle de São Francisco e que o Sr. Athanagildo de Vilhena não é funcionario do quadro da Directoria de Meteorologia e Astronomia, mas sim o estacionario da Superintendencia de Navegação do Ministerio da Marinha, addido áquella repartição, percebendo, porém, seus vencimentos pelo referido ministerio (aviso n. 2.820);

—Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Declare-vos, para os devidos efeitos, que, d'ora em diante, só podem requisitar passagens para trabalhadores nacionaes, por conta deste ministerio, o director e inspectores do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, os encarregados da fundação de Centros Agricolas e o director geral de Agricultura e Industria Animal (aviso n. 2.821);

— Sr. chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca:

Declare-vos, para os devidos efeitos, que resolvi autorizar o Sr. Donato Batelli a fornecer a este ministerio 2.030 exemplares do «Discurso do Professor Ferris», pelo preço de 1\$000 cada exemplar (aviso n. 2.791).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Autorizo-vos a providenciar assim de que ao inspector agricola do 10º districto Euclides Moura seja paga a quantia de 1:320\$, proveniente de diarias a que fez jus, no periodo de janeiro a setembro do corrente anno, em que esteve em serviço fóra da séde da repartição, conforme a inclusa folha; correndo a despesa por conta da verba 6ª, titulo 1º —Inspectorias Agricolas—consignação «Diarias e despesas de transp.rte de pessoal e material» art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.792).

— Sr. director geral de Estatistica:

Declare-vos, para os devidos efeitos, que á vista do augmento do pessoal dessa directoria e do acrescimo de vencimentos, em virtude da recente reforma por que acaba de passar essa repartição, a porcentagem pela prorogação do expediente, motivada pelos serviços do recenseamento, de que trataram os avisos ns. 831 e 1.447, de 19 de abril e 30 de junho ultimos, deve ser contada a partir das 4 horas da tarde, não podendo em caso algum exceder de 40 % dos mesmos vencimentos, por dia de effectivo trabalho; cabendo-vos a gratificação de 500\$ mensaes, enquanto durarem os referidos serviços (aviso n. 2.793).

—Srs. Musso & Comp.:

Tendo resolvido aceitar a proposta que apresentastes em 18 de outubro ultimo, no sentido de ser augmentada de 30.000 metros lineares a quantidade maxima de que trata a condição 4ª da autorização que vos dei no aviso n. 1.238, de 8 de junho proximo passado, para a execução de films cinematographicos, declare-vos que fica prorogado de seis mezes o prazo estabelecido na condição 7ª, devendo ser respeitados os casos de força maior, intemperie, etc.

As demais condições da referida autorização continuam a subsistir integralmente, podendo ser entregues logo depois de approvados os trabalhos que estiverem promptos (aviso n. 2.787).

—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem (*) do Sr. Presidente da Republica, de 12 do corrente, em que solicita do Congresso Nacional a concessão a este ministerio do credito especial de 191:161\$953 e do credito suplementar de 712:300\$, para serem applicados de conformidade com as demonstrações annexas á mesma mensagem (aviso n. 2.788).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em additamento ao Aviso n. 2.547, de 27 de outubro proximo passado, consulto-vos si, de accordo com a lei n. 1.608, de 29 de dezembro de 1906, pôde ser aberto a este ministerio o credito especial de 156:950\$, para attender ás despesas com a fundação de um Aprendizado Agricola em S. Luiz das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, e com o pagamento de vencimentos de um pejarador-repartidor, um medico, e um pharmaceutico da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, até 31 de dezembro proximo futuro (aviso n. 2.823);

(*) Vide *Diario Official* de 18 do corrente.

DEMONSTRAÇÃO DO CREDITO DE 156:950\$000, A QUE SE REFERE O AVISO N. 2.823, DA PRESENTE DATA

Para iniciar a instalação de um aprendizado agrícola em S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul :

Pessoal	Vencimentos mensaes	Vencimentos de 11/2 mez.	Total
1 director.....	500\$000	750\$000	
1 auxiliar agronomo.....	400\$000	600\$000	
1 escriptorario.....	300\$000	450\$000	
1 chefe de culturas.....	200\$000	30\$000	
1 jardineiro horticultor.....	200\$000	30\$000	
1 tratador de animaes.....	150\$000	225\$000	
1 porteiro-continuo.....	200\$000	300\$000	
1 servente.....	100\$000	150\$000	
Trabalhadores (salario mensal de 60\$ a 90\$).....	2:030:000	
		5:075\$000	
Material:			
Obras de instalação e mais despezas de material.....	150:000\$000	155:075\$000

Para a Escola de Agricultura, anexa ao Posto Zootechnico Federal:

Pessoal:			
1 preparador-repetidor.....	450\$000	675\$000	
1 medico.....	500\$000	750\$000	
1 pharmaceutico.....	300\$000	450\$000	1:875\$000
			156:950\$000

Gabinete da Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 14 de novembro de 1910. — O director geral, *Mario B. Carneiro*. — O 2º official, *Horacio B. Carneiro*.

Requerimentos despachados

- Société Anonyme des Distilleries Brésiliennes. — Selle os requerimentos.
- Companhia Agricola Fazenda Dumont. — Selle o requerimento.
- Livraria de H. Garnier. — Selle o requerimento.
- Rodolpho Nunes Pereira. — Selle o requerimento.
- Interurban Telephone Company of Brazil. — Selle o requerimento.
- Brazil Magazine. — Selle o requerimento.
- Alves Lima & Comp. (Santos). — Informe de quem é a carta a que se refere o seu requerimento de 10 de agosto.
- A *Noticia*. — Compareça á Directoria Geral de Contabilidade, 1ª secção.

SEGUNDA SECÇÃO

Errata

Não tendo sahido completa no *Diario Official* de 19, reproduz-se a seguinte

Rectificação

Diario Official de 18, pag. 9.707, onde se lê :
 «Em caso algum, salvo tratando-se de aves e outros animaes, poderá exceder a 50\$, etc.», leia-se:
 Em caso algum, salvo tratando-se de aves e outros animaes, poderá exceder a 150\$, etc.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 17 de novembro de 1910

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA
Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves
 Presentes os Srs. director Arthur A. Ewerton e sub-directores Francisco José Pereira de Oliveira e Luiz Ribeiro Rosado,

este no exercicio interino do cargo de director da 2ª directoria e aquelle no da directoria da 1ª, foi aberta a sessão.
 Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:
 Processos:
 De tomada de contas:
 Do commissario da Armada Fabiano Martins da Cruz, de 1 de janeiro de 1909 a 27 de maio de 1910, em que serviu na Superintendencia de Navegação.
 Do ex-collector das Rendas Federaes Mariano Guimarães, em Rio Claro, no Estado de S. Paulo, de 18 de março de 1902 a 16 de igual mez de 1910.
 Dos ex-agentes do Correio:
 Lindolpho Machado de Padua e Mello, de Prata do Botucatu, no Estado de S. Paulo, de 25 de novembro de 1907 a 12 de junho de 1909.
 D. Aurora Macedo Baptista, de Ponte dos Leites, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de maio de 1901 a 8 de igual mez de 1909. — O tribunal julgou quitos com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accórdãos.
 Do ex-collector das Rendas Federaes em Pindamonhangaba, no Estado de S. Paulo, José dos Santos Moreira, de 9 de janeiro de 1898 a 9 de igual mez de 1907. — O tribunal fez lavrar accórdão fixando em 295\$500 o alcance verificado nas respectivas contas, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o pagamento do mesmo.
 De revisão de contas:
 Do cobrador da Recebedoria desta Capital, Alvaro de Castro Rodrigues, attinentes ao periodo de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909, exercicio de 1908. — O tribunal mandou lavrar accórdão declarando o responsavel quite para com a Fazenda Federal.
 Dos collectores das Rendas Federaes:
 Ludgero Sabino Olegario Pinuo, em Santa Maria Magdalena, S. Sebastião do Alto e S. Francisco de Paula, no Estado do Rio de Janeiro, de 8 de março de 1906 a 31 de março de 1909, exercicios de 1906 a 1908; Joaquim Alves de Souza, em Parahyba no

mesmo Estado, de 19 de março de 1902 a 31 de dezembro de 1909, exercicios de 1902 a 1909. — Havendo sido recolhidos, com os juros da mora, os alcances fixados por accórdãos de 2 e 9 de setembro deste anno, deliberou o tribunal expedir quitação aos alludidos responsaveis.

De prestação de fiança:
 Do administrador interino das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, Laurentino Pinto Filho, de 16:000\$, em 16 applices da divida publica de 1:000\$ cada uma;
 Do collector das Rendas Federaes em Quipapá e Panellas, no Estado de Pernambuco, João Bertholdo Galvão, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica;
 Dos agentes do Correio:
 Antonio da Costa Pinto, de Lenções no Estado de S. Paulo, de 1:080\$, em uma caderneta da Caixa Economica;
 D. Ignez Cabral de Carvalho Leme, de Pedras, no mesmo Estado, de 720\$, idem;
 Luiz Dalle Affonso, de Itajubá, no Estado de Minas Geraes, de 1:899\$, idem. — O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão das mencionados responsaveis e seus prepostos, considerou as fianças idoneas e suficientes;
 Do escriptão da Collectoria Federal em Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Francisco Montebeiro Boudim, de 1:000\$, em uma applico da divida publica de igual valor, em substituição de parto da anteriormente prestada, como reforço em moeda corrente. — O tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de ser preenchida a lacuna que se verifica na copia do termo relativamente á dita do mesmo;
 Do escriptão da Collectoria Federal em Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Martins Alcantara, de 1:200\$ em uma applico da divida publica de 1:000\$ e uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 200\$, como reforço da anterior. — O tribunal deixou de approvar a fiança pelos motivos a que se referem os pareceres.
 De levantamento de fiança:
 Requerimento de Eugenio Ramalho de Andrade, pedindo que lhe seja restituída a fiança que prestou em garantia de sua gestão no cargo de escriptão da Collectoria Federal em Atibaia, no Estado de S. Paulo, do qual foi exonerado. — O tribunal determinou que se requirite o levantamento da fiança.
 — Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:
 Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:
 N. 163, de 28 de outubro ultimo, remetendo por copia o contracto firmado pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com os Srs. Gonçalves Campos & Comp., para o fornecimento de 10.000 kilos de graxa nacional, no corrente anno. — O tribunal fez registrar o contracto.
 N. 169, de 4 do corrente, com a copia do decreto n. 8.277, de 6 do mez passado, que abre o credito de 200:000\$ para a construção dos edificios destinados a Correios e Telegraphos nas cidades de Porto Alegre e Nitheroy. — O tribunal autorizou o registro do credito.
 N. 2.201, de 28 de outubro proximo passado, pedindo que do producto da taxa de 2 %, ouro, arrecadada sobre a importação pela Alfandega do Ceará, para as obras de melhoramentos do porto de Fortaleza, seja convertida em papel a quantia de 15:000\$, ouro. — O tribunal mandou escripturar como receita especializada, a quantia de 24:019\$317, importancia da conversão solicitada.
 Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos:
 N. 1.487, de 4 de julho deste anno, pedindo que seja transferido para o actual

exercício o saldo do credito aberto pelo decreto n. 7.648, de 11 de novembro de 1909, que é de 12:796\$900 e não de 3:003\$100, e que foi distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina.— O tribunal ordenou que se faça a necessaria rectificação do despacho proferido em sessão de 31 de março ultimo, no aviso n. 266, de 12 de fevereiro, registrando-se a transferencia do saldo de 12:796\$900 do credito de que se trata.

N. 1.792, de 30, relativo á transferencia para o supradito exercicio do saldo do credito aberto pelo decreto n. 7.648, de 11 de novembro de 1909, que é de 3:534\$100 e não de 353\$100, e que foi distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.— O tribunal proferiu identico despacho de rectificação do que foi lançado no aviso n. 265, de 12 de fevereiro ultimo, registrando-se a transferencia solicitada.

Ns. 1.918, 2.611 e 2.672, de 16 de agosto e 31 de outubro ultimos e 7 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, para despesas da verba 6ª, tit. I;

De 4:00\$ á no Estado de S. Paulo, idem da que trata o decreto n. 7.961, de 14 de abril de 1910;

De 2:75\$334 ao Thesouro Nacional, idem a que se refere o decreto n. 8.025, de 19 de maio de 1910.—O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no primeiro dos alludidos avisos.

N. 2.613, de 31 de outubro citado, solicitando reconsideração do despacho de 14 de setembro proximo passado, pelo qual o tribunal recusou registro ao pagamento das importancias de 651\$ e 4:675\$, requisitado nos avisos ns. 1.781 e 1.935, de 30 de julho e 15 de agosto ultimos, e proveniente de publicações feitas por ordem do Ministerio á conta do credito aberto pelo decreto n. 8.032, de 23 de junho proximo passado.—O tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

N. 2.615, de 31, pedindo reconsideração do acto de 16 de setembro ultimo, pelo qual este tribunal negou registro ao pagamento de 87\$ á Ramori & Comp., proveniente da assignatura de diversas revistas italianas para o Serviço de Consultas do Ministerio, em agosto uliimo, solicitado pelo aviso n. 2.137, de 6 do dito mez de setembro.— O tribunal deliberou manter a recusa de registro, por falta de consignação propria para aquisição de livros scientificos e revistas, que o Congresso concede sempre que entende que a despeza com taes objectos deve correr á conta do Thesouro.

N. 2.720, de 10 do corrente, pedindo, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 8 do corrente, e pelo qual este tribunal deixou de registrar o pagamento da quantia de 50:000\$, pela verba 2ª, titulo IV, a Oswaldo de Faria como premio pelo trabalho de sua invenção «Transformador Electrolytico», o qual foi solicitado por aviso n. 2.627, de 3.—O tribunal, reconsiderando o seu despacho anterior, resolveu que a despeza ordenada seja registrada.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:— Avisos:

N. 4.512, de 19 de outubro findo, em additamento ao de n. 3.320, de 16 de julho ultimo, pedindo que ao saldo annual de 3:600\$, concedido ao major reformado da Força Policial Dr. Arlindo de Aguiar e Souza seja accrescido da importancia de 240\$, correspondente a duas quotas de 120\$ cada uma a que tem direito o mesmo official.— O tribunal converteu em diligencia o julgamento affirm de se officiar no sentido de ser expedido novo decreto.

N. 4.585, de 24, solicitando o pagamento de soldo mensal, na razão de 1\$400 diarios, ao cabo de esquadra da Força Policial Antonio Ribeiro do Nascimento, reformado por decreto de 20 do mesmo mez.— O tribunal deu registro á quantia de 102\$200 como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 4.600, 4.713 e 4.783, de 26 de outubro e 5 e 9 do corrente, attinentes a concessão dos creditos;

De 600\$, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 32ª;

De 10:030\$ á no Estado de Minas Geraes, idem de que trata o decreto n. 8.304, de 20 de outubro proximo passado;

De 573\$700 á no Estado do Pará, idem da verba 20ª.—O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 4.727, de 7 deste mez, requisitando o pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 7.471, de 24 de julho de 1909, da quantia de 8:000\$, proveniente de obras extraordinarias feitas no novo edificio da Repartição Central da Policia.—O tribunal deixou de dar registro á despeza, por insufficiencia do saldo do dito credito.

Ns. 4.653 e 4.677, de 31 de outubro findo e 3 do corrente mez, consultando sobre a abertura dos creditos de 1:800\$, especial, para pagamento de um quadro com o retrato, em photo-esmalte, do ex-Presidente da Republica Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, e destinado ao palacio da Presidencia da Republica; e de 640:25\$, complementar ás Verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, para occorrer ás despesas com a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 3 de dezembro deste anno;

Ns. 4.583 e 4.623, de 24 e 28 do dito mez de outubro, consultando acerca da abertura dos creditos de 5.136:917\$019, sendo 137:058\$ complementar á verba 13ª, 4.295:643\$730 á verba 15ª e 702:215\$289 á 35ª, para o pagamento de despesas com o pessoal e material até o fim do actual exercicio, e de 20:600\$, especial, para o pagamento de subvenção ao Instituto Pasteur de S. Paulo.—O tribunal resolveu responder affirmativamente ás consultas.

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 194, de 22 de outubro proximo passado, consultando sobre a abertura do credito de 277\$760, para pagamento devido a Joao Silveira Avila de Mello, em virtude de sentença uliciaria;

N. 209, de 10 do corrente, consultando acerca da abertura do credito de 16:340\$378, para attender á despeza com a restituição ao desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villabaim, do imposto descontado dos seus vencimentos de 1891 a 1909.— O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

— Processos de distribuição dos creditos:

De 56\$, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, e de 1:843\$880 á Directoria de Contabilidade da Guerra, para despesas da verba 33ª;

De 739\$187, ouro, e 1:372\$773, papel, á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, e de 140\$757, ouro, e 261\$408, papel, á no de S. Paulo, idem, idem;

De 800\$, á Alfandega do Rio de Janeiro; igual importancia á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão; 600\$, á no Estado do Pará; 5:000\$, á no do Amazonas; 2:200\$, á no do Paraná; 1:000\$, á no de Santa Catharina, e 2:800\$, á no de Matto Grosso, idem de que trata o decreto n. 8.170, de 25 de agosto ultimo;

De 2:400\$, á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, idem da verba 25ª;

De 4:681\$777, á no Estado da Bahia, idem da verba 34ª;

De 216\$090, ouro, e 401\$310, papel, á no Estado de S. Paulo, idem da verba 33ª;

De 985\$196 á no Estado do Amazonas e de 1:600\$ á no do Rio Grande do Sul, idem da 38ª;

De 1:417\$993 á Recebedoria do Rio de Janeiro, idem da verba 33ª;

De 1:267\$739 a mesma Recebedoria, idem da verba 2ª;

De 1:118\$452 á Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba 18ª;

De 30\$380 á Delegacia Fiscal no Estado de Maranhão, idem da verba 33ª;

De 79\$500 á no Estado do Paraná, idem da verba 34ª;

De 240\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 18ª;

De 83\$333 á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, idem da verba 38ª;

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Elvira Mascarenhas dos Santos Silva, sobrinha do finado professor jubilado da escola publica da freguezia de Sant'Anna, Jose Joaquim Xavier, na importancia annual de 450\$000;

A DD. Adelia e Alcina Nunes de Almeida, filhas solteiras do conferente da Alfandega do Rio Grande do Sul, Antonio Pereira de Almeida, na importancia mensal de 62\$500 a cada uma.

De meio-soldo:

A D. Erelia Pereira Barreto, viuva do capitão do Exercito Tertuliano Antonio Pereira Barreto, na importancia mensal de 88\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Luiza Evangelina do Campos Cabral, viuva do capitão do Exercito, Americo Cabral, na importancia mensal de 100\$ em cada titulo.—O tribunal, attendendo á que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despeza, na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Blandina Luiza de Salles Montarroyos, filha viuva do porteiro aposentado, da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco Anastacio Alexandrino de Salles Dutra, na importancia annual de 600\$000.—O tribunal declarou legal a concessão do montepio, comprehendida na mesma a neta do contribuinte de nome Andreolina, registrando-se a despeza com o pagamento á supradita filha viuva do contribuinte.

A DD. Alzira Carolina e Maria Leopoldina da Silva, solteiras, e menores Leonelina e Raymundo, filhos do fallecido telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Leonel Caetano da Silva, na importancia annual de 500\$ a cada um.—O tribunal considerou legal a concessão e ordenou que se officie sobre a nova classificação da despeza que se torna necessaria.

A D. Appolinaria Barreiros de Oliveira, irmã viuva do amanuense da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, Anacleto Izidoro da Silva Barreiros, na importancia annual de 666\$666.—O tribunal deixou de julgar legal a concessão, por não se haver observado o disposto no art. 33, § 6º, do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.—O Sr. Dr. presidente faz a seguinte declaração de voto: «Mantenho o voto sempre fundado em ser a pensão de monte-pio puramente alimentar, o que largamente tenho demonstrado, apoiado nos dispositivos do proprio decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, na indole essencial do instituto e no parecer da commissão que modelou o plano do monte-pio obrigatorio.

As moralidades que differenciam o instituto de 1820, quanto ao processo de deferimento dos alimentos, do plano de assento de 7 de abril de 1772, em nada affecta a natureza essencial da pensão, que póde e deve aproveitar ainda ás beneficiadas que tiverem pai vivo; as restricções á efficiencia do direito ao encabeçamento da pensão só soffrem as restricções do art. 33 e não outras.

De meio-soldo e monte-pio:

A D. Maria Albertina Meana Barreto, viuva do 2º tenente do exercito João Zi Menina Barreto, nas importancias mensaes de 52\$800 e 60\$000.—O tribunal declarou legal a concessão do monte-pio, deixando de assim proceder quanto á do meio-soldo, por se haver fixado pensão maior do que a devida.

De aposentadoria:

Ao porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, José Manoel Marques da Silva, com o vencimento de 1:001\$626 annuaes, correspondente a 15 annos e 9 dias de serviço publico.—O tribunal julgou illegal a concessão de que se trata, por se ter fixado ao inactivo vencimento maior do que o devido

— Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 4.723, de 26 de outubro findo, com a cópia do decreto n. 8.289, de 7 do mesmo mez, abrindo o credito de 42:621\$327, para pagamento de differença de soldo a s patões-mores.—O tribunal deu registro ao credito.

N. 4.780, de 31, referente á concessão do credito de 14\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesas da verba 28ª:

Ns. 4.781 e 4.808, de 31 do mesmo mez e 1 do corrente, sobre a concessão dos creditos de 90\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesas da verba 24ª, e de 14\$100 á no Estado de S. Paulo, idem da verba 27ª:

Ns. 4.806 e 4.922, de 1 e 7 deste mez, attinentes á concessão dos creditos de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco para despesas da verba 23ª, e da 172\$800 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 28ª:

N. 4.810, de 1, pedindo que á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco seja concedido o credito de 135\$147, afim de attender ao pagamento, á conta das verbas 22ª e 23ª, de despesas com o fornecimento ao contratadopeiro Santa Catharina.—O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

N. 4.805, de 1, em resposta ao officio n. 78, deste tribunal, de 27 do setembro findo, solicitando que, tendo, por engano de impressão, figurado no—material—da verba 16ª a sub-consignação—lavagem de roupa—com a quantia de 16:000\$, quando é de 17:000\$, seja feita a necessaria rectificação.—O tribunal determinou que se faça a rectificação solicitada, de accôrdo com os pareceres.

N. 4.846, de 4, requisitando o pagamento da quantia de 30 340\$222, proveniente de obras, publicações e objectos de expediente e outros artigos.—O tribunal deliberou sobre a importancia de 634\$00, a que se referem uma conta da Imprensa Nacional e duas de Luiz Macedo, visto não constar na conta da Imprensa Nacional o despacho do ministro mandando processal-a, e por impropriedade da classificação das duas outras.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 48, de 27 de outubro ultimo, consultando acerca da abertura do credito de 336:001\$174, para occorrer ao pagamento de soldo vitalicio a 538 voluntarios da Patria.—O tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

N. 926, de 21, relativo á concessão do credito de 14:512\$020, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas

da verba 10ª, com o pagamento de soldo de voluntarios no corrente anno.—O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, feita a devida annullação.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 500\$, pelo 2º escripturario da Directoria Geral de Estatistica, Francisco Calmon de Britto, com despezas a seu cargo, nos mezes de julho a setembro deste anno;

De 47\$800, pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, idem no mez de agosto;

De 1:000\$, pelo porteiro da Secretaria de do Ministerio da Viação e Obras Publicas, idem nos mezes de setembro e outubro.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu desprecho do registro, em 19 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

— Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 2.331, de 14 do corrente, pagamento de 3:700\$, de diarias que competem aos engenheiros da Repartição Federal da Fiscalização das Estradas de Ferro, relativas ao mez de outubro ultimo;

N. 2.358, de 11 do corrente, pagamento de 13:200\$406, de fornecimentos de hydrometros a Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, a Lebre, Sobrinho & Comp.;

N. 2.398, de 14 do corrente, pagamento de 2.603\$, ao Dr. Mario Bulcão, de gratificação por serviço executados como bibliothecario do ministerio, durante o corrente anno;

N. 2.343, de 11 do corrente, pagamento de 8:015\$500, folhas do pessoal tecnico e auxiliar e do pessoal operario da comissão de desobstrucção dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, relativas ao mez de outubro findo;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio— Avisos:

N. 2.665, de 7 do corrente, pagamento de 1:648\$823, da folha do pessoal encarregado da conservação da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em outubro findo;

N. 1.000, de 7 de novembro corrente, pagamento de 52:118\$908, a diversos, de fornecimentos a varios dependencias do Ministerio no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 89, de 12 do corrente, pagamento de 1:273\$, a H. Garnier, por serviços prestados na organização do relatorio.

— Pagamento do major reformado da Força Policial, Antonio José da Costa e Souza, pagamento de 457\$, de contribuições para monte-pio pagas em duplicata de junho de 1894 a dezembro de 1908.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

95ª Sessão em 19 de novembro de 1910

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo — Procurador geral da Republica interino, o Sr. ministro Godofredo Cunha

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. ministros Pindahiba de Mattos e Manoel Murinho.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em virtude de resolução do tribunal, tomada a requerimento do Sr. ministro relator do recurso extraordinario, n. 439 (sobre agravo do art. 44 do Regimento), o Sr. presidente convocou para tomar parte no julgamento do mesmo feito, na mesma sessão, o Sr. juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, visto não estarem presentes Srs. ministros desimpedidos, em numero legal.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 2.976 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; recorrente, o juiz federal na Secção de Pernambuco; recorrido, Eloy Muniz Fernandes. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.969 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; impetrante, José Agostinho de Oliveira. — Negou-se o habeas-corpus pedido, unanimemente.

Recurso criminal

N. 237 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, o Senador Hercilio Pedro da Luz; recorrido, o juiz substituto federal na Secção de Santa Catharina. — Deu-se provimento ao recurso, para considerar competente o juiz federal, afim de receber a denuncia, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.311 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; agravante, José Marques de Almeida; agravada, D. Olivia Simões da Silva. — Deu-se provimento ao agravo para que subsista o anterior despacho que considerava competente a justiça local do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.317 — Pará — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; agravante, Antonio de Albuquerque; agravado, Ernesto A. Bungo y Borne. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.323 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; agravante, Fabricio Gomes Pedrosa; agravado, André de Albuquerque Maranhão. — Negou-se provimento ao agravo, confirmando-se o despacho aggravado, unanimemente.

N. 1.324 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravante, o capitão de fragata Francisco Paulo de Oliveira Sampaio; agravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao agravo, confirmando-se o despacho aggravado, unanimemente.

(Agravo do art. 44 do Regimento)

N. 1.315 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; agravados, Leopoldo Gianelli e outros. — Reformou-se o despacho aggravado, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Ribeiro de Almeida.

Cartas testemunháveis

N. 1.319 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; supplicante, Deolinda Bastos Teixeira; supplicado, José Gonçalves Queiroz dos Santos. — Deu-se provimento á carta testemunhável para que se tome por termo o recurso, unanimemente.

N. 1.314 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; supplicante, Joaquim Maria de Mesquita; supplicado, Fran-

cisco Pereira Bastos. — Negou-se provimento á carta testemunhavel, unanimemente.

N. 1.318—Pará—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; supplicante, o Comptoir Colonial Français; supplicados, F. M. Marques & Comp.—Negou-se provimento á carta testemunhavel, unanimemente.

Recurso extraordinario

(Aggravo do art. 44 do Regimento)

N. 439—Capital Federal — Aggravante, The Leopoldina Railway Company, Limited; aggravado, o Sr. ministro relator. — Foi confirmado o despacho aggravado, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Epitacio Pessoa e André Cavalcanti.

Impedidos os Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Godofredo Cunha, Guimarães Natal e Manoel Espinola.

Tomaram parte no julgamento os Srs. juizes federaes da 1ª e da 2ª varas do Distrito Federal.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e cinco minutos da tarde.

O sub secretario, *Edmundo da Veiga*.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Appellações criminaes

N. 404—Piauhv — Appellante, Bellino de Castro e Silva; appellada, a justiça federal. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 465 — S. Paulo — Appellante, Antonio Selio; appellada, a justiça federal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Recursos extraordinarios

N. 692 — Capital Federal — Recorrente, Seraphim Ferreira Pinto; recorrido, Alexandre Pinto Corrêa. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 693 — Capital Federal — Recorrente, D. Joaquina Euphrasia da Silva; recorrida, a Fazenda Municipal. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 694—S. Paulo—Recorrentes, Eduardo Prates e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 695—Minas Geraes — Recorrente, The Lathon Gold Mining Co., Limited; recorrida, a Camara Municipal de Caeté. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 696 — Rio de Janeiro. — Recorrentes, Elisabeth Kromemberg e outros; recorridos, Amaral Guimarães & Comp. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 697 — S. Paulo — Recorrente, a Fazenda do Estado; recorrida, The S. Paulo Railway Co. Limited. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 698 — Ceará. — Recorrente, Marcos Apollonio da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 699 — Rio Grande do Sul — Recorrente, D. Hermelinda Ferreira de Carvalho; recorrido, Manoel da Cruz Piegas. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Appellações civis

N. 1.930 — Parahyba do Norte. — Appellante, o juiz federal; appellado, João José Vianna. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.931 — Capital Federal. — Appellante, D. Innocencia Ferreira Barbosa; appellados, D. Joanna Ferreira Laranja e outros. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.932 — Capital Federal. — Appellante, o 1º tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.933—Capital Federal—1º appellante, o juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Angelo Raul da Silveira Castro e outros. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.934—Capital Federal— Appellante, a União Federal; appellados, Francisco Cardoso de Paiva e sua mulher—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.935 — Pernambuco — Appellante, o juiz federal; appellado, o coronel Damião da Costa Leitão. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.936—Pará — Appellante, João Gonçalves Roxo; appellado, o Dr. Fernando Dias de Mello.

N. 1.937—Capital Federal— Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

PASSAGEM

Appellações civis

N. 1.422 — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.795—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Conflicto de jurisdicção

N. 234—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Recursos extraordinarios

Ns. 637 e 681—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Revisões criminaes

N. 1.456—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.
N. 1.398—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.418—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.
N. 1.461 — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

AUDIENCIA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1910. — JUIZ SEMANARIO, O SR. MINISTRO MANOEL ESPINOLA

Aberta a audiencia, foram publicados os seguintes feitos:

Appellações civis

N. 834—Sobre embargos—Capital Federal. — Embargante, Manoel Marques Leitão; embargada, a União Federal. — Receberam-se os embargos.

N. 1.035—Pará.—Appellante, o juiz federal; appellada, a Companhia de Seguros Aliança. — Declarou-se extinta a acção para todos os fins de direito.

N. 1083—Pará.—Appellante, o juiz federal; appellada, a Companhia de Seguros Lealdade. — Negou-se provimento á appellação.

N. 1.102—Capital Federal. — Appellante, Henriques Braconnot; appellada, a União Federal. — Julgou-se por sentença a desistencia.

N. 1.680—Capital Federal. — Appellante, o capitão de fragata honrario João da Costa Pinto; appellada, a União Federal. — Julgou-se por sentença a desistencia.

N. 1.794—Paraná. — Appellantes, Alvaro José do Nascimento e outros; appellada, a Fazenda Federal. — Deu-se provimento á appellação.

N. 1.821—Capital Federal— Appellante, bacharel Ignacio de Loyol, Gomes da Silva; appellada, a União Federal. — Deu-se provimento á appellação.

N. 1.822—Capital Federal—1º appellante, o juiz federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, o capitão de corveta, Dr. Joaquim de Carvalho Retamio. — Negou-se provimento ás appellações.

Recurso extraordinario

Sobre embargos

N. 592—S. Paulo—Recorrente, Dr. Virgilio de Rezende; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo. — Desprezaram-se os embargos.

Homologação de sentença estrangeira

N. 609—Capital Federal — Requerentes, João Blaicher e outros. — Negou-se a homologação.

Aggravo do art. 44 do Regimento

Recurso extracrdinario

N. 439 — Aggravante, The Leopoldina Railway Company, Limited; aggravado, o Sr. ministro relator. — Confirmou-se o despacho aggravado.

Requerimentos

Compareceu em seguida o Sr. solicitador da Fazenda Nacional Dr. Idelfonso de Azevedo e requereu a assignação do prazo legal, sob prégão ao réo Antonio Ferreira Alvès, para ver passar em julgado o accórdão proferido nos autos de appellação criminal n. 445. — Deferido. Apregoado, não compareceu.

Requereu mais o lançamento do prazo assignado, sob prégão a Giacomo Raimondo e José Pinto Foguetiro, para arrazoarem na appellação criminal n. 456. — Deferido. Apregoados, não compareceram.

Requereu mais o lançamento do prazo assignado, sob prégão, a Leasco Franzini, para arrazoar na appellação criminal n. 458. — Deferido. Apregoado, não compareceu.

Requereu mais o lançamento do prazo assignado, sob prégão, á Companhia Centro Commercial do Estado de Alagoas e outros para verem transitar em julgado o accórdão proferido nos autos de appellação civil n. 1.053. — Deferido, apregoados, não compareceram.

Requereu mais o lançamento do prazo assignado, sob prégão á Companhia de Seguros Lloyd Paraense para dizer sobre os documentos, juntos, a requerimento do procurador geral da Republica, aos de appellação civil n. 1.037, fls. 30 á 33. — Deferido. Apregoada, não compareceu.

Requereu mais a assignação do prazo legal, sob prégão, ao consul portuguez na Capital do Estado da Bahia para ver transitar em julgado o accórdão proferido nos autos de appellação civil n. 1.580, sob pena de lançamento. — Deferido. Apregoado, não compareceu.

Requereu ainda o lançamento do prazo assignado, sob prégão, a Bernardino Moreira de Andrade, Manoel Lourenço da Costa e outros para verem transitar em julgado o accórdão proferido nos autos de appellação civil n. 1.62. — Deferido. Apregoados, não compareceram.

Requereu finalmente o lançamento do prazo assignado, sob prégão, a João José Pinto para ver transitar em julgado o accórdão proferido nos autos de appellação civil n. 1.773. — Deferido. Apregoado, não compareceu.

Compareceu tambem o advogado Dr. Eugenio de Lucena e accusou a citação feita á Fazenda Nacional na pessoa do Sr. ministro procurador geral da Republica, para ver renovar-se a instancia no processo civil em que são partes, como appellante embargante, Arthur Mathias Lopes; appellada embargada, a Fazenda Nacional. — Deferido. Apregoada, não compareceu.

Compareceu, finalmente o advogado conselheiro Augusto da Silva, por parte do Dr. Virgilio de Rezende, no recurso extraordinario n. 592, em que é recorrente, o seu constituinte e recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo, e disse que, tendo sido despre-

zados os embargos oppositos no accórdão que deu provimento ao recurso, requeria a intimação, sob prégão, da recorrida para sciencia daquella decisão e vel-a passar em julgado, ficando para esse fim assignado o prazo legal.—Deferido. Apregoada, não compareceu.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 19 de novembro de 1910

Acções ordinarias

Autor, Gustavo José da Silveira; réo, Bernardino Joaquim de Andrade.—Recebo a appellação em seus effectos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Autor, Seigouct & Masset; ré, a União Federal.—Em prova na dilação legal.

Autor, José Tapia Alonso; ré, a União Federal.—Em prova na dilação legal.

Justificantes

Justificante, D. Clotilde de Souza Lima.—Julgo por sentença a presente justificação para mandar que se expeçam os editaes requeridos.

Justificante, Misael Alves Mendes.—Vista ao Dr. procurador.

Justificante, o mesmo.—Julgo por sentença a presente justificação para que produz os seus devidos e legaes effectos: Entregue-se á parte independente de traslado, pagas custas.

Justificante, D. Maria Carmel de Moraes Barbosa.—I lem.

Justificante, Henriqueta Paz de Andrade.—Vista ao Dr. procurador.

Acções summarias para nullidade de patente

Autores, Lameirão Marciano & Comp. e outros; réos, Julio Gaesner e Ferreira Souto & Comp.; assistente, a União Federal.—Egregio Tribunal—Em sustentação ao despacho aggravado, invoco o art. 59 da lei n. 221, de 1894: «São unicamente suspensivas no juizo federal as appellações interpostas nas causas ordinarias e nos embargos oppositos na execução pelo executado ou por terceiro, quando julgados provados». Subam os autos para a instancia superior.

Autores, Bellingroth & Meyer; réo, Henrique Pinto Gama.—Dê-se vista ao Dr. procurador.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Zenha Ramos & Comp.—Não é omissa, contradictoria ou obscura a sentença de folhas; a s m nada ha que declarar. A resalva requerida não é necessaria para que o supplicante possa exercer o direito que tem ou julga ter de reclamar por meio da acção competente aquillo que foi compellido a pagar no executivo fiscal.

Esse direito tem sido sempre reconhecido pela jurisprudencia.

Como quer que seja, não tendo a sentença de folhas reconhecido o direito do supplicante á pretendida repetição, não podia e o não pôde consignar a pretendida declaração.

Exequente, a mesma; executados, Frias & Comp.

Sentença

Vistos e examinados estes autos de executivo fiscal, instaurado contra os negociantes desta praça Frias & Comp., para pagamento de multas de direitos em dobro, impostos pela Alfandega desta Capital, pela

diferença de 2.216 kilos, verificada em mercadorias despachadas no anno de 1903; e

Considerando que é liquida e certa a divida ajuizada;

Considerando que os réos embargantes não allegam nullidade do processo, pagamento ou prescripção da divida;

Considerando mais que a hypothese é identica ás que foram resolvidas pelos recentes accórdãos do Supremo Tribunal Federal. ns. 1.721 e 1.722, de 23 de setembro do corrente anno:

Julgo improcedentes os embargos de fls. e mando que se prosiga na execução.

Custas pelos executados.

Exequente, a mesma; executados, Henrique José Gomes e seus fiadores Theophilo José Gomes e Aureliano Colonna.—Recebo a appellação em um só effecto e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Summarios crime

Autora, a justiça federal; réos, Antonio Manoel e outros.—Recebo o libello. Dê-se vista aos ré's, notificando-se-lhes o disposto no art. 8º da lei n. 515.

Autora, a mesma; réo, Giacomo Denubilla.—Recebo o libello. Dê-se cópia ao réo, notificando-se-lhe o disposto no art. 8º da lei n. 515.

Carta precatoria

Deprecante, o Dr. juiz substituto na Secção do Estado de Pernambuco; deprecado, o Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal.—Devolve-se.

Acção summaria

Autor, Eloy José Dias Machado; ré, a União Federal.

Sentença

Vistos e examinados os autos, etc.:

Comquanto denominasse de summaria a acção, o autor imprimiu-lhe curso differente, assignando prazo para contestação na audiencia a que trouxe a ré citada (fls. 2). Esta compareceu e pediu vista. Dos autos não consta, entretanto, que se tivesse aberto o respectivo termo nem tampouco que aquelle prazo tivesse decorrido.

A fls. 9, tendo vista para dizer afinal, a ré protestou pela nullidade do feito em vista das razões que então expendeu.

Encerrada como estava a discussão, deviam os autos subir á conclusão. Ao envez disso, o autor, confessando implicitamente as allegações da ré, pediu que fossem ao contador e requereu uma segunda vez a renovação da instancia. E como si esta diligencia tivesse a virtude sanar as irregularidades occorridas e que vinham desde a petição inicial, proseguiu no feito, fazendo-o subir á conclusão, sem mais audiencia da parte contraria.

O processo correu assim tumultuariamente e está oivado de irregularidades que obstaram a defesa da ré. Por isso: Julgo nullo e condemno o autor ao pagamento das custas.

Juizo Federal, 18 de novembro de 1910.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram distribuidos, no dia 18 do corrente mez de novembro, os seguintes feitos:

Á PRIMEIRA CAMARA

Aggravos de petição

Ns. 2.222 e 2.228.

Á SEGUNDA CAMARA

Aggravos de petição

Ns. 2.225, 2.226 e 2.227.

Recurso crime

N. 329.

Appellações crimes

N. 817—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 818—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 819—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Appellações civéis

N. 1.508—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.509—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações commerciaes

N. 1.272—Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 1.507—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.511—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 23 do corrente mez de novembro, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade, n. 382, embargantes, Manoel Vilhena de Vasconcellos e outros; embargada, D. Carlota Joaquina Amado de Vasconcellos e outros; n. 682, embargante, Mendes & Comp., embargado Antonio do Carmo Pires; n. 1.037, embargante, a Companhia Metropolitana, cessionaria da Companhia Estrada de Ferro Central Alagoana; embargada, D. Astréa Palm; n. 945, embargante a Fazenda Municipal; embargado, Candido Monteiro Muniz Barreto; n. 1.249 (desistencia e accórdio) embargante, a Santa Casa da Misericórdia; embargados, Marcolino Eleuterio Gomes e sua mulher; n. 213, embargante, Manoel da Silva Ribeiro; embargado, Pedro Leandro Lamberti; n. 254, embargante, Antonio Gonçalves Bandeira; embargados, Banco da Republica do Brazil e Pacheco, Moreira & Comp.; n. 398, embargantes, Manoel Nogueira Dias e outro; embargado, Antonio Francisco Rodrigues; n. 505, embargante, Dr. Julio Benedicto Ottoni; embargada, D. Rosina Michel; n. 1.202, embargante, Dr. Egidio de Salles Guçra; assistentes Drs. Oswaldo Cruz, Carlos Chagas e Henrique M. Lisboa; embargada, a Polyelina Geral do Rio de Janeiro.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 do novembro de 1910.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

EDITAL

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Fallencia de A. Maia & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de A. Maia & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinadas pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accórdo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1910.—O escrivão, *Dario Cunha*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de novembro de 1910:

Em ouro.....	115:430\$489	
Em papel.....	174:760\$292	290:190\$781
Renda arrecadada de 1 a 19 de novembro de 1910.....		
	5.635:3:5\$609	
Em igual periodo de 1909..	4.333:89\$541	
Diferença a maior em 1910	1.271:479\$158	

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 19 de novembro de 1910

Interior.....		23 716\$662
Consumo:		
Fumo.....	4:102\$500	
Bebidas.....	9:022\$000	
Phosphoros....	12 000\$000	
Calçado.....	830.000	
Perfumarias....	950\$000	
E. pharmaceuticas.....	1:440'000	
Conservas.....	1:200\$000	
Chapéus.....	1:630\$000	
Tecidos.....	1:800.000	
Registro.....	170\$000	33:144\$500
Extraordinaria.....		7:930\$698
Deposito.....		8\$0.0
Renda com applicação especial.....		8:171\$754
		72:971\$614
Renda de 1 a 18 de novembro de 1910.....		
	1.415:038\$692	
	1.488:010\$206	
Em igual periodo de 1909...	1.147:467\$723	

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cordillere*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Voltaire*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Estado do Norte, Madeira, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Mar-Rojo*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Glencluny*, para Durban, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Laguna*, para o Paraná, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, idem com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Iris*, para Victoria, Caravellas, Bahia Aracajú, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas

para o interior até ás 6 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 7:

Pelo *Sorata*, para Lus Palmias e Liverpool, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Frisia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 12 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 hora, e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Victoria*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo e Paraná, recebendo impressos até ás 2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Scotluk Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Cap Roca*, para Bahia, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Bolotim Meteorologico — Dia 16 de novembro de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	750.2	20.1	16.5	94	1.4	SW	10	N	Chuva
2 a. m.....	750.2	20.3	15.1	85	3.5	WSW			
3 a. m.....	750.1	20.5	14.6	82	3.0	SW			
4 a. m.....	750.0	20.8	14.3	73	14.3	SW	10	N. KN	
5 a. m.....	750.6	20.5	13.0	73	3.0	SW			
6 a. m.....	751.3	20.7	14.5	80	3.0	WSW			
7 a. m.....	752.0	20.8	14.6	80	3.8	SW	9	KN. CK	Nov. tenue baixo
8 a. m.....	752.2	21.0	14.3	78	3.0	WSW			
9 a. m.....	752.5	21.8	13.0	67	5.0	SW	5	CS. CK. K	
10 a. m.....	752.0	21.6	13.2	69	4.5	WSW	4	K. CK	
11 a. m.....	752.5	23.4	12.7	59	4.3	SSW			
1/2 dia.....	752.4	23.7	12.0	55	4.8	WSW	3	K. CS	
1 p. m.....	752.0	24.6	12.6	55	2.7	SE	1	K. CS	Nov. tenue alto
2 p. m.....	751.4	22.7	11.2	55	7.1	SSE			
3 p. m.....	751.0	22.5	12.1	60	8.3	SSE	0	Limpo	
4 p. m.....	750.9	22.5	12.4	61	8.3	SSE	0	Limpo	
5 p. m.....	750.4	21.4	11.5	60	8.5	SE			
6 p. m.....	751.1	21.2	11.4	60	4.8	SE			
7 p. m.....	751.2	20.7	12.6	69	7.7	SSE	2	CS	
8 p. m.....	751.7	20.6	12.5	69	4.0	SSE			
9 p. m.....	751.9	20.9	12.8	69	0.0	Calma			
10 p. m.....	752.2	20.6	14.1	78	0.0	Calma	0	Limpo	
11 p. m.....	751.8	20.1	14.2	81	3.2	N			
1/2 noite.....	751.8	20.0	14.5	83	1.0	NNW			
Médias.....	751.3	21.38	13.32	70.8	4.6		4.0		

Temperatura: maxima, 25.0 ás 12.55 p. m.; minima, 20.1 á 1.0 a. m. Evaporação em 24 horas: 2.7. Ozona: 7 h. m; 8; 7 h. n.; 4. Chuva cahida: 7 h. manhã, 7^m/m. 44. Total em 24 horas: 7^m/m. 44. Horas de insolação: 9 h. 58 m. A chuva de hontem continuou até depois de 1.0 a. m.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorologicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém.....									
Fortaleza.....									
Quixeramobim.....									
Natal.....									
Parahyba.....									
Recife.....									
Joazeiro.....									
Aracaju.....									
S. Salvador.....									
Ondina.....									
Caetité.....									
Ilhéos.....									
Cuyabá.....									
Montes Claros.....	760.8	23.4	31.3	14.4	16.7	S	2	Quasi limpo	Bom
Uberaba.....									
Victoria.....									
Franca.....									
Ribeirão Preto.....	759.7	21.0	31.7	15.6	16.8	Calma	0	Nublado	Mão, chuva
Barbacena.....	759.0	22.4	24.4	16.6	10.2	W	3	Nublado	Bom
Juiz de Fôra.....	760.2	26.8	22.2	15.2	13.6	Calma	0	Meio nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal.....									
Rio Claro.....									
S. Paulo dos Agudos.....									
Piracicaba.....									
Capital (Rio).....	758.0	24.8	28.5	21.4	16.9	N	3	Nublado	Bom
Campinas.....	759.8	20.1	33.0	16.0	15.7	N	1	Nublado	Incerto, trovões
Taubaté.....	758.8	20.0	32.4	19.3	16.1	N	1	Nublado	Mão, chuva
Tatuhy.....									
S. Paulo.....	757.6	23.0	31.8	17.0	17.3	N	4	Quasi nublado	Mão, trovões
Jaguaribe.....									
Santos.....	757.2	24.6	26.6	20.9	18.8	SE	1	Meio nublado	Incerto
Paxina.....	759.1	20.2	32.0	15.5	14.7	NW	1	Nublado	Incerto
Iguape.....	755.5	22.4	27.0	18.2	17.0	NW	3	Quasi nublado	Incerto
Guarapuava.....	758.1	14.5	27.8	14.5	10.9	E	6	Nublado	Incerto
Curitiba.....	757.5	19.3	32.0	11.6	13.0	W	2	Meio nublado	Bom
Paranaguá.....									
Blumenau.....	755.2	24.4	28.0	19.5	16.4	NW	3	Meio nublado	Bom
Brusque.....									
Florianopolis.....	756.0	22.4	24.6	20.6	16.6	S	3	Quasi limpo	Bom
Posoas.....									
Corrientes.....	761.0	18.0	28.0	16.0	12.3	—	2	Quasi limpo	
Itaqui.....									
Santa Maria.....	760.8	19.5	24.0	20.0	14.4	S	5	Nublado	Mão, chuva forte
Porto Alegre.....									
Cordoba.....	765.5	17.0	24.0	10.0	7.4	S	6	Quasi limpo	
Bagé.....	760.3	18.0	24.4	15.0	10.9	S	3	Nublado	Incerto, trovões
Rio Grande.....	757.9	18.4	27.4	18.2	11.8	S	5	Nublado	Incerto
Mendoza.....	767.7	17.0	23.0	7.0	6.2	SW	2	Quasi limpo	
Rosario.....	762.8	20.0	24.0	—	8.3	ESE	2	Quasi limpo	
Montevideo.....	761.7	15.3	16.0	13.0	8.5	SSE	5	Quasi nublado	Mão, chuva
Buenos-Aires.....	760.5	19.0	27.0	13.0	8.9	SW	2	Quasi limpo	

OCCURENCIAS

Em S. Paulo choveu e trovejou hontem á noite e hoje pela manhã. Em Santos choveu e trovejou na madrugada de hoje. Chuva cahida 13^m/m. 5. Em Curitiba trovejou a W. e cahiram 49^m/m. O de chuva na tarde do hontem. Em Florianopolis relampejou trovejou e choveu hontem á noite; chuva cahida 17^m/m. 5.

As observações com este signal + são de hontem.

Nota—Serviço incompleto por falta de telegrammas.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 12 de dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff—preço por tonelada.

Grupo 2º

Farinha de trigo—preço de um sacco.

Grupo 3º

Café em grão e moído—preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca—preço de litro.

Grupo 5º

Forragens: alfafa, farello, fubá grosso e milho—preço de kilo.

Grupo 6º

Assucar branco, mascavo e branco grosso—preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos—frangos e gallinhas—preço por unidade e duzia.

Grupo 8º

Pão, biscoitos, bolachas e rosacas do barão—preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca: de vacca, vitella, porco e carneiro—preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorio—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame—preço conforme a unidade constante da relação.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nella especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes apresentarão documentos em original, ou publica fôrma, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, relativos ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licenças para o 2º semestre do exercicio corrente;

4ª, cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará

somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas sómente aos negociantes que exhibirem carta de matriculados na Junta Commercial e documentos, em publica fôrma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 7º e 13º; de 3:000\$, para os 6º, 10º e 14º; de 5:000\$, para os 1º, 5º, 8º, 9º, 11º e 12º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 12 de dezembro futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publico, perderá o direito á caução;

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia util anterior ao marcado (10 de dezembro de 1910) para o recebimento e abertura das propostas. O concorrente que até aquelle dia não exhibir o documento comprovativo da caução no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á Ilha Grande;

12ª, as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração, á vista da letra b do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

13ª, o fornecimento para o grupo 9º—Carne fresca—será sómente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

14ª, as propostas para o fornecimento do grupo 10º deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

15ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

16ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

17ª, para fornecimento de farinha de trigo, poder-se-hão habilitar os commerciantes que tenham pago impostos relativos a padaria e para os grupos—café e assucar—os que o tiverem para generos alimenticios de 1ª ou 2ª classes, ou vinhos por grosso, etc.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicados na integra;

c) as propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

e) é licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 10 de novembro de 1910.— O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Revisão de jurados

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz do direito da 1ª Vara Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou possar interessar que, em observancia ao disposto nos arts. 95 e 97 do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, e para execução do art. 111, do referido decreto, lhos foram remetidos pelas repartições publicas abaixo mencionadas as listas dos cidadãos aptos para servirem como jurados no anno de 1911 proximo futuro e assim, nos termos do art. 98 do supradito decreto, convida todos os interessados a reclamarem dentro do prazo de 10 dias, contados da publicação deste, contra a indevida inscripção, inclusão ou omissão:

(Continuado do n. 265)

EXPEDIENTE DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Viriato Santiago.

Waldemar Americo M. Oliveira.

Wi berto Soares Brazil.

Waltrudes Carlos Noronha e Silva.

ESTATISTICA MUNICIPAL

Americo Gonçalves Fernandes Pires.

Aurelano Gonçalves Souza Portugal (Dr.).

Antonio Silva Montinho (Dr.).

Alvaro Cardoso Dias.

Antonio Corrêa Pass.

Antonio Campineiro Rodrigues.

Arthur Cid Neves Souza.

Alexandre Dias.

Alberto Figueiredo Pimentel.

Annibal Cardoso Teixeira Castro.

Antonio José Rangel Vasconcellos.

Antenor Guimarães.

Antonio Marques Silveira.

Adalberto Frederico Boneck.

Alfredo Henrique da Costa.

Antonio Burlamaqui Santa Cruz.

Aristoteles Alfonso Roiz.

Antonio Moreira Santos (Dr.).

Augusto Morethzon.

Antonio Corrêa Souza Costa.

Antonio Gonçalves Roma.

Afonso José Alves.

André Luiz Rocha.

Adolpho Carlos Monforal.

Arthur Rocha Faria.

Belmiro Silva Figueiró.

Carlos Albuquerque Paes.

Carlos de Oliveira.

Candido Monteiro Muniz Barreto.

Candido Costa Magalhães.

Carlos Souza Abalo.

Carlos Frederico Oldenburg.

Constancio José Alves.
Didimo Babo.
Ernesto Crissiuma Toledo.
Francisco Alves Vianna.
Francisco Souza Teixeira.
Francisco Silva Guedes.
Francisco Rillo Ferreira.
Fernando Ernesto Castello Branco.
Francisco Pacheco Oliveira.
Francisco G. Fragoso.
Frederico Augusto Xavier Brito.
Francisco Justino Almeida.
Francisco Assis Carvalho.
Francisco Araujo Campos.
Francisco Trindade da Silva.
Francisco Jorge Ferreira Leite.
Francisco Agenor Noronha Santos.
Francisco Mariano A. Carrão.
Guilherme de Almeida.
Gregorio Castro Vasconcellos.
Guather José Ferreira.
Henrique Van Erven.
Hildebrando M. da Silva.
Henrique Resse.
Joaquim E. Avellar Brandão (Dr.).
José Teixeira Carvalho.
José Albino Souza Pimentel.
José Mario Peres.
Joaquim Silveira Mendonça.
José Moreira da Silva.
João Cardoso Moura.
José Meirelles Alves Moreira.
José Ferreira do Aguiar.
José Francisco Macedo Junior (Dr.).
Joaquim Gaya.
José Carlos Silva Veiga.
João José de Abreu.
José Corrêa Dias Jacaré.
João Antonio Gomes Silva.
João Serzedello Corrêa.
José Rocker.
João Lopes Queiroz Vicira.
Julio Coelho.
João Rego Amaral.
João Souza Figueira.
José Pires de Almeida.
João Soares de Araujo.
José Teixeira Sampaio.
Jeronymo Pinto da Fonseca.
José Ferreira Guimarães.
José Tinoco Carvalho.
Leopoldo Albuquerque Salles.
Luiz Souza Teixeira.
Luiz Bastos Guimarães.
Leonardo Pereira de Souza.
Luiz Barros Freitas.
Luiz Macahyba.
Luiz Adalberto F. da Costa.
Mario Aristidos Freire (Dr.).
Manoel Rodrigues Albreque Figueiredo.
Manoel Alves Azevedo Braga.
Oscar Rodrigues Dias da Cruz.
Odilon Ribeiro Medeiros.
Octavio Bezerra Menezes.
Pedro Cerqueira Alcantara Luz.
Pedro José Oliveira.
Paulino Goulart.
Raymundo Orestes Aguiar (Dr.).
Raphael Antonio Gil.
Rodolpho Fortes Bustamante Sz.
Symphronio Ribeiro Silva.
Sulustiano Antonio Pereira Alves.
Ulpiano Fuentes Carqueja.
Vicente Ribeiro Alves.
Virgolino Antonio Proença.

ESCOLA NORMAL

Alfredo Augusto Gomes (Dr.).
Alfredo Raymundo Richard (Dr.).
Amaro Barreto Albuquerque Maranhão.
Antonio Felisberto Almeida Nogueira.
Antonio Moura Castro Junior.
Antonio Nogueira de Lacerda.
Antonio Pinto da Rocha Bastos.
Arthur Higgins.
Bellarmino Franklin Baptista.
Carlos Oscar Lessa (Dr.).

Emilio Felix Anglada (Dr.).
Eugenio Guimarães Rebello (Dr.).
Francisco Carlos Silva Cabrita (Dr.).
Gentil Feijó, (Dr.).
Hemeterio José dos Santos.
Hugulino Ayres Albuquerque (Dr.).
Jayme Pombe Brício Filho (Dr.).
João Soares Rodrigues (Dr.).
João Vi tor Regazzi.
José Joaquim Queiroz (Dr.).
José Verissimo Dias Mattos (Dr.).
Leoneio Corrêa (Dr.).
Leopoldo Adelino de Carvalho.
Luiz Carlos Zamith (Dr.).
Manoel Bomfim (Dr.).
Manoel Teixeira Rocha.
Narciso Figueras (Dr.).
Olavo Freire da Silva.
Olegario Chagas Pereira Oliveira.
Pedro Barretto Galvão (Dr.).
Pedro José Pinto Pires.
Roberto Nunes Lindsay (Dr.).
Sebastião Tamborim Peixoto Guimaraes (Dr.).
Servulo José Ciqueira Lima (Dr.).
Thomaz Delfino Santos (Dr.).

BIBLIOTHECA MUNICIPAL

Afonso Augusto Costa.
Arthur Americo Mattos.
Ludgero Alves Monteiro.
Luiz Gonzaga Duque Estrada.
João Henrique Cesar.
João Marinanis Pereira Sampaio.
João Oliveira Porto.
Rodolpho Julio da Silva.

(Continua.)

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se acha aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira vaga de desenho figurado.

De accôrdo com o art. 48, cap. VI do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admittidos a concurso os brazileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção, os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accôrdo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos que julgarem convenientes, como titulo de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes p'assará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

Provas do concurso

As provas do concurso serão:

- 1ª, prova pratica;
- 2ª, prova escripta;
- 3ª, prova oral;

A prova pratica da cadeira de desenho figurado constará de:

Primeira parte—Desenhar uma estatua antiga cuja figura deve estar comprehendida entre 95 centimetros e um metro, em nove sessões de tres horas cada uma.

Segunda parte—Desenhar um modelo vivo em nove sessões de tres horas cada uma, sendo a figura do mesmo tamanho que a anterior.

O julgamento desta prova far-se-ha oito dias depois de terminada e será feito por vo-

tação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentre os 20 formulados pelo conselho escolar, sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realisar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional do Bellas Artes, 25 de agosto de 1910.—*Diogo Chalvêo*, secretario.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 62 do regulamento em vigor, faço publico que os exames neste Instituto comearão no dia 21 do mez corrente, ás 11 horas da manhã, e mais que, de accôrdo com a circular expedida aos Srs. professores, são os referidos exames realizados nos dias: 21, solfejo theorico e harmonia; 22, 1º e 2º anno e 4º e 5º de arithmetica e 6º de algebra; 22, 3º anno; 24, solfejo pratico; 25, 4º e 5º anno de geographia e 6º e 7º de francez; 26, gymnastica; 28, 4º e 5º anno de portuguez e 6º, 7º e 8º de sciencias; 30, 4º e 5º anno de francez e 6º, 7º e 8º de historia. Dezembro: 1, harmonium e instrumentos de sopro e percussão; 2, piano e instrução moral e civica; 5, instrumentos de corda.

Os exames são publicos.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 18 de novembro de 1910.—O escripturario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de dia 1 de novembro até 30 do mesmo mez, se procederá nesta repartição, á cobrança do imposto de hydrometro, relativo ao primeiro semestre do corrente exercicio.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado.

Recebedoria, 1 de novembro de 1910.—O sub-director, interino, *H. E. Tavares*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega, se faz publico, para o conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumens abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Scottish Prince*, entrado em 27 de outubro de 1910.

Caes n. 3—MWB—107: 1 caixa n. 25, repregada.

MWB: 1 dita n. 109, idem.

MWB—840: 1 dita n. 5, idem.

WMB: 1 dita n. 816, idem.

Idem: 1 dita n. 109, idem.

MWB—839: 1 dita n. 4, idem.

MWB: 1 dita n. 18, idem.

S 107 W—Gaz: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 79, idem.

JW—4.799: 1 dita n. 12.188, idem.

Dia: 1 dita n. 1.502, idem.

CABC—90: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

CF&C: 1 dita n. 1.644, idem.

CBC-90: 1 dita n. 1, idem.
 HM-Gaz: 1 barrica n. 7
 Vapor inglez *Calderon*, entrado em 29 de outubro de 1910
 Caes n. 2-GD&C: 1 caixa n. 15, repregada.
 EA&C: 1 dita n. 4.202, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.143, idem.
 LS&C: 1 dita n. 2.023, idem.
 Caes 2-Pacheco: 1 dita n. 149, idem.
 Parc: 1 dita n. 1.992, idem.
 SA&C: 1 dita n. 1.219, idem.
 45: 1 dita n. 127, idem.
 VVC: 4 ditas ns. 3.483, 3.487, 3.478 e 3.479 idem.
 CSM: 2 barris ns. 6.395 e 6.433, avariados.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 1910.
 Caes 3-S 96-JBO: 1 barrica n. 3, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 JDC&C-S 112: 1 caixa n. 4, idem.
 JBO: 1 dita n. 2.018, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.030, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.032, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.003, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.027, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.037, idem.
 379-JBO: 1 dita n. 30, idem.
 Idem: 1 dita n. 32, idem.
 Idem: 1 dita n. 50, idem.
 R-4.855: 1 dita n. 3.397, idem.
 Vapor austriaco *Szeged*, entrado em 31 de outubro de 1910.
 Caes 5-C&S: 2 pedras sem numero, quebradas.
 Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 1910.
 Caes 1 - Marques Velloso & Comp.: 3 caixas sem numero, quebradas.
 Vapor austriaco *Szeged*, entrado em 31 de outubro de 1910.
 Caes 5-C&S: 6 pedras, quebradas.
 GF&: 1 caixa n. 32.709, repregada.
 Vapor francez *Belleve*, entrado em 11 de novembro de 1910.
 Caes n. 4-JRG: 1 caixa n. 6, molhada.
 LC: 1 dita sem numero, idem.
 1.518-L: 1 fardo n. 1.902, manchado.
 OC: 1 caixa sem numero, molhada.
 AEV-F: 60 ditas idem, podres.
 AB-CR: 149 ditas idem, estragadas.
 BMC-Rio: 1 barrica idem, quebrada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 SL-JB: 1 dita n. 29, repregada.
 Idem: 1 dita n. 25, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 Idem: 1 dita n. 18, idem.
 JGR: 1 dita n. 2, idem.
 ACS-MC: 1 dita n. 114, repregada.
 Vapor francez *Dalton*, entrado em 10 de outubro de 1910.
 Caes n. 4-REO-LR-WEM e 120: 1 barrica n. 12, quebrada.
 WR-RC-RW-PCE: 1 caixa n. 10, idem.
 LIC-TS: 1 dita n. 31, molhada.
 Vapor francez *Scillish Prince*, entrado em 27 de outubro de 1910.
 Caes n. 3-C-70-B-C: 1 caixa n. 10, repregada.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 16, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 18, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Caes 3 - MWB: 1 caixa n. 8.277, repregada.
 Idem: 1 dita n. 839, idem.
 Idem: 1 dita n. 105, idem.
 Idem: 1 dita n. 105, idem.
 Idem: 1 dita n. 84.015, idem.
 MWB-540: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 T-2.467-B: 1 dita n. 2, idem.
 Dia-A: 1 dita n. 1.332, idem.

Vapor inglez *Calderon*, entrado em 29 de outubro de 1910.
 Caes 2 - AIC: 1 caixa n. 2.215, repregada.
 C&C: 1 dita n. 312, idem.
 EWC: 1 dita n. 192, idem.
 Idem: 1 dita n. 278, idem.
 E-M-A | C: dita n. 917, idem.
 GDC: 1 dita n. 16, idem.
 P&BC: 1 dita n. 1.933, idem.
 2.191: 1 dita n. 5.673, idem.
 DC: 4 ditas com faltas.
 P-P-S: 2 ditas com falta.
 BME: 9 barricas molhadas e quebradas.
 Vapor allemão *Halle*, entrado em 24 de outubro de 1910.
 Armazem n. 9 - CR: 1 caixa n. 92.972, avariada.
 DI: 1 barrica n. 75.736, repregada.
 ESC: 1 caixa n. 3.979, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.978, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.930, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.976, repregada.
 FN&C: 1 dita n. 377, idem.
 Idem: 1 dita n. 380, idem.
 Idem: 1 dita n. 378, idem.
 Idem: 1 dita n. 379, idem.
 HS&C: 5 saccos sem numero, rotos.
 KEC: 1 caixa n. 2.228, repregada.
 PTC: 1 dita n. 1.988, avariada.
 VBC: 1 dita n. 1, repregada.
 Vapor francez *Quessant*, entrado em 1 de novembro de 1910.
 Armazem n. 14 - Casa Claudino: 10 caixas n. 2.624, avariadas.
 Idem: 1 caixa n. 2.639, idem.
 CI: 1 dita n. 3.746, repregada.
 CIC: 1 dita n. 1.314, idem.
 ATG: 1 dita n. 1.337, idem.
 Tenas: 1 dita n. 139, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 28 de outubro de 1910.
 Armazem de amostras - JO: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 OP: 1 dita n. 183, idem idem.
 ON: 1 dita n. 6, idem idem.
 JIG: 1 dita n. 615, idem idem.
 EL: 1 dita n. 128, idem idem.
 A. de la Riagne: 2 caixas sem numeros, idem idem.
 Slopers Irmãos: 3 ditas ns. 10, 14 e 11, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 8, 2, 1 e 7, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 513.652, idem idem.
 E. Salatrif: 1 dita sem numero, idem idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 & - : 1 dita sem numero, idem idem.
 EPG: 2 ditas ns. 3.990 e 3.887, idem idem.
 & : 1 dita n. 3.933, idem idem.
 TO: 1 dita n. 1, idem idem.
 SAC: 1 dita n. 93.674, idem idem.
 RM: 1 dita n. 6.55, idem idem.
 LF: 1 dita n. 127, idem idem.
 & : 1 dita n. 129, idem idem.
 SJ: 1 dita n. 5.421, idem idem.
 ADC: 1 dita n. 11.413, idem idem.
 NGC: 1 dita n. 4.704, idem idem.
 RFI: 1 dita n. 7, idem idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 28 de outubro de 1910.
 Armazem de amostras - CPC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 NB: 2 ditas ns. 1.119 e 115, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.175 e 1.114, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.107, idem idem.
 OTO: 1 dita n. 11, idem idem.
 JRT: 1 dita n. 80, idem idem.
 LP: 1 dita n. 3.213, idem idem.
 JRCC: 1 dita n. 8.252, idem idem.
 KB: 2 pacotes ns. 1.163 e 1.129, rotos e avariados.
 Idem: 2 ditas ns. 1.172 e 1.107, idem idem.

Idem: 2 caixas ns. 1.110 e 1.122, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.174 e 1.185, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.107 e 1.109, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.178 e 1.120, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.121 e 1.130, idem idem.
 Idem: 2 dita. ns. 1.139 e 1.195, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.196 e 1.128, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.126 e 1.113, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.116, idem idem.
 OR: 1 dita n. 187, idem idem.
 Vapor inglez *Orian*, entrado em 25 de outubro de 1910.
 Armazem n. 10 - AJ: 1 caixa n. 710, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 102, idem idem.
 Se: 1 dita n. 159, repregada.
 Idem: 1 dita n. 160, idem.
 Idem: 1 dita n. 162, avariada.
 Idem: 1 dita n. 165, idem.
 CEMN: 1 dita n. 51, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 54, idem idem.
 C-VI-B-R: 1 dita n. 239, avariada.
 CPC: 1 dita n. 3.285, repregada.
 CEMN: 1 dita n. 53, idem.
 DVC: 1 dita n. 9.359, idem.
 D2-C-3P: 1 dita n. 237, repregada e avariada.
 ESC: 1 dita n. 36.661, idem idem.
 EA&C: 1 dita n. 3.894, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.073, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.062, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.986, idem.
 ES-TC: 1 dita n. 28, idem.
 ESC-OU: 1 dita n. 1.302, idem.
 PS: 1 dita n. 29, idem.
 GPC: 1 dita n. 1.392, idem.
 TAA: 2 barricas ns. 17 e 38, idem.
 Armazem n. 10-AFC: 1 caixa n. 119, repregada.
 Policia: 1 engradado n. 306, avariado.
 ZAC: 1 caixa n. 115, repregada.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 1910.
 Armazem n. 12-AJC: 1 caixa n. 7, repregada.
 ASC: 1 dita n. 734, idem.
 Idem: 1 dita n. 731, idem.
 FDC: 1 dita n. 5.934, idem.
 JRCamons: 1 dita n. 171, idem.
 JCCamons: 1 dita n. 102, idem.
 THC: 2 ditas ns. 1.108 e 1.107, idem.
 Lloyd Brasileiro: 1 dita n. 151, idem.
 Idem: 1 dita n. 203, idem.
 L-V: 1 barrica n. 50, idem.
 MGM: 1 dita n. 1.401, idem.
 OI: 3 ditas ns. 70, 705 e 707, idem.
 1.052-AGC: 1 fardo n. 1.593, avariado e rôto.
 STD: 1 caixa n. 250/654, repregada.
 W Hagar: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, avariada.
 Armazem de amostra - D-P: 1 caixa n. 1.398, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.176, idem, idem.
 NHI: 1 dita n. 1.176, idem, idem.
 JB: 2 ditas ns. 190 e 189, idem, idem.
 MJF: 1 dita n. 848, idem, idem.
 PA-DGC: 1 dita n. 847, idem, idem.
 PA-SM: 2 ditas ns. 101 e 102, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 103 e 100, idem, idem.
 Armazem das amostras - VCM: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 1.310, idem, idem.
 EPG: 2 ditas ns. 3.977, 3.988, idem, idem.
 DP: 2 ditas ns. 3.224, 3.223, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.211, 3.225, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.812, idem, idem.
 JJO: 2 ditas ns. 613, 612, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 614, 616, idem, idem.
 MC: 2 ditas ns. 7.817 e 5.815, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.848, 7.820, idem, idem.
 ZBS: 2 ditas ns. 2 e 3, idem, idem.
 VB: 2 ditas ns. 42, 53, idem, idem.
 E. Salathé & C; 1 dita sem numero, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 The Manager Open Heaven 1 dita idem, idem, idem.
 L. Musso & C: 1 dita idem, idem, idem.
 J. Costa: 2 ditas n. 138, sem numero, idem, idem.
 D. Norris: 1 dita n. 138, idem, idem.
 Sopresc: 2 ditas ns. 2, 1, idem, idem.
 Seraphim Clare: 1 pacote sem numero, idem, idem.
 Oliveira Vaz & C.: 1 dito idem.
 Frederico Canali: 1 dito idem, idem.
 KB: 2 ditas ns. 1.188, 1.113, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.193, 1.437, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.195, 1.115, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.191, 1.131, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.132, 1.132, idem, idem.
 BM: 1 pacote n. 6.550, roto e avariado.
 RR: 2 ditas ns. 7.776 e 7.797, idem.
 KB: 2 ditas ns. 1.133 e 1.173, idem.
 RC: 2 ditas ns. 2.260 e 2.261, idem.
 IMM: 1 caixa n. 10, idem.
 ASC: 2 ditas ns. 735 e 732, idem.
 Idem: 1 dita n. 733, idem.
 ARN: 1 dita n. 150, idem.
 FDC: 1 dita n. 5.927, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.010, idem.
 Granado: 1 dita n. 4.204, idem.
 J. R. Ramos: 1 dita n. 63.141, idem.
 PSG: 1 dita n. 561, idem.
 SB: 1 dita n. 5.130, idem.
 AG: 1 dita n. 384, idem.
 Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 1910.
 Armazem n. 11 — HSC: 1 caixa n. 309, repregada.
 Idem: 1 dita n. 314, idem.
 A: 2 ditas ns. 5.311 e 5.621, idem.
 H—N—E: 2 ditas ns. 56 e 57, idem.
 30: 1 dita n. 2.895, idem.
 A: 2 ditas ns. 4.904 e 5.560, idem.
 Pacheco: 2 ditas ns. 4.356 e 4.354, idem.
 CIP: 3 ditas ns. 22, 39 e 20, idem.
 VUC—CK: 1 dita n. 480, idem.
 A: 2 ditas ns. 5.469 e 5.317, idem.
 EBS: 1 dita n. 8.422, idem.
 S&S: 1 dita n. 142.931, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 21 de outubro de 1910.
 Despacho sobre agua — ASC: 1 caixa n. 1.477, repregada.
 ASC: 1 dita n. 720, idem.
 HMC: 1 ditan. 43, idem.
 HMC: 1 dita n. 193, idem.
 Vapor inglez *Oriana*, entrado em 25 de outubro de 1910.
 Despacho sobre agua—Nzc: 1 caixa n. 50, repregada.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 1910.
 Despacho sobre agua — SB: 1 caixa sem numero.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 1910.
 Armazem das amostras — V.P. de Mourão ou E. Meyer & Comp.: 1 pacote sem numero, roto e repregado.
 E. J. Santos: 1 caixa n. 98, idem e idem.
 Vapor francez *Ouessant*, entrado em 1910.
 Armazem das amostras — AC: 1 caixa n. 605, repregada.
 L—M: 1 dita n. 49, idem.
 Antonio Carneiro Duarte—ou LVC: 1 dita n. 6:479, avariada e repregada.
 VC: 1 barrica n. 3.293, repregada.
 LC: 1 engradado n. 6.067, idem.
 WL: 1 caixa n. 40, idem.

Matuco: 1 dita ns. 183/185, avariada e repregada.
 Leclerc: 1 dita n. 100, repregada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1910. — Pelo inspector, *M. F. Barros*.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPOS: 4, DIETAS; 7, CALÇADO, COUROS E PELLÉS

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que até o dia 22 do corrente estará aberta na 2ª secção do deposito naval, na ilha das Cobras, a inscripção de concorrentes ao fornecimento dos artigos constantes dos grupos acima.

Para a inscripção são precisos os mesmos documentos exigidos para a concorrência de mantimentos, menos a caução de facturas consulares quanto ao grupo calçado, que será feito de accordo com a amostra existente no referido deposito e os demais artigos conforme o impresso que será fornecido.

Os generos serão todos de primeira qualidade.

Para outras informações com o secretario, no referido deposito.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1910.
 —O secretario, *Octavio Durães Teixeira*.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

16º MUNICIPIO—TIJUCA

O major Cicero Monteiro, presidente da junta de alistamento militar do 16º municipio, Tijuca, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisáo do Districto Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar na imprensa as relações dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro, e dahi em diante só as poderão fazer á junta de revisáo e directamente. E, em maior honorario Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. —Major honorario *Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo*, secretario.

16º municipio—Tijuca, 14 de novembro de 1910. —*Cicero Monteiro*, major presidente.

Relação dos alistados durante o anno de 1910

1. Abel de Carvalho.
2. Albino Bram.
3. Alfredo Luiz de Oliveira.
4. Affonso Muniz da Silveira.
5. Alfredo Alves de Azevedo.
6. Antonio Fernandes Piato.
7. Antonio da Silva.
8. Antonio Corrêa.
9. Americo Lacerda de Barros.
10. Americo Nunes da Silva.
11. Americo Ramos.
12. Annibal C. Maduro.
13. Annibal Borges da Silva.
14. Arthur José Barros Pereira.
15. Antenor Dautmas Nunes.
16. Benedicto Saquer.
17. Casemiro Silva.
18. Coriolano de Almeida.
19. Carlos José Ramos.
20. Carlos Felipe.
21. Dario Luiz dos Santos.
22. Dermeval de Paula.
23. Edermando de Albuquerque.
24. Eduardo Jorge.
25. Ernesto Conceição.
26. Ernesto Martins.

27. Ernesto de Souza.
 28. Eulalio dos Santos.
 29. Eugenio Maria Monteiro.
 30. Eugenio Fernandes Silva.
 31. Francisco Corrêa de Mello.
 32. Francisco da Silva.
 33. Francisco Albano.
 34. Galba Machado da Silva.
 35. Galileu Lôbo d'Avila.
 36. Gabriel Paula.
 37. José Siston.
 38. João Souza.
 39. João Rabello.
 40. Justino Barbosa.
 41. José Jorge.
 42. João Pacheco Chaves.
 43. José Justino de Meleiros.
 44. José da Silveira Quairos.
 45. José Fialho da Silva Raposo.
 46. José Maria Carlos.
 47. Juvenino Victorio.
 48. José Tiburcio.
 49. Joaquim do Couto.
 50. João Alfredo.
 51. João Paula.
 52. Joaquim Fernandes da Silva.
 53. José Fernandes.
 54. Joaquim Ribeiro.
 55. José Luiz Coelho de Aguiar.
 56. Luiz Granthon.
 57. João Leite de Medeiros.
 58. José Granthon Sobrinho.
 59. Jeremias Fernandes de Almeida.
 60. Luiz Siston.
 61. Lino José dos Santos.
 62. Luiz Vianna.
 63. Lupercinio Maranhão.
 64. Manoel Neves.
 65. Marcellino Marques.
 66. Manoel Quintanilha.
 67. Mario Bonifacio Lopes.
 68. Manoel Corrêa Manhães.
 69. Manoel Botelho.
 70. Marcellino da Silva.
 71. Milton de Andrade França.
 72. Manoel Alves dos Santos.
 73. Lafayette Gomes da Silva Figueiredo.
 74. Nilo Reis.
 75. Nicanor Marcellino dos Santos.
 76. Osorio Bonifacio de Andrade e Silva.
 77. Ovívio José da Paixão.
 78. Olympio Pereira.
 79. Ovidio Xavier.
 80. Oscar Arlemann.
 81. Paulo Capella.
 82. Pedro de Miranda.
 83. Pedro Pereira de Souza.
 84. Pedro Mathias de Souza.
 85. Raul Waldeck.
 86. Rodrigo de Oliveira.
 87. Raul da Silva Maia.
 88. Ramiro Paranhos.
 89. Reynaldo Ferreira de Magalhães.
 90. Turibio Coutinho de Oliveira.
 91. Victor Matichelle.
 92. Venancio dos Santos.
 93. Sansão Pereira.
 94. Zeferino Silva.
- Cicero Monteiro*, major presidente.

Ministerio da Guerra

9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º MUNICIPIO, FREGUEZIA DO SANTISSIMO SACRAMENTO

De ordem do Sr. capitão Antero Aprigio Gualberto de Mattos, faço saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisáo. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro, e dahi em diante só as poderão fazer á junta de revisáo directamente.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1910.
 —O secretario, *José Maria Gomes*.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Campo de S. Christovão

CONCERTO DE UM ESCALER

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento faço publico que a Agencia de Compras distribue memoranda para concerto de um escaler da fortaleza de Imbuhy, até as 2 horas da tarde do dia 22 do corrente mez.

Departamento da Administração, 18 de novembro de 1910.— O agente de compras, Carlos Braga.

Ministerio da Guerra

Serviço de alistamento e sorteio militar do Districto Federal

15º MUNICIPIO**Acta de encerramento dos trabalhos de alistamento**

Aos 14 dias do mez de novembro de 1910, no Collegio Militar, foram encerrados os trabalhos da Junta de alistamento do corrente anno, sendo alistados 1.036 cidadãos nascidos nos annos de 1880 a 1889, como se verifica da relação abaixo transcripta.

Estando, portanto, concluido o citado alistamento, vae ser remettido á Junta de revisão para fim de direito.

E, para constar, o secretario lavrou a presente acta, que vae assignada pelos membros da Junta, em 14 de novembro de 1910.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1910.
— O presidente, João Baptista Carrilho.—
Vogal, alferes Ernesto Zeferino Duarte Nunes.
— Secretario, Nicoláo Teixeira.

Relação dos cidadãos alistados no corrente anno, de accordo com a lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908

1. Abassalão da Silva Machado.
2. Abeillar Godoy.
3. Abel Pires.
4. Abel Ferreira da Silva.
5. Abel Carneiro.
6. Abel da Silveira Caminha.
7. Abel Poreiuncula de Azevedo.
8. Abel da Costa Lima.
9. Abel Ferraz.
10. Abel de Assis Pinheiro.
11. Abelardo Antonio de Magalhães.
12. Abelardo Fagundes.
13. Abelardo Martins Corrêa.
14. Abilio Portugal.
15. Abilio Pinheiro.
16. Abilio dos Santos Cunha.
17. Abilio Ferreira da Silva.
18. Abilio Lima.
19. Abilio Corrêa de Almeida.
20. Abilio da Silva.
21. Abilio Camacho Ribeiro.
22. Accacio de Paiva.
23. Accacio Fernandes da Silva.
24. Accacio Malvino.
25. Adalberto Moreira da Silva.
26. Adalberto Coitinho.
27. Adalberto Teixeira Marinho.
28. Adalberto Martins.
29. Adalberto Romero.
30. Adelermo Martins da Cunha.
31. Adelino de Faria.
32. Adelino Marques Fontoura.
33. Adelino Machado da Silva.
34. Adelino Pinto de Oliveira.
35. Adelino Camara.
36. Adelino Teixeira.
37. Adelino Costa.
38. Adelino da Fonseca.
39. Adhemar de Faria Machado.
40. Adhemar Guimarães.
41. Adhemar Cardoso.
42. Adolpho Theodoro de Albuquerque.
43. Adolpho Pinto de Magalhães.
44. Adolpho Delphim.

45. Adolpho Marques Leitão.
46. Adolpho Figueira.
47. Adolpho Martins Duarte.
48. Adolpho Paulino.
49. Adolpho Marianno da Cunha.
50. Adolpho Correia.
51. Adolpho Pimentel.
52. Adolpho Portugal Ribeiro.
53. Adolpho Sanches.
54. Adolpho José da Costa.
55. Afonso Jacintho de Campos.
56. Afonso Marques de Oliveira.
57. Afonso Camara.
58. Afonso Machado da Costa.
59. Afonso Gualberto da Silva Amaral.
60. Afonso Pereira.
61. Afonso Pacheco de Almeida.
62. Afonso Avelino de Carvalho.
63. Agostinho Torquato Mendes.
64. Agostinho Meirelles.
65. Agostinho Portilho de Carvalho.
66. Agostinho Leocadio de Carvalho.
67. Agostinho Martins.
68. Agostinho Horacio de Almeida.
69. Ajacio Moreira Pinto.
70. Ajacio Gonçalves.
71. Ajacio Martins Filho.
72. Alamiro Aristides Duarte.
73. Alamiro Gomes Quintão.
74. Alarico Ferreira.
75. Alarico Duque Estrada.
76. Alberto da Silva Pimentel.
77. Alberto de Souza.
78. Alberto Pinheiro de Mattos.
79. Alberto Fagundes.
80. Alberto Costa.
81. Alberto Manuel Duarte.
82. Alberto Cordeiro.
83. Alberto Fonseca.
84. Alberto Parciliano.
85. Alberto Campista.
86. Alberto de Freitas Coutinho.
87. Alberto Fructuoso.
88. Alberto Carneiro de Lima.
89. Alberto Martiniano de Vasconcellos.
90. Alberto Brum.
91. Albino Monteiro da Costa.
92. Albino Cardoso.
93. Albino Possello.
94. Albino Miranella.
95. Albino Costa.
96. Albino Ireno.
97. Albino Fernandes.
98. Albino Constantino Pereira.
99. Alcides Campos.
100. Alcides Ferreira da Cunha.
101. Alcides Meireira.
102. Alcides Rodrigues de Almeida.
103. Alexandre de Moraes Ferreira.
104. Alexandre da Silveira.
105. Alexandre Moreira da Silva.
106. Alexandre Moreira de Oliveira.
107. Alexandre Manoel Pereira.
108. Alexandre Nunes.
109. Alexandre Paulino Martins.
110. Alexandre Augusto de Miranda.
111. Alexandrino Pereira da Costa.
112. Alexandrino Machado da Silva.
113. Alexandrino Quintano.
114. Alexandrino Palhares.
115. Alexandrino de Oliveira.
116. Alfredo Carneiro.
117. Alfredo de Mesquita.
118. Alfredo Nobrega.
119. Alfredo Caminha.
120. Alfredo Martins Monteiro.
121. Alfredo Fagundes.
122. Alfredo Martins Carneiro.
123. Alfredo Antunes de Oliveira.
124. Alfredo Rosa do Espirito Santo.
125. Alfredo Linhares.
126. Alfredo Constantino.
127. Alfredo Carlos Pereira.
128. Alfredo Carneiro da Silva.
129. Alfredo Faria da Cunha.
130. Alfredo Arthur de Moraes.
131. Alfredo Vinhas.
132. Alfredo Amado.
133. Alfredo Anysio de Alcantara.
134. Alfredo Borges.
135. Alfredo Henrique da Silva.
136. Alfredo Joaquim Soares.
137. Alfredo Mario Soares.
138. Alfredo Balthazar.
139. Alfredo Theotonio Ferreira.
140. Alfredo Marinho.
141. Alfredo Mattos Junior.
142. Alfredo Gomes Chaves.
143. Alfredo Domingos da Costa Ribeiro.
144. Alfredo Moraes.
145. Alfredo José Augusto.
146. Alonso Fiuza.
147. Alonso Bastos da Silva.
148. Amadeu Corrêa.
149. Amadeu Fonseca.
150. Amadeu Antunes da Silva.
151. Amadeu da Costa.
152. Amancio Ferreira da Cunha.
153. Amancio Constancia.
154. Amancio Mariz.
155. Amancio Mattoso.
156. Amancio da Gama e Silva.
157. Amancio Amaral.
158. Amancio Miranda.
159. Americo Machado.
160. Americo Bruno da Silveira.
161. Americo Bastos.
162. Americo Ferreira Machado.
163. Americo Carlos da Silva.
164. Americo Pimentel.
165. Americo Baptista.
166. Americo Muniz.
167. André do Costa Leite.
168. André de Salles.
169. Annibal Ferreira Nunes.
170. Annibal Machado.
171. Annibal Gonzaga.
172. Annibal Guimarães.
173. Antonio Cerqueira Lima.
174. Antonio de Oliveira.
175. Antonio Pinto da Fonseca.
176. Antonio Duarte.
177. Antonio Leocadio do Amaral.
178. Antonio Benedicto Moreira.
179. Antonio Garcia.
180. Antonio Martins Corrêa.
181. Antonio Avila da Fonseca.
182. Antonio Mattos.
183. Antonio Vitalino.
184. Antonio Camarate.
185. Antonio José Gonçalves.
186. Antonio Theodoro de Castro.
187. Antonio Waldemar.
188. Antonio Oscar de Azevedo.
189. Antonio Braz.
190. Antonio José Cordeiro.
191. Antonio Domingues de Castro.
192. Antonio Figueiredo.
193. Antonio Maria da Costa.
194. Antonio Marinho.
195. Antonio Avila.
196. Antonio Francisco de Paula.
197. Antonio de Azevedo Soares.
198. Antonio Silvestre.
199. Antonio de Oliveira.
200. Antonio Luiz Antunes.
201. Antonio Visco.
202. Antonio Gonçalves.
203. Antonio Pereira Campos.
204. Antonio Marianno.
205. Antonio Rodrigues.
206. Antonio Bento.
207. Antonio Pinto Ferreira.
208. Antonio Souza.
209. Antonio de Moraes.
210. Antonio Pinheiro do Carvalho.
211. Antonio Paulino da Silva.
212. Antenor dos Santos.
213. Antenor Coitinho.
214. Antenor Eleuterio.
215. Angelo Ferraz.
216. Angelo Teixeira da Cunha.
217. Angelo Corrêa Lamego.

218. Angelo Rocha.
 219. Angelo Mascarenhas.
 220. Angelo Góes de Souza.
 221. Angelo da Silveira.
 222. Angelo Ambrosino Pereira.
 223. Angelo Paulino.
 224. Angelo Costa.
 225. Angelo Pimentel.
 226. Angelo Gomes.
 227. Angelino Pereira.
 228. Angelino Martins Pereira.
 229. Angelino Pereira.
 230. Angelino Camargo.
 231. Angelino Baptista.
 232. Angelino de Menezes.
 233. Angelino Garcia.
 234. Anyisio Pereira da Silva.
 235. Anyisio Caldas.
 236. Aristides de Oliveira.
 237. Aristides de Campos.
 238. Aristides Carreiro.
 239. Aristides Rocha.
 240. Aristides Fonseca Junior.
 241. Arlindo Francisco da Silveira.
 242. Arlindo Franco da Costa.
 243. Arlindo Thomaz.
 244. Arlindo Gama.
 245. Arlindo de Oliveira.
 246. Arlindo Lemos.
 247. Arlindo Pinto da Costa.
 248. Arlindo de Sant'Anna.
 249. Arlindo Gonçalves.
 250. Armindo Pinheiro.
 251. Armindo Rodrigues.
 252. Armindo Silva.
 253. Arthur Manoel Pereira.
 254. Arthur Ferreira.
 255. Arthur da Silveira.
 256. Arthur Dionysio de Almeida.
 257. Arthur Durval.
 258. Arthur Queiroz Padilha.
 259. Arthur Paulino da Cunha.
 260. Arthur Vieira.
 261. Arthur Correia da Costa.
 262. Arthur Godinho Filho.
 263. Arthur Ferraz da Fonseca.
 264. Arthur Caetano.
 265. Arthur de Medeiros.
 266. Arthur Varela.
 267. Arthur Santiago da Cunha.
 268. Arthur Eliziario da Silva.
 269. Arthur Theodoro.
 270. Arthur Carneiro Soares.
 271. Arthur Ferreira.
 272. Arthur Zeferino Pimentel.
 273. Arthur Malaquias de Carvalho.
 274. Arthur Camara.
 275. Arthur Armando Dias.
 276. Arthur Lopes.
 277. Arthur da Silva Barros.
 278. Arthur Loreiro.
 279. Arthur Brito.
 280. Augusto Camara.
 281. Augusto de Abreu.
 282. Augusto Ferreira do Couto.
 283. Augusto José Teixeira.
 284. Avelido Marques da Silva.
 285. Avelino Teixeira.
 286. Avelino Rosa de Souza.
 287. Avelino Franco.
 288. Avelino Hortencio Netto.
 289. Avelino Renato de Macedo.
 290. Avelino Barbosa.
 291. Avelino de Faria.
 292. Avelino Fernando da Silva.
 293. Avelino Leopoldino.
 294. Benedicto Camillo de Vasconcellos.
 295. Benedicto Rodrigues.
 296. Benedicto Fernandes da Silva.
 297. Benedicto Francisco Corrêa.
 298. Benedicto M. de Brito.
 299. Benedicto Moreira.
 300. Benedicto Pereira da Costa.
 301. Benedicto Campos.
 302. Benedicto Octaviano.
 303. Benedicto Ferraz.
 304. Bento Galvão de Oliveira.
 305. Bento da Costa Braga.
 306. Bento de Aquino.
 307. Bento Carneiro.
 308. Bento Sturnino de Moraes.
 309. Benevenuto Martins.
 310. Benevenuto de Souza.
 311. Benevenuto Pinto Pereira.
 312. Benjamin Custodio da Silva.
 313. Benjamin Fernandes.
 314. Benjamin Cunha.
 315. Benjamin Joaquim de Mattos.
 316. Benjamin Gomes.
 317. Benjamin Pimenta.
 318. Benjamin Candido de Oliveira.
 319. Bernardo Alves de Carvalho.
 320. Bernardo Camillo.
 321. Bernardo Ferreira.
 322. Bernardo Martins da Costa.
 323. Bernardo Corrêa.
 324. Bernardino Coutinho.
 325. Bernardino Castello Branco.
 326. Bernardino de Lemos.
 327. Bernardino Camac o.
 328. Bernardino Vila Pouco.
 329. Bernardino dos Reis.
 330. Camillo Noronha.
 331. Camillo Ferraz.
 332. Camillo Corrêa.
 333. Camillo Martins Soares.
 334. Canuto Monteiro.
 335. Canuto Borges.
 336. Carlos Barreto de Oliveira.
 337. Carlos Vieira de Carvalho.
 338. Carlos Fonseca.
 339. Carlos Amarante.
 340. Carlos Maranhão.
 341. Carlos Matheus.
 342. Carlos Mariano de Lima.
 343. Carlos Figueiredo.
 344. Carlos Dutra da Silva.
 345. Carlos de Albuquerque.
 346. Carlos Felix.
 347. Carlos Leonardo.
 348. Carlos Franklin de Almeida.
 349. Carlos Pinheiro.
 350. Carlos Innocencio de Faria.
 351. Carlos Cordeiro.
 352. Carlos Tuiago de Menezes.
 353. Carolino Marques Terra.
 354. Carolino Francelino de Lima.
 355. Carneiro Alves.
 356. Casemiro Rodrigues de Sampaio.
 357. Casemiro dos Santos Parahyba.
 358. Casemiro Guimarães.
 359. Casemiro Pinto da Silva.
 360. Casemiro Fogaça.
 361. Celestino Moreira.
 362. Celestino de Albuquerque.
 363. Celestino Alves de Souza.
 364. Ciro Ramos de Azevedo.
 365. Claro de Menezes.
 366. Claudio Teixeira de Brito.
 367. Claudio de Almeida.
 368. Claudio do Espirito Santo.
 369. Claremundo Ferreira.
 370. Claremundo Martins.
 371. Claremundo Gomes Loureiro.
 372. Clotario Dias da Cruz.
 373. Clotario Ferreira.
 374. Constancio S da Silva Junior.
 375. Constancio Leonel de Faria.
 376. Constancio Teixeira.
 377. Constancio do Amaral.
 378. Constantino Tavares.
 379. Constantino de Assis Mascarenhas.
 380. Constantino Ferreira da Costa.
 381. Constantino Damasceno.
 382. Constantino Corrêa.
 383. Damião Soares.
 384. Daniel da Costa Lima.
 385. Daniel de Miranda Carvalho.
 386. Daniel da Conceição.
 387. Daniel Francisco de Menezes.
 388. Dejaniro de Mello.
 389. Delchim de Lima.
 390. Delphim da Costa Senna.
 391. Delphim Horacio de Carvalho.
 392. Delphim Domingos Tito.
 393. Diogo Lopes de Carvalho.
 394. Diogo Pinheiro.
 395. Diogo da Silveira.
 396. Diogenes de Abreu.
 397. Diogenes da Cunha Carvalho.
 398. Domingos de Azevedo Marques.
 399. Domingos Mariano Duarte.
 400. Domingos Sampaio.
 401. Domingos Rocha.
 402. Domingos Carlos Monteiro.
 403. Domingos Carneiro da Costa.
 404. Domingos Ferreira.
 405. Domingos José Ribeiro.
 406. Domingos Martins de Carvalho.
 407. Dulcio Marques.
 408. Dulce Pereira da Silva.
 409. Durval Marcolino da Costa.
 410. Durval Silva.
 411. Durval Teixeira.
 412. Durval Corrêa de Brito.
 413. Durval de Araujo.
 414. Dionysio Monteiro.
 415. Dionysio Caminha.
 416. Dionysio Ferreira da Silva.
 417. Edgar Tolome da Costa.
 418. Edgar de Almeida Fonseca.
 419. Edgar Corrêa.
 420. Edgar Franco.
 421. Eduardo Soares de Pinho.
 422. Eduardo Marques de Oliveira.
 423. Eduardo da Costa Araujo.
 424. Eduardo Barceiros.
 425. Eduardo Bandeira Seixal.
 426. Eduardo de Souza Lemos.
 427. Eduardo da Silveira.
 428. Eduardo Texeira da Cunha.
 429. Eduardo Marianno dos Reis.
 430. Eduardo Martins.
 431. Eduardo Carneiro.
 432. Eduardo Ferraz dos Santos Lima.
 433. Elias Coutinho da Silva.
 434. Elias Camargo.
 435. Elias do Amaral.
 436. Eleuterio de Faria.
 437. Eleuterio Gonzaga.
 438. Emanuel Domingos da Silva.
 439. Ernesto Pinheiro.
 440. Ernesto Rocha.
 441. Ernesto Vieira.
 442. Ernesto Coimbra Martins.
 443. Ernesto Pereira.
 444. Eraclito Modesto.
 445. Eraclito de Souza.
 446. Erthildes Maciel Pereira.
 447. Estanislau de Almeida.
 448. Estanislau Flores.
 449. Esmuel de Freitas.
 450. Estevam Braga.
 451. Estevam Ferreira.
 452. Estevam Costa.
 453. Estevam Boaventura.
 454. Euclides Nareizo da Silva.
 455. Euclides Maximiano Carneiro.
 456. Euclides Fontana.
 457. Euclides Sarmento.
 458. Euclides Gama.
 459. Euclides Corrêa.
 460. Eulalio Pimenta da Silva.
 461. Eulalio de Carvalho.
 462. Euripedes Cesar.
 463. Eurico Fernando de Oliveira.
 464. Eurico Pinto de Araujo.
 465. Eurico Machado.
 466. Eurico Ferreira Pinheiro.
 467. Eurico Corrêa.
 468. Eurico Brandão da Silveira.
 469. Eusebio da Cunha.
 470. Eusebio Caetano de Vasconcellos.
 471. Evaristo Nunes.
 472. Evaristo Martins da Costa.
 473. Evaristo Tolentino.
 474. Evaristo Pinheiro dos Santos.
 475. Evaristo Paulino dos Reis.
 476. Evaristo de Alcantara Santos.
 477. Fausto Barbosa.
 478. Fausto Soares da Costa.

479. Fausto Guimarães Rebello.
 480. Fausto Martiniano Co.réa.
 481. Fausto Benevenuto.
 482. Fausto Benevide.
 483. Fausto Margarido.
 484. Fausto Villar Machado.
 485. Faustino Teixeira Soares.
 486. Faustino Seara.
 487. Faustino Fernandes.
 488. Faustino Malaquias.
 489. Faustino Prisco da Costa.
 490. Felício Santissimo.
 491. Felício Reis.
 492. Felício Marinho.
 493. Felicissimo Gonzaga.
 494. Felicissimo Monteiro.
 495. Felismino Candido de Albuquerque.
 496. Felismino Carinho de Mattos.
 497. Felix Lopes.
 498. Felix Ferraz.
 499. Fernando de Vasconcellos.
 500. Fernando Malheiros.
 501. Fernando de Oliveira.
 502. Fernando Martinho.
 503. Fernando Joaquim Correia.
 504. Fernando de Oliveira Mattos.
 505. Francisco Soares de Almeida.
 506. Francisco Lemos.
 507. Francisco Waldemar.
 508. Francisco Armando Mathias.
 509. Francisco Octaviano Ferreira.
 510. Francisco Fonseca.
 511. Francisco Gonçalves Nunes.
 512. Francisco Vitalino.
 513. Francisco Evangelista.
 514. Francisco Brandão.
 515. Francisco Carlos Pinto.
 516. Francisco Domingos.
 517. Francisco Domingues da Cunha.
 518. Francisco Theodoro de Almeida.
 519. Francisco de Abreu.
 520. Francisco Marianno de Araujo.
 521. Francisco de Andrade.
 522. Francisco Ribeiro de Castro.
 523. Francisco Sebastião.
 524. Francisco Ubaldino.
 525. Francisco Dantas.
 526. Francisco de Avila.
 527. Francisco Cordeiro de Oliveira.
 528. Francisco Celestino de Souza.
 529. Francisco Martins Junior.
 530. Francisco Marcos Fernandes.
 531. Francisco Elias.
 532. Francisco da Silva Carvalho.
 533. Francisco Ramos.
 534. Francisco Agenor.
 535. Francisco de Miranda.
 536. Francisco de Aguiar.
 537. Francisco Meirelles.
 538. Francisco Soares de Souza.
 539. Francisco Aloides.
 540. Francisco Itajahy.
 541. Francisco de Sant'Anna.
 542. Francisco Leitão Dias.
 543. Francisco de Moraes Rego.
 544. Francisco Freitas de Araujo.
 545. Francisco Paulino Nogueira.
 546. Francisco de Moraes.
 547. Francisco Caetano da Silva.
 548. Francisco Rocha.
 549. Francisco Emeterio dos Santos.
 550. Francisco Garcia.
 551. Francisco Pinheiro Marcos.
 552. Francisco Marcondes.
 553. Firmino de Albuquerque.
 554. Firmino Cavalcante.
 555. Firmino Narcizo da Silva.
 556. Firmino Mathias Mathews.
 557. Firmino Benedicto do Amaral.
 558. Firmino Octavio.
 559. Firmino Braga.
 560. Firmino Anastacio de Souza.
 561. Felipe de Araujo.
 562. Felipe Ribeiro.
 563. Felipe Soares.
 564. Felipe Adolpho Fernandes.

565. Felipe Henrique de Mello.
 566. Felipe Floriano Palhares.
 567. Felipe Rodrigues.
 568. Floriano Peixoto.
 569. Frederico Pinto de Figueiredo.
 570. Frederico Alves de Moraes.
 571. Frederico Cordeiro.
 572. Frederico Brazil.
 573. Frederico Martins da Rocha.
 574. Frederico Pontes.
 575. Frederico Amaral.
 576. Gabriel Fernandes de Paiva.
 577. Gabriel Castanheira.
 578. Gabriel Soares.
 579. Gabriel Martins Filho.
 580. Gabriel dos Santos.
 581. Galilino Cesar da Rocha.
 582. Galilino Fiusa.
 583. Gasparino Joaquim de Souza.
 584. Gastão Pereira da Silva.
 585. Gastão Ribeiro.
 586. Geraldo Paulino.
 587. Geraldo Silva.
 588. Geraldo José Ferreira.
 589. Geraldo Honorio.
 590. Geraldo Costa.
 591. Geraldo Mathias.
 592. Geraldo Carlos da França.
 593. Germano Goulart.
 594. Germano Monteiro.
 595. Germano Celestino.
 596. Germano de Madoiros.
 597. Germano de Araujo Padilha.
 598. Germano Quintanilha.
 599. Germano Lopes dos Reis.
 600. Henrique Cypriano de Albuquerque.
 601. Henrique Fernandes.
 602. Henrique Sociro Guarany.
 603. Henrique Baptista da Cunha.
 604. Henrique Soares.
 605. Henrique Leite.
 606. Henrique Nunes.
 607. Henrique da Costa Campos.
 608. Henrique Antonio Pereira.
 609. Henrique Benjamin de Azevedo.
 610. Henrique Ferreira.
 611. Henrique Paz.
 612. Hildebrando Carlos Moura.
 613. Hildebrando Pinto.
 614. Honorio Pires.
 615. Honorio Faria.
 616. Honorio da Silva Torres.
 617. Honorio Penna.
 618. Honorio Fonseca.
 619. Honorio Goulart.
 620. Horacio Silva.
 621. Horacio Tito Corrêa.
 622. Horacio Mariano da Costa.
 623. Horacio Arthur da Conceição.
 624. Horacio Francisco de Aguiar.
 625. Homero Castrôto Pereira.
 626. Homero Ernesto da Silva.
 627. Hygino Pinto Ferreira.
 628. Hygino Themistocles.
 629. Hygino Martins.
 630. Humberto Goulart.
 631. Humberto de Oliveira.
 632. Humberto Coriolano da Costa.
 633. Humberto Machado Soares.
 634. Irenio Pedro da Costa.
 635. Isidro de Campos Martins.
 636. Isidro Teixeira da Costa.
 637. Isidro Leopoldino de Oliveira.
 638. Isidro Moreira da Cos.a.
 639. Isidro Adolpho de Oliveira.
 640. Jacintho M. Paes.
 641. Jacintho Augusto de Carvalho.
 642. Jacintho Martins.
 643. Jacintho Corrêa Pacheco.
 644. Jacintho Theodoro de Oliveira.
 645. Januario Marcondes.
 646. Januario de Albuquerque.
 647. Januario Guimarães.
 648. Januario Peixoto.
 649. Januario Soares Franco.
 650. Januario Nogueira.

651. Jayme Pinto de Araujo.
 652. Jayme Sabino Marinho.
 653. Jayme Teixeira.
 654. Jayme Prisco.
 655. Jayme Tinoco.
 656. Jayme Galvão da Paixão.
 657. Jayme da Costa Eudoxo.
 658. Jeronymo Coutinho.
 659. Jeronymo M. Pinheiro.
 660. Jeronymo de Magalhães.
 661. Jeronymo Vieira.
 662. Jeronymo Ferreira.
 663. Jeronymo V. do Amaral.
 664. Jeronymo Pires.
 665. Jeronymo Augusto da Silva.
 666. Jeronymo Pimentel.
 667. Jeronymo Brandão.
 668. Jeronymo Arthur Caminha.
 669. Jeronymo Alves.
 670. Jeronymo Rocha.
 671. Jeronymo Tulio de Oliveira.
 672. João Ribeiro Pinto.
 673. João Antonio Gonzaga.
 674. João Rodrigues de Rezende.
 675. João Galvão.
 676. João da Silva Freitas.
 677. João Marques da Costa.
 678. João Sabino Guimarães.
 679. João Martins Carneiro.
 680. João da Silva Amaral.
 681. João Paulino da Silva.
 682. João Soares de Lima.
 683. João Avelino.
 684. João Corrêa Gomide.
 685. João Cunc'o.
 686. João Fernandes.
 687. João Paulo de Miranda Carvalho.
 688. João José de Souza.
 689. João Pires Franco.
 690. João Baptista Ferreira.
 691. João Leite dos Santos.
 692. João Pedro Francisco de Paula.
 693. João de Almeida.
 694. João Verissimo da Cruz.
 695. João Tavares.
 696. João Silva.
 697. João de Faria.
 698. João Torres da Silva Castro.
 699. João Corrêa da Silva Junior.
 700. Joaquim Burroto de Oliveira.
 701. Joaquim Antonio de Souza.
 702. Joaquim Garcia.
 703. Joaquim Martins Ferreira.
 704. Joaquim Marianno da Cunha.
 705. Joaquim Manoel dos Santos.
 706. Joaquim Machado de Oliveira.
 707. Joaquim de Oliveira Costa.
 708. Joaquim José Martins.
 709. Joaquim de Andrade.
 710. Joaquim Pereira.
 711. Joaquim Gonçalves da Gama.
 712. Joaquim Pereira da Silva.
 713. Joaquim Soares da Silva.
 714. Joaquim Pires Franco Filho.
 715. Joaquim Martins de Faria.
 716. Joaquim Monteiro.
 717. Joaquim Lima.
 718. Joaquim Barbosa de Oliveira.
 719. Joaquim Pacheco.
 720. Joaquim Francisco da Silva.
 721. Jorge Pereira Bastos.
 722. Jorge Benedicto de Carvalho.
 723. Jorge Domingues Chaves.
 724. Jorge Corrêa de Souza.
 725. Jorge Monteiro Guimarães.
 726. Jorge Alfredo da Cunha.
 727. Jorge Nogueira.
 728. Jorge de Brito.
 729. José Lopes Pereira.
 730. José Vieira de Sá.
 731. José Maria Cavalcanti.
 732. José Rodrigues.
 733. José Pinto de Araujo.
 734. José da Costa Benites.
 735. José da Cunha Martins.
 736. José Ferreira Magro.
 737. José Mariano B. da Fonseca.

738. José Thomaz Corrêa.
739. José Gomes Leal.
740. José Mariano Soares.
741. José Gonçalves Ribeiro.
742. José de Brito.
743. José Cordeiro.
744. José Marinho da Silva.
745. José Corrêa da Cunha.
746. José Evaristo dos Santos.
747. José Gabriel Peixoto.
748. José Cruz.
749. José de Pinho Pereira.
750. José Clotário de Faria.
751. José Martins.
752. José Feliciano Camargo.
753. José Iriais.
754. José Joaquim Velloso.
755. José Pinto Nogueira.
756. José Pinto da Silveira.
757. José de Santa Rita.
758. José Caetano Rodrigues.
759. José Caetano de Moura.
760. José Felix Nunes.
761. José Paixão.
762. José Valente da Silva.
763. José Antunes.
764. José Accacio Ferreira.
765. José Bonifacio.
766. José de Alvaro Sampaio Junior.
767. José Victor Paulino.
768. José da Silva Gaspar.
769. José Joaquim Fernandes.
770. José Vespucio de Santa Anna.
771. José de Souza Santos.
772. José de Oliveira Branco.
773. José Chavantes Ferreira.
774. José Porto Junior.
775. José Galvão da Costa Braga.
776. José Barbosa.
777. José Pinto Martins.
778. José de Lima Castello Branco.
779. José Joaquim de Oliveira Guimarães.
780. Julio Ferreira de Mello.
781. Julio da Paixão.
782. Julio Fernandes Coutinho.
783. Julio Camara.
784. Julio Salles.
785. Julio Martins de Carvalho.
786. Julio José Gonçalves.
787. Julio de Carvalho Peixoto.
788. Julio Resmeador Ligo.
789. Julio Picango.
790. Julio Carneiro da Silva.
791. Julio dos Santos.
792. Julio Martins.
793. Julio Letão.
794. Julio Fonseca.
795. Julio Antonio Corrêa.
796. Julio Porto.
797. Julio Vaz da Silva.
798. Juvencio Carneiro.
799. Juvencio de Lima.
800. Juvencio Janvrot.
801. Juvellino da Costa.
802. Juvellino de Assis.
803. Juvellino Silva.
804. Laudelino Roque de Aquino.
805. Laudelino Raymundo da Costa.
806. Leopoldo Avila.
807. Leopoldo da Siveira Carneiro.
808. Leopoldo de Figueiredo Porto.
809. Leopoldo Porto.
810. Leopoldo Soares Monteiro.
811. Leopoldo Tertuliano de Oliveira.
812. Leopoldo Perira da Cunha.
813. Leopoldo da Costa.
814. Leopoldo de Castro.
815. Leopoldo Teixeira da Silva.
816. Leopoldo Camargo.
817. Leopoldino Faria da Costa.
818. Leopoldino Camara.
819. Leopoldino Figueiredo.
820. Leopoldino Pedro.
821. Leopoldino de Carvalho.
822. Leopoldino Telles.
823. Leobilino Hygino da Silva.
824. Leonidio Fragoso.
825. Leonidio Ferraz.
826. Leonidio Caminha.
827. Leocicio Targino.
828. Leoncio Antonio de Araujo.
829. Leoncio Barbosa Pinto.
830. Leonidas de Carvalho.
831. Leonardo Campista.
832. Leonardo Mascarenhas.
833. Leonardo Roque de Campos.
834. Lourenço Silva.
835. Lourenço Franklin de Mattos.
836. Lourenço Paulino de Albuquerque.
837. Lucio Nobrega de Magalhães.
838. Lucio Fialho.
839. Luiz de Amaral.
840. Luiz Soares.
841. Luiz Martins Pereira.
842. Luiz Fagundes da Silva.
843. Luiz Pereira.
844. Luiz Pereira Bezerra.
845. Luiz Pereira Ramos.
846. Luiz Monteiro da Silva Filho.
847. Malvino de Gusmão.
848. Manoel Antonio da Costa.
849. Manoel Joaquim Gamu.
850. Manoel Custodio da Silva.
851. Manoel João da Silva.
852. Manoel Pinto Ferreira.
853. Manoel Martins dos Santos.
854. Manoel Quadros.
855. Manoel de Santa Anna.
856. Manoel da Silva Nunes.
857. Manoel da Silva Araujo.
858. Manoel Ramos.
859. Manoel Antonio da Motta.
860. Manoel Telles de Faria.
861. Manoel Gonzaga Barbosa.
862. Manoel Pedro da Silva.
863. Manoel Braz.
864. Manoel Eurico.
865. Manoel Joaquim Gonçalves.
866. Manoel Evaristo da Costa.
867. Manoel de Souza Carvalho.
868. Manoel Saldanha.
869. Manoel Baptista dos Santos.
870. Mario Cavalcanti de Oliveira.
871. Mario José do Nascimento.
872. Mario Freire.
873. Mario Constancio.
874. Mario Reis.
875. Mario Silva.
876. Marcellino Augusto Guimarães.
877. Marcellino Alves.
878. Marcellino Ramos.
879. Marcellino de Gusmão.
880. Marcellino Carneiro.
881. Martinho José de Azevedo.
882. Martiniano de Paula e Albuquerque.
883. Mariano Coelho Ferreira.
884. Mariano Galvão.
885. Mariano Cecilio da Costa.
886. Mariano Teixeira Nunes.
887. Marciano de Medeiros.
888. Marciano Pimentel.
889. Marciano Barreto.
890. Mauricio Bernardino de Oliveira.
891. Mauricio de Campos.
892. Miguel Guimarães.
893. Miguel Baptista dos Santos.
894. Miguel do Nascimento.
895. Maximo Freire.
896. Maximo Carneiro.
897. Maximino Gouveia.
898. Narciso de Medeiros.
899. Narciso Gonçalves.
900. Narciso Pimentel.
901. Nelson Ferreira Caminha.
902. Nestor Alves Moreira.
903. Nestor Guimarães.
904. Nivaldo Ferreira.
905. Nicomeles Lopes Garcia.
906. Nicoláo Tolentino.
907. Nicoláo Muniz.
908. Nicoláo Carneiro de Paiva.
909. Nicoláo Fabio da Silva.
910. Nomenando de Oliveira.
911. Octavio Gomes Manhães.
912. Octavio de Abreu Sá.
913. Octavio Borges da Costa.
914. Octavio Braz.
915. Octavio M. de Menezes.
916. Octaviano de Mello.
917. Olympio de Torres dos Santos.
918. Olympio Duarte de Figueiredo.
919. Orlando Moreira Soares.
920. Orlando Lisboa.
921. Orlando Ferreira.
922. Orlando Carneiro da Silva.
923. Orlando Mathias.
924. Orlando Vieira.
925. Orlando de Queiroz.
926. Orlandino Paulo da Costa.
927. Oscar José Ferreira.
928. Oscar de Oliveira.
929. Oscar de Magalhães.
930. Oscar Marinho de Mello.
931. Oscar de Souza.
932. Oscar Pereira.
933. Osmar Soares.
934. Osmar do Lago.
935. Paulo José Soares.
936. Paulo da Silva Torreira.
937. Paulo de Menezes.
938. Paulo Ferreira.
939. Paulo de Alcantara.
940. Paulo Mariano.
941. Paulo Leopoldino.
942. Paulo Fiusa.
943. Paulo Carneiro de Campos.
944. Paulo Minervino de Souza.
945. Paulino Moreira.
946. Paulino Braz.
947. Paulino Ramos.
948. Paulino Fiusa da Costa.
949. Paulino Lima.
950. Paulino Guimarães.
951. Paulino Cardoso.
952. Paulino de Meleiros.
953. Paulino da Rocha Braga.
954. Pedro Teixeira Leitão.
955. Pedro Manoel de Oliveira.
956. Pedro Gusmão Githy.
957. Pedro Borges da Silva.
958. Philomeno Paulino dos Reis.
959. Philomeno da Fonseca.
960. Quirino M. de Menezes.
961. Quirino José Teixeira.
962. Raphael Cardoso Guimarães.
963. Raphael Norberto.
964. Raphael Coutinho.
965. Raphael Saldanha.
966. Randulpho Peixoto de Castro.
967. Rodolpho Corrêa.
968. Rodolpho Freitas Coutinho.
969. Rodolpho Fonseca.
970. Rodolpho Galvão.
971. Romero Fiusa Cavalcanti.
972. Romero Martins.
973. Romero Firmo.
974. Romeu Cardoso.
975. Romeu Aristides de Lima.
976. Ricardo Pinto.
977. Ricardo Costa da Silveira.
978. Rogério Soares.
979. Raymundo Seabra.
980. Raymundo Muniz.
981. Raymundo Camará.
982. Salvador Carneiro.
983. Salvador Martins.
984. Salvador Mattoso.
985. Salvador Saldanha Marinho.
986. Salustio de Oliveira.
987. Salustiano Martins.
988. Salustiano Moreira.
989. Salustiano Peixoto.
990. Sebastião Alves Martins.
991. Sebastião Salustiano de Andrade.
992. Sebastião Alves.
993. Sebastião Nunes.
994. Sebastião de Araujo Padilha.
995. Silverio Marques de Carvalho.
996. Silverio Carneiro de Mendonça.
997. Severo de Souza.
998. Severo Costa.

999. Severo Carneiro.
 1.000. Silvino Francisco dos Santos.
 1.001. Silvino Mariano.
 1.002. Silvino P. Lucas de Carvalha.
 1.003. Silvino Fabiano.
 1.004. Theodoro Armando de Albuquerque.
 1.005. Theodoro Pereira de Lima.
 1.006. Theodoro da Silva Castro.
 1.007. Theotônio Costa.
 1.008. Theotônio Cardoso.
 1.009. Theotônio Fonseca.
 1.010. Theodomiro de Albuquerque.
 1.011. Theodomiro Cavalcanti.
 1.012. Thomaz Ferreira da Silva.
 1.013. Thomaz Passada.
 1.014. Vicente Cassiano.
 1.015. Vicente Paranhos da Costa.
 1.016. Vicente Paulino da Silva.
 1.017. Victor Brand.
 1.018. Victor Carneiro.
 1.019. Victorino de Campos.
 1.020. Victorino Marques Bastos.
 1.021. Victorino Corrêa.
 1.022. Victorino de Freitas.
 1.023. Viriato de Freitas.
 1.024. Viriato dos Santos.
 1.025. Viriato de Albuquerque.
 1.026. Virgílio Simonin Machado.
 1.027. Virgílio de Campos.
 1.028. Waldemar Pereira da Fonseca.
 1.029. Waldemar Pinheiro.
 1.030. Waldemar Bernardo de Castro.
 1.031. Walliema Xavier Graton.
 1.032. Zeferino Nunes Pereira.
 1.033. Zeferino da Silva Carvalho.
 1.034. Zeferino Eduardo Campos.
 1.035. Zeferino Francisco de Assis.
 1.036. Zeferino Carneiro de Assumpção.

De accôrdo com o art. 85, do regulamento approved pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, a junta se reunirá todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a fim de attender as reclamações dos interessados quanto a isenção para o serviço militar.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1910
 —João Baptista Carrilho, presidente.—Nicolau Teixeira, secretario.—Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

DEZMO OITAVO MUNICIPIO (MEYER)
 Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O capitão Arthur Lauro da Matta, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão (48 cidadãos alistados) acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta Junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado.— José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.— Capitão Lauro da Matta, presidente.

1. Silustiano Xavier de Souza.
2. João Pedro Evangelista.
3. Nestor Joaquim da Silva.
4. Marcellino Romano da Silva.
5. Raul Soares Torres.
6. Landino Teixeira Pinto Ribeiro.
7. Salaberio Alberto Fialho.
8. Raphael Martins Pinho.
9. Salvador da Costa Bastos.
10. Irineu Xavier.

11. Arthur de Albuquerque Reis e Silva.
12. João Neves.
13. João Teixeira da Silva.
14. Fernando Palthuras.
15. José Joaquim Vieira.
16. Antonio Samuel Pessoa.
17. Hernani Ferreira Pinheiro.
18. Euclides de Oliveira.
19. Onofre de Oliveira Santos.
20. José Joaquim Ribeiro.
21. João Corrêa.
22. Djalma Tinoco.
23. Luiz Madureira.
24. Waldemiro Sam Thomé.
25. Paulo Ferreira das Chagas.
26. Octavio Marcilino de Barros.
27. Victor Ugo Theodoro de Jesus.
28. Ildefonso Madureira.
29. João Francisco Regis.
30. Antonio Madureira.
31. Octavio Moreira Tinoco.
32. Laurindo dos Santos Vianna.
33. Luovico Pereira de Carvalho.
34. Sergio da Silva Medella.
35. Augusto José Guimarães.
36. Acacio Pinto Fernando.
37. Galdino Pereira da Silva.
38. Francisco dos Santos.
39. Augusto Francisco de Souza.
40. Julio Alves de Souza.
41. Victor Lázaro Rodrigues.
42. Carlos Conrado da Silva.
43. Christiano Gomes Pinheiro.
44. João da Costa Ferreira Machado.
45. Albertino Alves Barreto.
46. João Martins Fernandes.
47. Raul Zarpeley.
48. Asceadino Pereira de Carvalho.
49. Juvenal Sant' Anna.
50. Claudionor Pimenta do Carmo.
51. Benedicto dos Santos.
52. Antonio da Rocha Alves.
53. João Antonio da Costa.
54. Annibal Paiva Brito.
55. Antonio de Oliveira Junior.
56. Affonso de Senna Caldas.
57. Alipio Barnabé de Mattos.
58. Athanagildo Barbosa.
59. Euclides Pacheco.
60. Jorge Cyrillo da França.
61. José de Oliveira.
62. Antonio de Araujo Silva.
63. Euclides de Andrade e Silva.
64. Laercio Rufino Ramon.
65. Ignacio da Silva Proença.
66. Raul Duarte.
67. Thomaz José Luiz Vieira.
68. Manoel Fernandes dos Santos.
69. Dario Lourenço dos Santos.
70. Alexandre Moyses Pinto.
71. Jovianino Leopoldo de Magalhães.
72. João Sampaio Carvalho.
73. Antonio Braz.
74. Eduardo Worns.
75. Antonio Francisco de Carvalho.
76. Alvaro Villa Nova.
77. Antenor José Maia.
78. Luiz Teixeira Barroso.
79. Euclides Martins da Silva.
80. Augusto Borges dos Santos.
81. Carlos Alberto Moreira.
82. Oscar Andrade dos Santos.
83. Arlindo Carrão.
84. Adelino Alvarenga.
85. João Cruz Pereira.
86. Emilio dos Santos.
87. Alfredo Vieira da Silva.
88. Octavio Peregrino dos Santos.
89. Sizenando Fernandes da Silva.
90. Pedro Fernandes Portugal da Andrade.
91. Domingos José Ferroira.
92. Bento José Sampaio.
93. Diniz Natividade Genuino.
94. Adelino Fonseca Silva.
95. Augusto Pereira.
96. Manoel Marques.
97. Octavio de Azevedo.
98. João Medeiros Frias.
99. Antonio Moura de Oliveira.
100. Arnun' o Joaquim de Almeida.
101. Alfredo Messias dos Santos.
102. Linolpho Joaquim Coelho.
103. Alfredo Silva.
104. Avellino Joaquim de Oliveira.
105. Alfredo Paes Sardinha.
106. Emílio Fraderico Braun.
107. Sebastião Francisco da Silva.
108. Domingos José dos Santos.
109. Oscar Mathias Callaud.
110. Alvaro Alonso.
111. José Dias dos Santos.
112. João Bispo de Oliveira.
113. Carlos de Sá Bastos.
114. Antonio de Souza Borges.
115. João José Martins.
116. Manoel Jayme Pereira.
117. Israel de Souza.
118. Hilario Gonçalves.
119. Antonio Gonçalves Fontes.
120. Sebastião Vicente Milord.
121. Herculano Ribeiro Mauhães.
122. Carlos Martins das Neves.
123. Oscar José de Carvalho.
124. Ernesto Luiz da Silva.
125. Luiz Arzua de Castro.
126. Adolpho Tinoco.
127. Zeferino Petit Ferreira Campello.
128. Eugenio Corrêa da Silva.
129. Antonio Manoel Teixeira de Carvalho.
130. Jayme Leopoldo de Magalhães.
131. Antonio Lopes.
132. Antonio José Fernandes.
133. José Joaquim da Costa Caldas.
134. Belisario Dutra.
135. Luiz Irineu de Souza.
136. Horacio Alves de Oliveira.
137. Didimo Bastos de Souza.
138. Augusto Telles de Sampaio.
139. Alvaro Bastos.
140. Antonio Romão Lopes.
141. Oscar Henrique dos Santos.
142. Evaristo Vieira de Mattos.
143. Manoel Verneck de Oliveira.
144. Euclides Francisco Maia.
145. Joaquim Leite Pereira.
146. Olavo Dias.
147. Lucio Carvalho Ribeiro.
148. Augusto Joaquim Gomes.
149. Domingues Juliennes.
150. Julio José de Abreu.
151. Alvaro da Silva Brito.
152. Manoel Ribeiro.
153. Luiz Gonçalves da Silva.
154. Candido da Costa Nunes.
155. Francisco Dias da Silva.
156. Sylvio Sayão Guimarães.
157. Domingos de Oliveira Guimarães.
158. Jayme Moreira Cardoso.
159. Raul da Silva Ferrão.
160. Edgard José Corrêa.
161. Antonio Henrique Machado.
162. Manoel Miranda Guedes.
163. Alvaro Cesario da Gama.
164. João Pereira de Souza.
165. Decio Militão Ferreira.
166. José Oliveira Fagundes.
167. Manoel Marques Dias.
168. Luiz Joaquim de Oliveira.
169. Eduardo da Silva Barreiro.
170. Manoel Pereira Leite.
171. José Vieira Goulart.
172. Luiz Machado.
173. Arcyrio Gouvêa.
174. Jayme Pinto Moreira.
175. Antonio de Padua Menezes.
176. Gabriel de Paula.
177. Jayme Linhares Serpa.
178. Mario Silva.
179. João Machado Dutra.
180. Oscar José de Paiva.
181. Sebastião Casemiro da Silva.
182. Boaventura Barbosa Teixeira.
183. Arlindo Francisco Alves.

184. Deocleciano da Silva Climaco.
 185. Antonio Marciano.
 186. Manoel Leal Ferreira.
 187. Pedro Francisco de Paula.
 188. Quintino da Costa Oliveira.
 189. Alexandre dos Santos.
 190. Manoel Rocha.
 191. Avelino Barbosa Lima.
 192. Manoel Antonio de Freitas.
 193. Fernando de Carvalho.
 194. Manoel do Nascimento.
 195. Octavio de Magalhães Faria.
 196. Alexandre Fortunato Ferreira.
 197. Claudino José Leite Pereira.
 198. Armando Paranhos da Silva Velloso.
 199. Carlos Adherbal Ferreira.
 200. Manoel Vieira.
 201. Moysés Peixoto de Lima.
 202. Alfredo Alves da Costa.
 203. Antonio Amaral Campos.
 204. Fausto José de Oliveira.
 205. Marcellino Silveira Mello.
 206. Francisco Magdalena.
 207. Octavio da Costa Teixeira.
 208. Alvaro Bivar de Carvalho.
 209. Joaquim de Oliveira Marques.
 210. Carlos Nogueira.
 211. Antonio José Ferreira.
 212. Antonio Rangel de Azevedo.
 213. Godofredo Fernandes Costa.
 214. Julio A. Dias.
 215. Manoel José de Azevedo Junior.
 216. Custodio Joaquim de Abreu.
 217. Anibal Alves Ribeiro.
 218. Antonio José de Souza Pinto Junior.
 219. Carlos Pereira da Silva.
 220. José Joaquim de Assumpção Filho.
 221. João Ossola.
 222. Nuno Freire de Santa Anna.
 223. Francisco Ferreira.
 224. Paulo dos Santos Silva.
 225. Aristides Fernandes do Prado.
 226. Reginaldo Barbosa de Oliveira.
 227. João Francisco do Nascimento.
 228. Homérico Alves.
 229. Leopoldo Costa.
 230. Alberto Gomes da Costa.
 231. Lafayette Fernandes Chaves.
 232. Gustavo Lopes da Silva.
 233. Moysés de Menezes.
 234. João Benjamin de Siqueira.
 235. Lincoln Hornet.
 236. Salathiel Francisco Despré.
 237. Antonio Lopes Tavares.
 238. Heitor de Oliveira Abreu.
 239. Anibal Ferreira Gomes.
 240. Augusto Telles de Sampaio.
 241. Francisco José de Aguiar.
 242. Alvarar Antonio Barreto.
 243. Francisco da Silva Braga.
 244. Luiz Servelle.
 245. Mario Nabuco de Freitas.
 246. José Mendes.
 247. Chrispim Alves Filho.
 248. Adriano de Servette.
 249. Ivo Freitas de Oliveira.
 250. Antero de Souza Neves.
 251. Valentim Costa Ayros.
 252. Jorge Theodoro Cabral.
 253. Ernesto Ferreira Guimarães.
 254. Antenor Ayres de Carvalho.
 255. Jaym Rodrigues.
 256. Arthur da Silva Campos.
 257. Augusto A. dos Hercules.
 258. José Ferreira de Almeida Junior.
 259. Francisco Ribeiro Leite.
 260. Luiz de Carvalho.
 261. Carlos de Almeida.
 262. Oswaldo de Souza Mattos.
 263. Alfredo Estanislão da Costa.
 264. João de Souza.
 265. Rodolpho Lima Barros.
 266. Mario Thomaz de Cantuaria.
 267. Miguel Florencio da Silva.
 268. Oswaldo José Ferreira.
 269. José Pereira da Silva.
 270. João Ferreira das Neves.
271. Carlos Penha da Silva.
 272. Horacio Candido Moreira.
 273. Antonio Fortunato Rodrigues.
 274. Nelson Ferreira de Souza.
 275. Roberto Pinto.
 276. Adolpho Silva.
 277. Pedro de Alcantara Moraes.
 278. Heitor Lemos Ribeiro.
 279. Marcellino Telles de Moraes.
 280. Adão Rodrigues de Oliveira.
 281. Francisco Nicolick.
 282. Armando Baptista de Souza.
 283. Alcebiades Carlos Barbosa.
 284. Pompeu da Costa Soares.
 285. Albano José Cardoso.
 286. Eduardo da Silva Braga.
 287. Estevam José de Carvalho.
 288. Eduardo José dos Santos.
 289. Cassiano de Souza Camillo.
 290. Benedicto Caetano Soares.
 291. Antonio Francisco Soares.
 292. José de Lima.
 293. Euclydes José dos Santos.
 294. Dionysio Candido de Souza.
 295. Alberto Xavier.
 296. José Medeiros Simas.
 297. Raul Emerelino de Oliveira.
 298. Antonio Maria Sobrinho.
 299. José Leite dos Santos.
 300. José da Silveira Macedo.
 301. Aureliano Theophilo de Araujo.
 302. Julio Alves Paçeco.
 303. José da Silva Braga.
 304. Manoel Fernandes Corrêa Junior.
 305. Agenor Paulo de Mendonça.
 306. Carlos Augusto de Souza.
 307. Amario Ignacio de Souza.
 308. Arnaldo da Silva Rodrigues.
 309. João de Souza Carlos.
 310. Ivo de Carvalho.
 311. José Rodrigues de Almeida.
 312. Silvino Alves de Macedo.
 313. Joaquim Teixeira Pinto.
 314. Horacio de Moura Caldas.
 315. Francisco Ramos da Costa Gonzaga.
 316. Ovidio Ferreira.
 317. Alexandre Guimarães Martins.
 318. José Primo Teixeira.
 319. Alvaro Martins da Rocha.
 320. José Ignacio Coelho.
 321. Antonio Rezende Moreira.
 322. Ascanio Rosa de Oliveira.
 323. Leopoldo João de Souza.
 324. Manoel Joaquim Monteiro.
 325. Ernesto Francisco da Cruz.
 326. Octavio Gonçalves Machado.
 327. Manoel Alves Pessoa.
 328. Vicente Ferreira Mendes.
 329. Agenor de Oliveira.
 330. Jacintho de Barros.
 331. Luiz de Aguiar Pacheco.
 332. Hilario Pinto da Silva.
 333. Manoel Lourinho de Carvalho.
 334. Nonato Joaquim de Souza.
 335. Julio Ribeiro Mauhães.
 336. Antonio Francisco da Rocha.
 337. Antonio da Silva.
 338. Manoel I. Fernandes da Motta.
 339. Fernando da Silva.
 340. João Francisco de Oliveira.
 341. Armando Augusto Telles.
 342. Waldemar José da Cruz.
 343. Oldemar Martins Esteves.
 344. João José de Souza.
 345. Francisco Theodoro dos Santos.
 346. Felipe Tinoco da Silva.
 347. Gastão da Silva.
 348. João Martins Moreira.
 349. Nilo Cardoso da Cunha.
 350. Itamara Lourenço da Cunha.
 351. Joaquim Ricardo Ferreira.
 352. Elizeu Pereira Boock.
 353. Alvaro Martins Ribeiro.
 354. Mancel Marcellino Moreira.
 355. Florentino Lopel.
 356. Carlos Militão da Costa Nunes.
 357. Heitor Velho Barreto.
358. Carolino Goulart.
 359. Benedicto Rosa dos Santos.
 360. Francisco de Assis Gonçalves.
 361. José Cristiano da Silveira.
 362. Sebastião José Moreira.
 363. Marciano José Rodrigues.
 364. José Vinna da Silva.
 365. Caudilo Gomes de Souza.
 366. Modesto Luiz de Souza.
 367. Alfredo Gomes Flores.
 368. Alvaro Olympio de Moraes.
 369. Floriano de Almeida.
 370. Antonio José Pacheco.
 371. Oscar de Assis Ribeiro.
 372. Simão de Almeida.
 373. Antonio Fogaça.
 374. Abilio Barbosa Moreira.
 375. Domingos Antunes da Silva.
 376. Fernando Sotero Corrêa.
 377. Remigio Alves Lobo.
 378. Thomaz Joaquim Fernandes.
 379. José Leite Sampaio.
 380. Avelino Pinto Dias.
 381. Pedro Paim de Souza.
 382. Jeronymo Rodrigues de Souza.
 383. João Medeiros Pereira.
 384. Joaquim João de Souza.
 385. Antenor Dias de Almeida.
 386. Antonio José dos Passos.
 387. Publico Furtado de Mendonça.
 388. Salvador Costa.
 389. Eduardo José de Aguiar.
 390. Francisco Gomes Ferreira.
 391. Renato Antonio Barbosa.
 392. José Tavares Ferreira.
 393. João Coelho de Freitas.
 394. Luiz de Fosseca Sodré.
 395. Theodorico José dos Santos.
 396. Gustavo da Silva Serra.
 397. Mario José da Silva.
 398. Argemiro Pedróza.
 399. Euclydes dos Santos Silveira.
 400. Lucio Alves Teixeira.
 401. Manoel Barbosa dos Santos.
 402. João da Cruz Pereira.
 403. Antonio José Alves.
 404. João de Castro Cabral.
 405. Laureano Barbosa Passos.
 406. Carlos Paulo de Faria.
 407. Antonio Theodoro Cabral.
 408. Francisco Catharino das Neves.
 409. Romualdo Heimenegildo Alves de Souza.
 410. Annibal Aristoteles de Lemos.
 411. Augusto Bravo.
 412. Luiz Joaquim de Oliveira.
 413. Luiz Francisco da Silva.
 414. José Paulo de Oliveira.
 415. Leon Luiz de Jesus.
 416. Luiz de Simas.
 417. Antonio Junqueira.
 418. Alvaro Barata.
 419. Manoel da Costa Fraga.
 420. Belmiro Caetano da Silva.
 421. Antonio Justiniano da Silva.
 422. Nestor Oliveira Zarnetti.
 423. José Campos Filho.
 424. Joaquim Guimarães.
 425. Alexandre Santiago.
 426. Emilio Folippe.
 427. Manoel Joaquim de Mattos.
 428. Jacintho de Oliveira.

Capitol Federal, 14 de novembro de 1910.
 —Capitão Arthur Lawro da Matta, presidente.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA INSTALAÇÃO DE LUZ ELECTRICA NO EDIFICIO DO CORREIO
 De ordem do Sr. director geral faço publico que até o dia 21 do corrente, ás 4 horas da tarde, esta sub-directoria recebe propostas em cartas fechadas e lacradas, devidamente scelladas, para installação de luz electrica no edificio em que funciona a Directoria Geral dos Correios.

Todo o trabalho de instalação tem de ser feito de accordo com a planta e as especificações abaixo transcriptas organizadas e approvadas pela repartição de aguas, esgotos e Obras Publicas.

A planta acha-se á disposição dos senhores; concurrentes na 3ª secção desta sub-directoria, onde serão fornecidos quaesquer outros esclarecimentos.

As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

O concurrente aceito tem de depositar uma caução arbitrada pelo director geral para garantia da execução dos trabalhos.

Concluido todo o serviço será o trabalho examinado por profissional, sendo aceito somente depois de verificado estar tudo em ordem e funcionando com inteira regularidade e segurança.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a e g, da lei n. 2.221, de 31 de dezembro do 1909.

A auctura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia 22 do corrente ao meio dia, no gabinete desta sub-directoria, na presença dos interessados.

ESPECIFICAÇÃO PARA ILLUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CORREIO GERAL

As instalações que para a illuminação e ventilação do edificio da Repartição Geral dos Correios terão de ser feitas, constarão do seguinte:

- 1º—Illuminação interna do edificio.
- 2º—Illuminação da fachada.
- 3º—Ventilação.

Illuminação interna

O material da instalação interna consta da relação annexa, toda a instalação de venho ser feita com lampadas economicas, «Tantalo, Canello, Philipps, Mazda, Osram, Siemens». A locação dessas lampadas está indicada na planta junta, podendo, no entanto, ser modificada, a juizo do director geral.

A distribuição geral será feita por um quadro geral instalado na área da loja, junto ao portão da entrada, e por quadros de distribuição secundarios, dous em cada pavimento, com fusíveis e interruptores, sendo esses quadros de madeira, com caixa envidraçada.

A canalização geral ligando o quadro principal aos quadros dos andares, será feita com fios de cobre isolados com isolamento de primeira ordem, installados em tubos de aço ou de bronze. Os fios que partirem dos quadros secundarios para a illuminação dos diversos compartimentos serão isolados a borracha ou a gutta-percha com uma cobertura de algodão impregnado e cobertura de asbestos, devendo correr em calhas de madeira ao longo das paredes e em cleats de porcellana nos tectos, não sendo, consequentemente, os fios embutidos nas paredes.

Nas salas pequenas cada lustre terá um interruptor, nas grandes cada grupo de lampadas, 12 no maximo, terá um circuito independente e Switch respectivo no quadro de distribuição. Os diâmetros das canalizações deverão ser sufficientes para a instalação de lampadas de 100 watts, em cada supporte.

Illuminação da fachada

Serão installadas nove lampadas de arco fechado de 500 velas e 100 volts, sendo os carvões de longa duração (200 horas pelo menos). Essas lampadas serão alimentadas por canalizações derivadas de um quadro especial que ficará situado perto da mufie da Light & Power Comp., e deverão ser armadas em braço de ferro fundido, com o respectivo sarrilho ou outro apparelho para descida para mudança dos carvões.

A canalização interna para a alimentação dessas lampadas de arco será feita com fio

de cobre isolado á borracha, calha de madeira nas paredes e cleats nos tectos; a canalização externa com fio de cobre isolado e revestido de chumbo.

Ventiladores

Serão installados 61 ventiladores de tecto de 60" e 30 de 33" com circuitos separados do da illuminação, cada ventilador com um interruptor, sendo a haste de accôrdo com a altura dos pavimentos em que forem collocados. Mais 20 ventiladores de mesa, com cinco metros do fio e tomadas de corrente serão fornecidos pelo contractante. A velocidade minima para os primeiros será de 250 rotações, por minuto, para os segundos de 500 e para os terceiros de 1.300, todos os ventiladores tendo quatro pás. Os circuitos dos ventiladores poderão ser tirados do quadro de distribuição dos andares.

Todo o material, quer para a illuminação, quer para a ventilação, será de primeira qualidade e a instalação entregue em pleno funcionamento e aceita pelo engenheiro-fiscal que para isso for designado e depois da necessaria experiencia.

Os concurrentes deverão levar em conta os preços das propostas, o custo da ligação do quadro geral dos cabos da The Rio de Janeiro Light & Power Comp., o das pinturas das calhas de madeiras, retoques da pintura da fachada, pintura dos braços de suspensão das lampadas de arco, emboço e rebocos e em geral todo o serviço de carpinteiro, pedreiro e pintor que for necessario. Não haverá isenção de direitos aduaneiros.

A corrente, quer para a illuminação a lampadas de arco, quer para força, será a habitual da Rio de Janeiro Light & Power Comp., isto é, triphasica a 50 cycles e 110 volts.

Discriminação das lampadas

Loja

Venda de sellos.—Seis luxoliers de quatro lampadas, 50 velas cada lampada, e reflectores Holophan intensivos. Cada guichet terá uma lampada armada em um braço de bronze fixo á divisão de madeira com intensividade de 16 velas cada lampada. As lampadas dos luxoliers serão verticaes e deverão ficar a 4,000 acima do solo, os braços em numero de quatro deverão ficar a 2,200 acima do solo.

Segunda secção antiga.—Setima actual — 18 pendentess simples de uma lampada com reflectores intensivos, de 32 velas cada lampada, e apparelho para regular a altura. Tres Holophane Arcs n. 66, com seis lampadas de 50 velas cada lampada, a 4,000 acima do solo. Dez pendentess simples de uma lampada de 32 velas para illuminação das caixas postaes a 4,000 acima do solo com reflectores intensivos.

Sala pequena.—Um luxolier de quatro lampadas, reflectores intensivos de 4,000 acima do solo, de 50 velas cada lampada.

Passagem para a área.—Um «fixture» de duas lampadas de 32 velas cada, reflectores extensivos.

Corredor da frente.—Um luxolier de seis lampadas, 5,000 acima do solo, lampadas verticaes de 50 velas, com reflectores intensivos.

Corredor junto á escada.—Um luxolier de quatro lampadas, 4,000 acima do solo, reflectores intensivos, sendo as lampadas de 32 velas cada uma. Nos dous cantos braços de paredes com uma lampada de 16 velas, reflectores intensivos, 2,200 acima do solo.

Pagamento de vales.—Tres braços fixados ás divisões de madeira com uma lampada cada um de 16 velas e a 2,200 acima do solo.

Polícia actual e futura secção de registrados sem valor.—Nas tres salas da frente e na do lado, um luxolier em cada uma, de quatro

lampadas de 50 velas cada uma, a 4,000 acima do solo, reflectores intensivos.

Saleta ao lado.—Um pendente simples de 32 velas, uma lampada, reflector intensivo.

Pa amar da escada.—Um braço de parede com duas lampadas de 16 velas e reflectores extensivos.

Nas tres salas da policia actual estão previstos seis braços com uma lampada, cada uma de 16 velas, que serão fixados ás divisões de madeira a assentar a 2,200 acima do solo.

Thesouraria.—Na entrada dous luxoliers de seis lampadas, 4,000 acima do solo, 32 velas cada lampada, reflectores intensivos de 106, 130. Oito luxoliers de quatro lampadas, mesma intensividade e a mesma altura do solo. Nas tres divisões juntas ao guichet, quatro braços com uma lampada de 16 velas e reflectores intensivos a 2,200 acima do solo.

Casa forte.—Tres lampadas de tecto de 32 velas cada uma, aranha supporte, reflector extensivo, uma lampada portatil de 16 velas com 6,000 de fio isolado.

Water Closet.—Dous pendentess simples de uma lampada de 16 velas cada e um reflector extensivo.

Arca.—Um arco Holophane no texto proximo á entrada, de seis luzes de 50 velas cada uma. Tres braços de paredes com lampadas de 50 velas cada uma, tres em cada braço, com reflectores esmaltados.

Portas de entrada.—Duas lampadas de arco fechado, com braços de ferro fundido fixos ás paredes, sendo as lampadas de 500 velas e 110 volts.

Water closet.—Duas lampadas pendentess simples de 16 velas e reflectores.

Sobre-laja — Quinta e seima secções.—50 pendentess simples de 32 velas, reflectores intensos, apparelho para regular a altura.

Um luxolier de quatro lampadas de 50 velas cada uma, reflectores intensivos.

Nas divisões de madeira junto á porta de entrada dos fundos, dous braços com uma lampada de 16 velas, reflector intensivo, a 2,200 do soallo.

Registrados com valor.—Nove pendentess simples de uma lampada de 32 velas, apparelho para regular a altura, reflectores intensivos, 23 pendentess simples com uma lampada de 32 velas e reflectores intensivos a 0,80 do tecto e um luxolier de quatro lampadas de 50 velas cada uma, reflectores intensivos a 0,80 do tecto.

Portaria dos fundos.—Um fixture de quatro lampadas de 16 velas cada uma, reflectores extensivos.

Hall da escada.—Um fixture de duas lampadas de 16 velas cada uma.

Water closet.—Dous pendentess simples com uma lampada de 16 velas cada um, reflectores intensivos.

Portaria junto á escada nobre.—Um fixture de quatro lampadas, de 16 velas cada lampada.

Escadaria principal.—Nas curvas da escadaria serão installadas duas lampadas de tecto de 16 velas e reflector de bola, no patamar dous braços a 45° com lampadas de 16 velas.

Nas salas da frente deverão ser installadas quatro tomadas de corrente, seis pendentess simples, reflectores intensivos de 32 velas cada lampada e um fixture de quatro lampadas, 32 velas cada lampada.

Sala contigua ás salas da frente.—Um fixture de duas lampadas de 16 velas cada um e reflectores extensivos.

Sala da escada.—Um «fixture» identico.

Hall da entrada.—Uma lampada de tecto de 16 velas e reflector extensivo.

Contabilidade.—Quarenta e oito lampadas de tecto, reflectores intensivos, 50 velas cada. Na escada de serviço uma lampada de tecto e reflector intensivo, 16 velas.

Casa forte.—Tres lampadas de tecto, reflectores extensivos, 32 velas cada, uma

lampada portatil de 16 velas como no andar inferior.

Primeiro andar. Emissão de vales—Tres «luxoliers» de 4 lampadas, 50 velas cada lampada, reflectores intensivos e 3 braços de parede com uma lampada cada um, de 16 velas.

Terceira secção actual, futura expedição de malas terrestres.—Vinte e um arcos holophane de 50 velas, reflectores intensivos.

Hall da escada.—Um pendente simples com uma lampada de 16 velas, reflector extensivo.

Water closet.—Dous pendentes simples de uma lampada de 16 velas cada um. Todas as lampadas ficarão a 4,50 acima do solo.

Escadaria principal.—Como no andar inferior.

Gabinete do chefe do Tráfego.—Um «luxolier» de 4 velas de 32 cada, reflectores intensivos 4^m 50 acima do solo. Quatro tomadas de corrente.

Sala immediata.—Um «luxolier» de 4 lampadas de 32 velas cada uma, reflectores intensivos a 4^m 50 acima do soalho.

Gabinete do sub-director.—Um «luxolier» de 4 lampadas de 32 velas cada lampada, reflectores intensivos. Quatro tomadas de corrente.

Saleta contigua.—Um luxolier de duas lampadas de 32 velas cada, reflectores extensivos.

Hall.—A mesma iluminação.

Saleta junta.—Um pendente simples com uma lampada de 16 velas e reflector extensivo.

Cozinhada.—Onze luxoliers de quatro lampadas, 50 velas cada lampada, reflectores intensivos a 3^m 00 acima do solo.

Uma lampada fixa para iluminação da escada de serviço, 16 velas e globo.

Water closet.—Dous pendentes simples de 16 velas cada, reflectores extensivos.

Casa forte.—Tres lampadas de tecto, de 32 velas, reflectores extensivos e uma lampada portatil de 16 velas.

Water closet.—Dous pendentes simples como nas outras.

Hall.—Um pendente simples de uma lampada de 16 velas.

Plataforma do plano inclinado, expedição de malas.—Dous braços de parede, com duas lampadas, cada uma de 32 velas, reflectores intensivos.

2º andar, expedição de malas terrestres, futura terceira secção.—Quinze arcos holophane, de 50 velas cada lampada, reflectores intensivos.

Arquivo, dormitorio e saleta junta.—Quatro lampadas pendente, simples, com uma lampada de 16 velas, reflectores extensivos.

Salas da frente.—Nas cinco salas da frente será collocado um luxolier de quatro lampadas cada um; reflectores intensivos e lampadas de 50 velas.

Na sala do meio.—Quatro tomadas de corrente.

Saletas contiguas à sala da ala esquerda.—Em cada uma, um luxolier de duas lampadas cada um, com lampadas de 32 velas.

Saleta.—Um pendente simples de 16 velas, reflector extensivo.

Contabilidade.—Doze pendentes simples de 32 velas cada um, reflectores intensivos e apparecijo para regular a altura.

Primeira secção do Tráfego.—Tres luxoliers de quatro lampadas, reflectores intensivos, lampadas de 50 velas.

Casa forte.—Tres lampadas de tecto, de 32 velas, reflectores extensivos e uma lampada portatil.

Water closet.—Como nos demais.

Hall.—Pendente simples de uma lampada de 16 velas, reflector extensivo.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, em 5 de novembro de 1910. — O sub-director, **B. Aragão Faria Rocha.**

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

C concurso para carteiros

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acham abertas, por 3 dias, a contar desta data, na 2ª secção desta sub-directoria, nos dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção dos candidatos ao concurso a realizarse no mez de novembro proximo futuro, para preenchimento das vagas que cecorrerem de carteiros de 3ª classe desta directoria geral e das agencias postaes do Districto Federal.

De accordo com o art. 413 do regulamento postal em vigor, os candidatos juntarão aos seus requerimentos de inscripção, os seguintes documentos: certidão, e na falta desta, justificação, feita em juizo, de terem mais de 18 annos e menos de 30 annos de idade; atestado medico provando que são vacinados, não soffrem de molestia transmissivel, gosam boa saule e não toem defeito physico, mormente dos orgãos da vista e audição; e atestado de bom comportamento.

Aos candidatos que já exercem qualquer cargo postal será exigida a prova de idade nas condições supra.

As provas exigidas serão em numero de tres: escripta, sob ditado, de um trecho facil; resoluções de questões relativas ás quatro operações fundamentais de arithmetica e leitura de um trecho manuscripto.

Considerar-se-ha approvado o candidato que obtiver maioria de notas boas, bastando uma nota má para inhabilitação.

O concurso será valido por dous annos, contados da data da sua approvação.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 27 de outubro de 1910.

— O sub-director, **B. Aragão Faria Rocha.**

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1911

De ordem do Sr. director geral faço publico que no dia 14 de dezembro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta repartição propostas para os seguintes fornecimentos a esta directoria e a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o anno de 1911:

- Objectos de escriptorio e desenho;
- Carne verde;
- Pão;
- Diversos generos alimenticios;
- Tintas, ferragens, lubrificantes e materias para lanchas;
- Carvão Cardiff;
- Drogas e productos pharmaceuticos.

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta ou a machina, sem emendas ou rasuras e organizadas de accordo com as relações existentes nesta sub-directoria, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo de commercio do proponente.

Para garantia da assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos para os fornecimentos de generos alimenticios, tintas, ferragens, lubrificantes e materias para lanchas depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos e para garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$, e para os demais fornecimentos o deposito será de 500\$000.

Os proponentes deverão provar que estão quitos para com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta sub-directoria encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Sub-directoria da Contabilidade e Movimento Immigratorio, 14 de novembro de 1910. — **Eduardo Mendes Limoeiro**, sub-director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/16	16 1/32
» Paris.....	\$589	\$593
» Hamburgo.....	\$729	\$738
» Italia.....	—	\$592
» Portugal.....	—	\$227
» Nova York.....	—	\$593
Libra esterlina, em moeda	—	14\$900
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$687

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 1:000\$ de 5 %.	1:024\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:016\$070
Ditas idem, idem, 1909, nom....	1:000\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1836, port.....	195\$000
Ditas idem idem, 1903, port....	191\$000
Ditas idem idem, 1903, nom....	192\$ 00
Ditas idem idem, 1909, nom....	155\$300
Ditas do emprestimo municipal de Niteroy de 1910, port.....	195\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	105\$000
Banco Lavoura e Commercio ..	142\$ 00
Banco do Commercio.....	172\$000
Banco do Brazil.....	205\$000
Comp. Terras e Colonização....	11\$2 0
Comp. Docas da Bahia.....	36\$750
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	39\$000
Comp. Seguros Integridade....	50\$000
Comp. Docas de Santos.....	375\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	194\$000
Debs. da Comp. Tecidos Carioca.	201\$000
Debs. Comp. Jardim Botânico, 1ª serie, nom.....	214\$000

Vendas por alcará
1 apolice geral de 1:000\$, 5 %., 1:015\$000
20 apolices do emprestimo municipal de 1909, nom..... 155\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1910. — **A. Simonsen**, syndico.

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:
Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. José Claudio da Silva, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 14 de novembro de 1910. — **A. Simonsen**, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES DA SEMANA DE 14 A 19 DE NOVEMBRO

Mercadorias	Preços			Mercadorias	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty	95\$000	100\$000	Por 480 litros.	Nacional.....	\$180	\$240	Por kilo.
Angra.....	90\$000	95\$000	> > >	Estrangeira:			
Campos.....	80\$000	85\$000	> > >	Portugueza (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2 1/2 caixas
Maceió.....	Não ha	Não ha	> > >	Franceza.....	15\$000	16\$000	
Bahia.....	>	>	> > >	Ingleza (Nova Zelândia).....	Não ha	Não ha	
Pernambuco.....	>	>	> > >	Breu americano			
Sergipe.....	>	>	> > >	Claro.....	—	30\$000	Por 280 libras.
Sul.....	>	>	> > >	Escuro.....	—	29\$000	> > >
Alcool (caldo)				Café			
De 40 grãos.....	140\$000	145\$000	> > >	Lavado.....	10\$200	11\$300	Por arroba.
De 38 grãos.....	130\$000	135\$000	> > >	Moka.....	10\$000	11\$000	> > >
De 36 grãos.....	120\$000	125\$000	> > >	Maragogipe.....	11\$000	12\$200	> > >
Alfafa nacional.....	\$170	\$180	Por kilo.	Typo n. 1.....	Nominal	Nominal	
Dita do Rio da Prata.....	\$150	\$160	> > >	Dito n. 2.....	>	>	
Algodão em rama				Dito n. 3.....	11\$100	11\$200	> > >
Pernambuco, 1ª sorte, do ser-	12\$500	14\$000	Por 19 kilos.	Dito n. 4.....	11\$000	11\$100	> > >
tão.....	>	>	> > >	Dito n. 5.....	10\$800	10\$900	> > >
Pernambuco, 1ª sorte.....	12\$300	13\$500	> > >	Dito n. 6.....	10\$000	10\$800	> > >
Pernambuco, mediano.....	11\$800	12\$200	> > >	Dito n. 7.....	9\$600	11\$200	> > >
Assú, 1ª sorte.....	12\$500	13\$000	> > >	Dito n. 8.....	10\$300	10\$400	> > >
Natal, 1ª sorte.....	12\$000	12\$800	> > >	Dito n. 9.....	10\$000	10\$100	> > >
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	> > >	Dito n. 10.....	Nominal	Nominal	
Mossoró, 1ª sorte.....	12\$000	13\$000	> > >	Escolha.....	9\$300	9\$600	> > >
Mossoró, regular.....	12\$000	12\$600	> > >	Carne secca			
Ceará, 1ª sorte.....	12\$500	13\$200	> > >	Do Rio da Prata:			
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	> > >	Em patos e mantas (novas)....	\$500	\$720	Por kilo.
Parahyba, 1ª sorte.....	12\$200	12\$300	> > >	Em puras mantas (novas)....	\$640	\$840	> > >
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	> > >	Do Rio Grande:			
Maceió, 1ª sorte.....	12\$500	13\$000	> > >	Systema platino (novas).....	\$480	\$630	> > >
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	> > >	> antigo.....	Não ha	Não ha	
Penedo, 1ª sorte.....	>	>	> > >	Cimento			
Sergipe, Dões.....	>	>	> > >	Minerva.....	—	15\$000	Por barrica.
Sergipe, Itabaiana.....	>	>	> > >	Albatroz.....	—	14\$00	> > >
Maranhão, regular.....	>	>	> > >	Monroe.....	—	13\$000	> > >
Piauhy, regular.....	>	>	> > >	Cruz Vermelha.....	—	11\$500	> > >
Arroz				Visurgis.....	—	10\$500	> > >
Nacional, super.or.....	40\$000	44\$000	Por 100 kilos.	Outras marcas.....	10\$000	11\$000	> > >
Dito, regular.....	30\$000	36\$000	> > >	Farelo de trigo			
Rajado, do norte.....	2\$000	2\$000	> > >	Moinho Fluminense.....	3\$600	3\$700	Por s/38 kilos
Estrangeiro, ingloz, Rangoon...	41\$000	42\$500	> > >	> Inglez.....	3\$600	3\$700	> > >
Estrangeiro, agulha, de 1ª.....	45\$000	55\$000	> > >	Farinha de mandioca			
Dito, de 2ª.....	45\$000	55\$000	> > >	De Porto Alegre:			
Assucar				Especial.....	21\$000	22\$000	Por 100 kilos
(Diversas procedencias)				Fina.....	19\$000	20\$000	> > >
Branco, usina.....	\$240	\$250	Por kilo.	Peneirada.....	17\$000	17\$500	> > >
Dito, crystal.....	\$220	\$240	> > >	Grossa.....	11\$000	13\$000	> > >
Dito, 2ª jacto.....	\$200	\$230	> > >	De Santa Catharina:			
Dito, 3ª sorte.....	\$220	\$250	> > >	Fina.....	Não ha	Não ha	
Somenos.....	Não ha	Não ha	> > >	Grossa.....	11\$000	13\$000	> > >
Mascavinho.....	\$160	\$210	> > >	Farinha de trigo			
Crystal amarello.....	\$190	\$209	> > >	Do Moinho Fluminense:			
Mascavo, bom.....	\$140	\$150	> > >	Primeira qualidade.....	—	24\$000	Por 2 1/2 saccos
Dito, regular.....	\$130	\$140	> > >	Segunda dita.....	—	23\$000	> > >
Dito, baixo.....	\$120	\$130	> > >	Tercera dita.....	—	22\$000	> > >
Bacalhão				Do Moinho Inglez:			
Em caixa.....	32\$000	37\$000	Por caixa.	Primeira qualidade.....	—	24\$000	> > >
Em tina: Gaspe.....	—	45\$000	Por tina.	Segunda dita.....	—	23\$000	> > >
> > Americano.....	35\$000	36\$000	> > >	Tercera dita.....	—	22\$000	> > >
> > Peixelim.....	31\$000	32\$000	> > >	Do Rio da Prata:			
Banha nacional				Primeira qualidade.....	Nominal	Nominal	
De Porto Alegre, em lata de 2				Segunda dita.....	>	>	
kilos.....	54\$000	57\$000	Por 60 kilos.	Tercera dita.....	>	>	
De Porto Alegre, em lata de 20				Americana: em barrica.....	>	>	
kilos.....	54\$000	58\$800	> > >	> em sacco.....	>	>	
De Minas, em lata de 2 kilos...	57\$000	57\$600	> > >				
Idem, idem, em dita grande...	53\$400	57\$600	> > >				
De Santa Catharina, em lata de							
2 kilos (Itajubá).....	60\$000	61\$200	> > >				
Idem, em dita grande (Laguna)	53\$000	58\$000	> > >				
Americana, em lata de 2 kilos...	Não ha	Não ha	> > >				
Americana, em barril.....	\$820	\$840	Por libra.				

Mercadorias	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Feijão			
Preto, de Porto Alegre, superior	18\$000	25\$000	Por 100 kilos
De Minas, superior.....	Não ha	Não ha	
De Santa Catharina, superior..	»	»	» » »
De côres diversas.....	»	»	» » »
Enxofre, nacional.....	45\$000	46\$000	
Branco, estrangeiro.....	42\$000	43\$000	» » »
Amendoim, estrangeiro.....	42\$000	43\$000	» » »
Manteiga, nacional.....	45\$000	46\$000	
Mulatinho, nacional.....	28\$500	29\$000	» » »
Branco, nacional.....	33\$000	33\$500	
Fradinho, estrangeiro.....	Não ha	Não ha	
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	2\$300	2\$600	Por kilo.
Superior.....	2\$000	2\$300	» »
Regular.....	1\$800	1\$900	» »
Pomba, de 1ª.....	1\$800	1\$900	» »
Dito, de 2ª.....	1\$700	1\$900	» »
Dito, de 3ª.....	1\$000	1\$100	» »
Do sul de Minas, especial, de 1ª	1\$200	1\$300	» »
Dito idem, de 2ª.....	1\$100	1\$150	» »
Dito idem, de 3ª.....	\$700	\$800	» »
De Goyaz, especial.....	2\$900	3\$000	» »
Dito, de 1ª.....	2\$500	2\$600	» »
Dito, de 2ª.....	1\$200	2\$000	» »
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª	1\$100	1\$150	» »
Dito, de 2ª.....	\$900	\$950	» »
Commum, de 1ª.....	1\$000	1\$050	» »
Dito, de 2ª.....	\$800	\$850	» »
Da Bahia, marca P. F. S.....	3\$500	3\$100	» »
» » P. F.....	2\$500	2\$600	» »
» » P. P.....	1\$900	2\$000	» »
» » P.....	1\$700	1\$800	» »
Da Bahia, de 1ª.....	1\$700	1\$800	» »
Dito idem, de 2ª.....	1\$500	1\$600	» »
Dito idem, de 3ª.....	1\$300	1\$400	» »
Dito idem, de 4ª.....	1\$000	1\$100	» »
Kerozene americano (diversas marca).....	6\$400	7\$000	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes, hydraulicos...	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
Manteiga			
Do Sul.....	1\$500	2\$200	Por kilo.
De Minas.....	3\$200	3\$800	» »
Estrangeira (diversas marcas).	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha.....	\$400	\$600	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra.....	11\$000	11\$500	Por 100 kilos
Dito branco da terra.....	9\$000	9\$500	» » »
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	
Oleo de linhaça em lata.....	1\$100	1\$150	Por kilo.
Dito idem em barril.....	1\$060	1\$100	» »
Dito de caroço de algodão.....	\$700	\$750	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho.....	63\$000	64\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	63\$000	64\$000	» »
Dita Orion.....	—	62\$000	» »
Dita Bandeirinha.....	—	62\$000	» »
Dita Palpite.....	—	61\$000	» »
Dita Curitiba.....	—	60\$000	» »
Dita Luz Mineira.....	—	59\$000	» »
De cera, marca Olho.....	—	77\$000	» »
Pinho			
Americano.....	—	\$280	Por pé.
De resina.....	—	84\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	82\$000	» »
Sueco, branco.....	—	82\$000	» »
Dito, vermelho.....	—	84\$000	» »
Do Paraná:			
Primeira qualidade.....	—	65\$000	» »
Segunda qualidade.....	—	58\$000	» »
Sal do norte.....	2\$000	2\$200	Por 40 litros.
Dito de Cabo Frio.....	4\$000	4\$200	» 80 »
Dito estrangeiro.....	Não ha	Não ha	

Mercadorias	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Sebo			
Do Rio Grande.....	—	\$800	Por kilo.
Do Matadouro.....	\$530	\$560	» »
Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	
Telhas francezas.....	—	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	\$600	\$760	Por kilo.
Vinho			
Nacional.....	130\$000	135\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem.....	310\$000	330\$000	» »
Verde.....	300\$000	340\$000	» »
Collares.....	320\$000	350\$000	» »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 7 A 12 DE NOVEMBRO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bordéos.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bremen.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	40 s/ e 42 s'6 e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	30 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Nova York.....	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Antofogasta.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo, com opções.	47 s/6 seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos com transbordo)

Em Nova York:

Em portos europeus:

Cap-town.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Alagon-Bay.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Moscel-Bay.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Port-Natal.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa-Bay.....	70 s/ e 5 %	70 s/ e 2 1/2 %
Beira.....	78 s/6 e 5 %	78 s/6 e 2 1/2 %

O syndico, João Severino da Silva.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.219 — Memorial descriptivo da invenção de «Projectis aperfeiçoados para furar couraças», invenção de James Rosviter Hoyle e Harry Bland Strange, o primeiro domiciliado em Grange Cliff, Occlesall, e o segundo em Brinkburn Grange Dore, ambos no condado de Derby, Inglaterra

A invenção se refere a projectis para furar couraças do typo, tendo uma ponta ogival, coberta de uma coifa metálica.

Tem mostrado a experiencia ser conveniente dotar a coifa de uma extremidade ou face mais ou menos chata, não se devendo empregar na construção da coifa mais metal do que a quantidade absolutamente necessaria para preencher o fim a que se destinou essa peça. Acabam, porém, quas formas de coifa até agora usadas para se preencherem estas condições, tiveram como resultado dar á cabeça do projectil uma configuração que augmenta sua resistencia ao ar na sua trajetoria. Além disso, é essencial que a coifa não se desloque de sua posição em relação á ponta da granada, até vir esta ponta aproximadamente em contacto com a placa para perfurar.

Nesta invenção, além de se dar á coifa a configuração mais conveniente, a cabeça do projectil, em seu conjunto, recebe uma forma tal que o ar lhe apresente a menor resistencia possível. Conseguimos este resultado pelo emprego de uma caixa metálica fina, que serve para cobrir qualquer irregularidade de formação entre a coifa e o corpo do projectil, que possa ser devido a defeito de conformidade, e dotando além disso, a coifa, na sua parte de trás, de uma ponta falsa ou cônica. O modo de disposição da caixa varia naturalmente, segundo a configuração da coifa, havendo casos em que se pôde prescindir esta caixa entre a coifa e o corpo do projectil, adaptando-se unicamente uma ponta falsa tendo a forma de uma camara deanteira ôca, para evitar o inconveniente que offerece, na trajetoria do projectil, a extremidade relativamente chata de sua coifa. Esta camara pode também se usar com vantagem quando a coifa, apesar de não ter uma extremidade chata, não é bastante pontuda para reduzir a resistencia do ar até ao grão desejado.

Outro ponto da invenção consiste na combinação, com a caixa acima mencionada, de uma forma de coifa aperfeiçoada, em que o metal se amontoa em redor da ponta do projectil, de modo a se obter a maior vantagem. Esta coifa aperfeiçoada é do formulário tal que a quantidade maxima de metal em qualquer secção, tomada normalmente ao eixo maior do projectil, se acha na secção que corta a ponta de trás ou fica adjacente a esta ponta. A redução da coifa de trás desta secção e a formação consequente de uma cavidade annular não offerece inconveniente no ponto de vista balístico, pelo facto de se achar a cavidade coberta pela caixa já descripta, e, quanto aos inconvenientes que resultariam da forma relativamente chata da parte deanteira de nossa coifa aperfeiçoada, elles são evitados pela adição da camara deanteira ou ponta falsa:

A face de nossa coifa é chata ou ligeiramente cônea, ou de forma equivalente. Preferivelmente, o angulo do apice da face cônea não é inferior a 180°, senão assim a quantidade de metal que cobre a ponta actual do projectil, diminuida quanto permite a necessidade de se conservar a face da coifa a configuração necessaria.

Nos desenhos annexos a fig. 1 é uma elevação da cabeça de um projectil para

furar couraças, dotada de uma coifa e de uma caixa ôca construídas e dispostas segundo a invenção. As figs. 2 e 3 são vistas semelhantes de formas modificadas de coifa e de ponta falsa. A fig. 4 é uma vista semelhante, mostrando uma outra disposição de coifa e de caixa. A fig. 5 é uma vista semelhante de mais uma modificação, segundo a invenção.

Na construção que representa a fig. 1, acha-se montada na ponta A do projectil uma coifa B tendo o metal amontoadó em redor da ponta A' do projectil, de modo tal que a quantidade maxima de metal que se encontra em qualquer secção da coifa, tomada normalmente ao eixo maior do projectil, se acha em secções na linha X-Y, ou aproximadamente nesta linha, que corta a ponta A', ou, como representado, fica situada logo além desta ponta. Adeante desta linha X-Y, o metal se reduz bruscamente, dando-se por exemplo, como na construção da fig. 1, á face da coifa B', a forma de uma curva partindo da periphèria da coifa e indo ter á linha X-Y. Detrás desta linha, corta-se o metal da coifa, como em B². Obtem-se assim uma cavidade ou garganta annular, entre a parte trazeira da coifa e o corpo do projectil A. Uma coifa assim construída tem a espessura de metal, entre o ponto A' do projectil e o centro da face B' da coifa B, reduzida quanto permite a presença da maior massa de metal da coifa logo em redor da ponta A'. Ao mesmo tempo, elimina-se o peso superfluo, cortando-se a parte trazeira da coifa. Uma coifa assim construída fornece o melhor supporte para a ponta do projectil na occasião em que se choça, por exemplo, uma placa de couraça.

O projectil é, portanto, muito apropriado para furar couraças; apresenta, porém, sério inconveniente no ponto de vista de sua trajetoria, por causa da resistencia que offerecem ao ar a face aproximadamente chata da coifa e a garganta annular C. Evitam-se este inconveniente empregando uma leve caixa ôca de metal facilmente quebradiço, adaptada a dar á extremidade inteira do projectil a forma mais apropriada para obtenção dos melhores resultados durante a trajetoria do projectil.

Na construção representada na fig. 1, esta caixa comprehende uma porção D, constituindo uma ponta ôca, que cobre a face da coifa, e uma porção trazeira D', que cobre a garganta annular C. Nesta construção, a caixa é de uma só peça, que se pressa sobre a coifa, em que se fixa por parafusos D², fixando-se a parte trazeira da caixa no corpo do projectil. A caixa forma assim um prolongamento liso do corpo principal ou espaldas do projectil, e permite dar á cabeça da coifa uma forma mais aguda, mais conveniente para se obterem bons resultados durante a trajetoria.

Na construção que representa a fig. 2, não se corta a porção trazeira da coifa B; esta coifa se estende para traz até as espaldas do projectil e é de configuração tal que continúa o contorno do projectil, a partir destas espaldas e coopera com a caixa ôca D para dar á cabeça do projectil uma forma conveniente para sua trajetoria.

Neste caso, a face da coifa B tem a forma de um cone chato, cujo apice B² se acha á curta distancia adiante da ponta A' do projectil, sendo este cone de dimensões tales que o angulo de seu apice B² preferivelmente não seja inferior a 120 grãos. O cone resalta do plano da secção X-Y. Para fixar a ponta ôca falsa D na coifa B, forma-se na face deste, em redor do cone, um flange rosado B³ em que se parafusa a ponta falsa D. Este flange pode-se interromper ou cortar em diversos pontos, ou pôe-se substituir por um certo numero de projecções formadas

na face da coifa e em que se fixa a caixa D por parafusos, ou de outro modo.

Na construção da fig. 3, a face da coifa B é chata e tem uma parte de sua periphèria, como em B⁴, cortada e rosçada para receber a ponta falsa D também rosçada. Como na construção da fig. 2, a porção trazeira da coifa se continúa até as espaldas do projectil, formando a coifa e a caixa ôca, no seu conjunto, um prolongamento liso do contorno do projectil.

A construção representada na figura 4 é vantajosa nos casos em que projectis existentes se devem dotar de coifas e não se pôde usar convenientemente a forma preferida de coifa com face chata ou aproximadamente chata. Neste caso, a coifa B tem uma face ou ponta arredondada B⁵, pela razão de pedir-se as circumstancias maior quantidade de metal sobre a ponta extrema A' do projectil, do que seria para desejar, em geral. A porção trazeira da coifa se corta em B⁶, por exemplo, e a garganta annular resultante C se cobre com uma caixa de folha metálica D', fixada na coifa por parafusos B⁷, e no corpo ou espaldas do projectil de qualquer modo conveniente.

Na construção da figura 5, uma coifa B, com uma face chata B⁸, tem sua porção trazeira B⁹ cavada de modo a formar uma garganta annular, sendo, porém, conservada á porção trazeira exterior de C a forma de uma caixa, que se fixa nas espaldas do projectil. Deste modo, em lugar de se empregar uma caixa separada para cobrir a garganta C., a caixa forma parte integrante da coifa. A face B⁸ da coifa se recobre de uma caixa ôca D, que se fixa na coifa por meio de parafusos, do modo acima descripto.

Com os presentes aperfeiçoamentos pôde-se, portanto, dar á ponta propriamente dita do projectil a forma mais apropriada para furar couraças, tendo a experiencia mostrado que esta forma deve ser preferivelmente um pouco obtusa. Nesta ponta um pouco obtusa, monta-se uma coifa com o metal amontoadó em redor da ponta do projectil, que fornece o melhor supporte para a mesma ponta na occasião em que choça a couraça. Finalmente, por meio da caixa ôca, a coifa e a extremidade inteira do projectil recebem a forma mais conveniente para a trajetoria, tendo a experiencia ensinado que esta trajetoria pede uma ponta consideravelmente mais aguda que a ponta perfurante do projectil.

Como representam as diferentes construções, a caixa ôca pôde circumdar inteiramente a coifa, formando a mesma caixa uma ponta ôca sobre a face da coifa, e partindo desta uma extensão que vai até ao projectil (fig. 1). Pode-se também dispor a caixa somente sobre a face da coifa, á qual se dá um contorno exterior apropriado, como nas construções das figs. 2 e 3, e, em certos casos pratica-se (fig. 5) uma garganta na porção trazeira da propria coifa. Finalmente, a porção trazeira da caixa somente pôde se empregar, com uma coifa dotada de uma face de forma apropriada para superar a resistencia que offerece ao ar.

A caixa ôca é preferivelmente de aço doce e se pode montar na coifa de modo tal que, na occasião do choque, ella tome aproximadamente a forma de um disco, contribuindo para impedir ruptura da ponta propria do projectil, no momento em que vem em contacto com a placa da couraça. Para que a ponta ôca corra mais facilmente para traz, assumindo a forma de um disco, pode-se cortar ou chanfrar a parte da coifa, como em B⁹, no ponto em que a borda trazeira da ponta ôca vem em contacto com ella, dando-se a esta borda trazeira da ponta ôca uma forma correspondente, como representam as figs. 2 e 5.

Em resumo, reivindicamos, como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1.º Em um projectil para furar couraças, tendo uma ponta ogival, a combinação de uma coifa formada de tal modo que a quantidade maxima de metal na secção da coifa tomada normalmente ao eixo maior do projectil, se encontra na ponta do projectil ou em posição adjacente a esta ponta, e uma caixa facilmente quebradiça, que dá continuidade de forma á extremidade interior do projectil, como descripto ;

2.º Em um projectil para furar couraças, a combinação com a ponta ogival do projectil, de uma coifa formada de tal modo que a quantidade maxima de metal em qualquer secção da coifa normal ao eixo maior do projectil, se encontra na secção cortando a ponta do projectil ou immediatamente adiante desta ponta ; achando-se a coifa bruscamente reduzida immediatamente em frente desta secção, de maneira a ser sua extremidade chatamente conica ou de forma equivalente ; não sendo o angulo do apice conico do cone inferior a 120º, e ficando a quantidade de metal que cobre a ponta do projectil, assim reduzida quanto permite a conservação da face conica ou semelhante da coifa, e achando-se a quantidade maior possível de metal na secção transversal da coifa na ponta do projectil, como descripto ;

3.º Em um projectil para furar couraças, tendo uma ponta ogival, a combinação, com uma coifa tendo uma face aproximadamente chata e uma porção trazeira reduzida, de uma caixa facilmente quebradiça, formando uma ponta ogival para a coifa e estabelecendo tambem a continuidade de forma entre a coifa e o corpo do projectil, como descripto ;

4.º Em um projectil para furar couraças, a combinação, com uma coifa, de uma caixa facilmente quebradiça, que estabelece a continuidade de forma entre o corpo do projectil e a coifa, e uma camara fechada na frente da coifa, como descripto ;

5.º Em um projectil para furar couraças, tendo uma ponta ogival, a combinação, com a coifa, de uma caixa facilmente quebradiça, que estabelece a continuidade de forma entre o corpo do projectil e a coifa e se prolonga além da coifa, de modo a formar uma camara fechada na frente desta, como descripto ;

6.º Em um projectil para furar couraças, tendo uma ponta ogival, a combinação, com uma coifa, de uma caixa facilmente quebradiça, montada na coifa e formando uma camara fechada na frente desta, como descripto e para o fim especificado ;

7.º Em um projectil para furar couraças, tendo uma ponta ogival, a combinação, com uma coifa formada de modo a existir uma garganta annular entre a coifa e o corpo do projectil, de uma extensão trazeira fixada na coifa ou formando parte desta, e circumdando a garganta annular, como descripto e para o fim especificado ;

8.º A coifa completa para um projectil para furar couraças, achando-se o metal na coifa (d' spout) do modo descripto e como representam as figs. 1 e 2 dos desenhos annexos ;

9.º A combinação e disposição de partes constituindo as construções completas de projectis para furar couraças, dotado de coifas, substancialmente como descripto e representam, respectivamente, as figs 1, 2, 3, 4 e 5 dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1910—por procuração, *Leclerc & Cº*

ANNUNCIOS

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

125 — AVENIDA CENTRAL — 125

Segunda convocação

Não tendo havido numero para a reunião convocada para hoje, são novamente convidados os srs. mutuários a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, na sé social, para cumprimento do artigo 21 dos Estatutos e conhecimento do relatório, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1910.—
A Direcção.

Imprensa Nacional

OBRAS A VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria d. imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencia», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Preço 1\$ cada exemplar ;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar ;

A lei organica para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar ;

A *Collecção de Leis* de 1903. Preço 4\$500 cada exemplar ;

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. do R. Exemplar cartonado. Preço 2\$000 ;

—

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

50\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

1\$500

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Distrito Federal.....	5\$000
Constituições e Leis Organicas da Republica.....	5\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas do Rendas (M)...	6\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	2\$00
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	1\$100